

Diário Oficial do Estado **RIO DE JANEIRO**

ANO XII • N.º 233 • SEGUNDA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1988 • PARTE I • Cr\$ 2,50

Poder Executivo

Bombeiros já têm lancha para atuar na Baía de Guanabara

As ilhas da Baía de Guanabara já contam com um meio de combater incêndios. Trata-se da lancha L-7 que, equipada com quatro mangueiras e um canhão com capacidade para lançar jatos a uma distância de 50 metros, já está em operação e pronta para combater incêndios.

em embarcações, também. A grande vantagem desta embarcação é que ela pode atuar durante 45 horas seguidas sem ser abastecida, pois faz a captação de água diretamente por meio de uma bomba de sucção. A L-7 é a antiga L-60, encontrada desativada quando, no ano passado,

do, o coronel Cardoso de Bem assumiu o comando do Corpo Marítimo de Salvamento. A lancha terá uma tripulação fixa de oito homens que trabalharão sintonizados com o Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

Última página

Extração de areia no Estado causa problema ambiental



Os técnicos querem os mineradores ajudando na preservação ambiental

A questão da extração de areia no Estado do Rio de Janeiro será discutida, na próxima sexta-feira, por técnicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Controle e representantes de vários órgãos estaduais e federais. A questão preocupa, pois vem causando problemas ambientais e há sempre o perigo de formação de crateras, após a extração. Os técnicos vão debater ainda a necessidade de uma maior disciplina e fiscalização às firmas que exploram a atividade. Da reunião deverá sair uma orientação para os mineradores, para que eles contribuam para um melhor desempenho das atividades.

Última página

Mulheres ganham delegacias em breve

Até o final do mês, a Secretaria de Estado de Polícia Civil vai inaugurar duas delegacias da mulher, uma em Niterói e outra em Duque de Caxias, ainda com homens, enquanto as mulheres, na fase de estágio, se graduam para assumir esses dois novos cargos. Página 25

Fim do BNH não afeta planos da Cehab

A extinção do Banco Nacional da Habitação — BNH, pelo governo federal, não vai afetar os projetos da Companhia de Habitação do Estado do Rio de Janeiro — Cehab. Dos 29 projetos encaminhados ao extinto órgão, apenas três foram autorizados pelo governo. Página 3



A nova lancha pode situar em qualquer tipo de incêndio na Baía de Guanabara

Cidade se enfeita para o Natal e ganha 26 árvores

Até o dia 20, a Cidade do Rio de Janeiro estará toda ornamentada para o Natal. A Comissão Municipal de Energia começa hoje a instalar 26 árvores de Natal em diversos pontos da Cidade. Três ár-

vores formarão a decoração do Aterro do Flamengo, medindo cada uma 40 metros de altura e utilizando 2.808 lâmpadas de cores variadas.

Página 2

Comercialização do carnaval é tema de vídeo

Página 2

Riotur quer os cariocas fazendo carnaval de rua

A Riotur não quer que o carioca arrume as malas e fuja da Cidade às vésperas da festa mais famosa do Rio. Para a empresa, a grande estrela do carnaval não é o turista, mas aquele que mora no município. Por isso, quer que o carioca volte a se entusiasmar com as folias de Momo em seu bairro, se reúna com os amigos nas animadas rodas de cerveja e saia para brincar com toda a família. Aquela carnaval como nos velhos tempos...

Para que a idéia passe do saudoso à realidade, a Riotur reunirá amanhã, numa iniciativa inédita no Rio, um grande

número de empresários e pessoas ligadas ao samba para assistirem a um vídeo sobre sua intenção de ampliar o carnaval por toda a cidade, com o apoio de uma base financeira sólida e com vantagens para aqueles que se mostrarem inclinados a fazer investimentos nesta área.

O presidente da Riotur, Wagner Teixeira, e o presidente da Comissão de Carnaval — 87, Regional Bessa, falarão aos presentes após a exibição do vídeo, marcada para às 10 horas no auditório da empresa. Além dos titulares da Liga Independente e da Associação das Escolas de Samba do Município do Rio, fo-

ram convidados empresários de grandes organizações comerciais, industriais e agências de publicidade.

CARNAVAL COMUNITÁRIO

A importância do carnaval de rua como divertimento para a população carioca e viabilidade de sua comercialização — no sentido de oferecer maiores condições de ampliá-lo — sintetizam o vídeo realizado por Amador Conde. A discussão não é desquecer o turista — importante para a Cidade durante o ano inteiro —, mas valorizar o carioca:

Comissão de Energia instala 23 árvores de Natal na cidade

Começa hoje e estará pronta até, no máximo, dia 20, a instalação, em diversos pontos da Cidade, das árvores de Natal, com luzes coloridas, com que a Comissão Municipal de Energia ajuda a dar um tom de alegria ao final de ano dos cariocas. Serão colocadas 26 árvores, sendo que as três que formarão a decoração do Aterro do Flamengo terão 40 metros de altura e 2.808 lâmpadas de cores variadas. Este ano, pela primeira vez, o serviço de instalação das árvores de Natal na Cidade estará sendo executado integralmente por funcionários da Comissão, com a utilização de 24.993 lâmpadas de 15 watts.

TRADIÇÃO

A decoração com árvores de Natal estilizadas, utilizando luzes coloridas, já se tornou uma tradição na Cidade e, principalmente, as colocadas no Aterro do Flamengo que chamam a atenção de moreiros e turistas neste época do ano. Este ano, no Aterro, as árvores ficarão em frente ao Museu de Arte Moderna, próximo ao Museu Carmem Miranda, e, na outra ponta, entre as Avenidas Rui Barbosa e Oswaldo Cruz.

As árvores são armações de cabo de aço, que servem de base para as gaiarras, com os locais que levam lâmpadas, nas cores vermelha, azul, amarela e,

verde. Tirando as do Aterro, de 40 metros, as demais 23 árvores terão uma altura de 14 metros e serão dotadas de um total de 789 lâmpadas, cada.

São os seguintes os locais onde a Comissão Municipal de Energia irá instalar as árvores de Natal, além do Aterro: Praça Mauá, Catumbi, (entre a Rua Padre Miguelinho e Avenida 31 de Março), Largo do Machado, Avenida Princesa Isabel, em Copacabana (entre Avenida Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Viveiros de Castro), Lagoa (na boca do Túnel Rebouças), Campo de São Cristóvão e Praça Saens Peña. Na Vila Isabel, a árvore de Natal ficará na Praça Barão de Drummond, enquanto em Bonsucesso será instalada, na Praça das Nações, na Penha, no largo do mesmo nome e no Méier, no conhecido jardim do bairro.

No Encantado, ficará na Praça Eudóxio Passos e no Irajá, na Praça Honório Gurgel, enquanto em Madureira estará na Rua Carvalho de Souza, junto ao Viaduto Negrão de Lima. Em Jacarepaguá, na Praça Barão da Tijuca, em Bangú, na Praça da Fé e em Campo Grande, na Praça João Esberard. Já em Sepetiba, a decoração estará na Praça Washington Luís, na Ilha do Governador, no Parque Manoel Bandeira, e, na Barra da Tijuca, na Avenida Sernambetiba próxi-

mo ao Condomínio Barrarama. Na Pavuna a localização é a Praça Énio e na Pedra de Guaratiba, Rua Barros de Alarcão.

ECONOMIA

O material empregado na instalação das árvores de Natal será inteiramente reaproveitado de anos anteriores, e uma novidade que redonda em economia é que, este ano, o serviço estará sendo feito inteiramente por funcionários da própria Comissão Municipal de Energia, sem a participação de firmas contratadas, como vinha ocorrendo. Aliás, segundo sua direção, a Comissão vem aumentando gradativamente a execução das obras sob seu controle, sendo que a manutenção de todos os serviços de iluminação pública da Cidade, já é feita, há algum tempo, inteiramente por seus funcionários.

De acordo com o engenheiro Paulo Nário Fiad Mantel, presidente da Comissão, o consumo de cada uma das árvores de Natal "é compensado pelo desligamento das lâmpadas originais dos postes que servem para sua sustentação", o que traz ainda a vantagem de proporcionar uma visão melhor da iluminação da decoração natalina. As árvores de Natal que a Comissão Municipal de Energia vai instalar pela Cidade somente serão retiradas após o Dia de Reis, 6 de janeiro.

População de rua tem festa na Arquidiocese Metropolitana

Cem internos da Fundação Leão XIII, selecionados entre os que ficam nos Centros de Recuperação Social do Fonseca, Itaipu e Campo Grande, além do Centro de Triagem de População de Rua, em Bonsucesso, participarão da festa de Natal que a Arquidiocese do Rio de Janeiro está promovendo hoje, a partir de 10 horas, e com o apoio da iniciativa privada, na Catedral Metropolitana. Da festa, deverão participar 1.500 pessoas pertencentes à população de rua, através de três obras sociais, mas a Fundação teve que, reduzir sua participação e selecionar os que irão, devido a alta incidência de doentes mentais, entre seus internos, por culpa da

indevida desativação de órgãos da esfera federal que resultou no abandono, nas ruas, muitas centenas de doentes mentais crônicos

INCÚRIA

O problema que fica na base da participação restrita da Fundação Leão XIII, na festa de hoje, configurou-se há cerca de 2 anos e meio, quando a Dinsan, Divisão Nacional de Saúde Mental, órgão pertencente ao Ministério da Saúde, desativou de uma hora para outra cinco pavilhões do Hospital Psiquiátrico Pedro II, no Engenho de Dentro, onde ficavam doentes mentais crônicos. Estas pessoas foram literalmente colocadas na rua,

da mesma forma que outros doentes crônicos "hospitalizados", nas demais unidades do sistema, inclusive o Pinel, onde o atendimento passou a ser apenas ambulatorial.

"Com isso, um contingente enorme de doentes mentais crônicos ficou exposto à sua própria sorte, já que a maioria das famílias não mais tomou conhecimento deles", explicou uma fonte da Fundação, "e um problema grave veio parar nas nossas mãos com a absorção de cerca de 1.200 dessas pessoas".

Segundo essa fonte, a Fundação Leão XIII tem por finalidade a recuperação social das pessoas afastadas do processo produtivo, e não a guarda.

Concurso para tâquigrafo

A Fundação Escola de Serviço Público — Fesp, informa que as notas da prova escrita do concurso interno de transferência para tâquigrafo legislativo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro serão lidas em ato público de identificação no dia 10 de dezembro, às 19h, na Fesp — Av. Carlos Peixoto, 54, 8.º andar. Os candidatos que desejarem ter vista de prova poderão fazê-lo logo após o término da leitura.

Ofício de agradecimento

O presidente do Club Municipal, Octávio Luiz Alves, enviou ao governador Leonel Brizola o seguinte ofício: "Em nome do quadro social e dos poderes dirigentes do Club Municipal, estou manifestando a alegria de todos pela mensagem enviada à Assembleia Legislativa concedendo às pensionistas do Iperj a paridade prometida por V. Exa. Pode crer, senhor governador, que, ao atender tão justa reivindicação, V. Exa. praticou mais um ato de grande justiça, dentre tantos outros. As pensionistas estão exultantes de felicidade e nós também, que acompanhamos o dia a dia incansável dessas senhoras. Parabéns, governador. Obrigado, pela diretoria, pelo Club".

Pólo de artesanato mineral

O Departamento de Recursos Minerais — DRM-RJ, vinculado à Secretaria de Estado de Minas e Energia, está participando juntamente com a Companhia de Desenvolvimento Industrial — Codin, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq e Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — Funabem, de um projeto para instalação de um Núcleo de Artesanato Mineral, em janeiro de 1987, no Município de Santa Maria Madalena, que visa o ensino profissionalizante dessa atividade, para jovens de 14 a 17 anos de idade, criando opções de trabalho no interior. O DRM-RJ, além de dividir a coordenação do projeto com esses órgãos, irá também identificar e caracterizar jazidas de rochas e minerais, que serão empregados como matéria-prima na confecção dos objetos. A Prefeitura de Madalena, que participa também do projeto, está terminando a construção de um galpão com 200 metros quadrados de área, que abrigará salas de aula e de equipamentos apropriados, esses a serem fornecidos pela Funabem.

"Tal Tudo Igual"

Entre os dias 11 e 14 próximos, no Espaço Cultural Sérgio Porto, no Humaitá, o público poderá visitar a exposição de Eduardo Barros "Tal Tudo Igual". A inauguração está marcada para terça-feira, dia 11, às 18h, na Rua Humaitá, 163.

RÁDIO ROQUETE PINTO

PROGRAMAÇÃO DE HOJE

AM ROQUETE — 630 KH

Nesta segunda-feira, o tema do Programa Tome Ciência é "A Literatura Brasileira dos Anos 50", com a participação de Antônio Nunes, do Museu da República. No programa Mulher na Roquete, será discutida a questão de "Como votou a mulher na favela", com a presença da vereadora Dilza Terra.

- 05:00 — Canto da Terra — música regional com Irani dos Santos
- 07:00 — Jornal da Manhã — notícias e debate, com Álvaro Queiroz e Sidney Resende.
- 10:00 — Conversa das Dez — entrevista e debate, com Antônio Carlos Cunha
- 12:00 — Tome Ciência — divulgação científica, com Isa Vargas
- 13:00 — Mulher na Roquete — Diva Múcio Teixeira entrevista e debate o mundo da nova mulher
- 14:00 — Voto Musical — o ouvinte faz a parada de sucessos, com apresentação de José Maurício
- 16:00 — Programa da Tarde — Jorge França comenta, debate e dá as últimas notícias
- 18:30 — Jornal das Seis e Meia — resumo noticioso com Maurício Figueiredo
- 20:30 — Sustentando Musical Roquete — começo de noite musical
- 20:55 — Notícias do Rio de Janeiro — manchete da edição seguinte do D. O. Notícias
- 21:00 — Pagode Geral — a música brasileira, com Antônio Almeida

Cehab desenvolveu seus projetos no atual Governo independente do BNH

A partir de uma política habitacional alternativa — dando ênfase a programas destinados à população de baixa renda —, a Cehab pode desenvolver sua gestão independente do Banco Nacional de Habitação (BNH), durante o governo Leonel Brizola. Dos 29 projetos habitacionais encaminhados pela companhia ao BNH — totalizando 44 mil novas unidades, sempre em comunidades carentes —, apenas três foram autorizados pelo banco, mas os recursos correspondentes não foram liberados até hoje.

A companhia demonstrou, nesses últimos

anos que pode funcionar sem o BNH e, agora, com sua extinção, essa funcionalidade dependerá da política de habitação que o novo governo do Estado adotar — observou o presidente da Cehab, Antônio Carlos Bonfim.

Apesar disso, para ele foi "uma surpresa" a comunicação do fim do Banco, já que o Governo federal havia constituído o Grupo de Trabalho de Reformulação do Sistema Financeiro justamente para, como o nome já diz, estudar propostas para a reformulação do sistema financeiro e habitacional do País. Assim, depois de meses de trabalho — o grupo

era bastante heterogêneo, reunindo de empresários a mutuários e Cohabs de todo o Brasil — as sugestões apresentadas sequer foram discutidas pelo Governo federal:

— A extinção pegou os próprios integrantes do grupo de surpresa. Dentre as sugestões da comissão constavam, inclusive, a transformação do BNH em Banco Nacional de Desenvolvimento Urbano (BNDU), voltado à uma política habitacional para as populações de baixa renda, e ainda o sepasso da gerência dos recursos do Sistema Financeiro Habitacional para o Banco Central — completou Bonfim.



Bonfim disse que a Cehab mostrou que pode funcionar sem o BNH

Volume de recursos liberados diminuiu

Diminuiu para a terça parte o volume de recursos liberados pelo BNH, para o Estado do Rio de Janeiro, do último ano do governo anterior (82) até hoje. Mesmo assim, os valores remetidos no período do governo Leonel Brizola foram canalizados na conclusão de obras iniciadas antes de sua administração.

O único projeto habitacional que teve financiamento do BNH na atual administração foi o Parque Retiro Poético, em Cordeiro. A licitação pública realizou-se em 81, embora os Cr\$ 8,7 milhões só tenham

sido liberados no ano passado. Toda a verba repassada pelo banco à companhia em 86 — Cr\$ 2 milhões — refere-se a este conjunto, com 590 unidades.

SEM RECURSOS

Os três projetos habitacionais que foram autorizados pelo BNH, mas não chegaram a ter recursos liberados para início das obras, tiveram concorrência pública realizada pela Cehab, em 84. Os projetos referem-se à construção de 1.280 unidades habita-

cionais, na Avenida Bento Ribeiro, Dantas (Bonsucesso); 495 unidades na Rua Paçaré (Santa Cruz) e 200 em São Gonçalo, na Rua Professora Adélia Martins. Todos incluindo obras de infra-estrutura de urbanização.

Dentro do Programa Pequenos Conjuntos, da Cehab, foram encaminhados 10 projetos habitacionais ao banco, sem aprovação. 763 unidades na Estrada dos Campos Novos, em São Pedro da Aldeia (Cr\$ 46,6 milhões); 660 unidades em Cosmos (Cr\$ 40,4 milhões); 305

unidades na Cidade de Deus (Cr\$ 10,1 milhões); 301 unidades em Boa Vista, Porciúncula (Cr\$ 19,4 milhões); 275 unidades no Aterro São Lourenço, em Niterói (Cr\$ 9 milhões); 239 unidades e uma escola em Nova Holanda, Bonsucesso (Cr\$ 11,8 milhões); 100 unidades em Cabo Frio (Cr\$ 6,4 milhões); 80 unidades em Itaocara (Cr\$ 5,9 milhões); 76 na Estrada dos Gouveias, Santa Cruz (Cr\$ 3,7 milhões) e 13 unidades na Avenida Cesário de Melo, também em Santa Cruz (Cr\$ 699 mil).

COMERCIALIZAÇÃO

Foram comercializadas pela Cehab, 15.600 unidades com financiamento do BNH a 20 conjuntos habitacionais que começaram a ser construídos em 82, a maioria na Zona Oeste e municípios do interior.

Dentro da filosofia do atual governo, pôs-se fim ao chamado "listão da casa própria", quando a Cehab abria inscrições para milhares de pessoas sem qualquer garantia de quando seriam atendidas. Por isso, a companhia passou a fazer inscrições apenas por projeto a ser executado.

Companhia desenvolveu política própria

Sem sequer poder reduzir-se a mero agente do Sistema Financeiro Habitacional, a Cehab voou mais alto e desenvolveu uma política habitacional própria, priorizando os segmentos da população de menor poder-aquisitivo. Assim, com recursos do Estado, a companhia passou de simples vendedora à construtora, executando projetos de caráter especial, construindo novas unidades habitacionais dentro do Programa Cada Família Um Lote.

Neste processo, o diálogo permanente com as associações de moradores trouxe uma expe-

riência proveitosa para a empresa e democratizou, ainda mais, sua relação com a comunidade — frisou o presidente da companhia, Antônio Carlos Bonfim. Por isso, esses projetos contaram sempre com a mão-de-obra recrutada nas próprias comunidades beneficiadas. Depois, a Cehab ainda finanziava material de construção para os futuros moradores nas unidades.

A construção de 270 casas no Aterro São Lourenço — a ex-favela que contornava o acesso à Ponte Rio-Niterói, na antiga capital fluminense — foi considerada um projeto

habitacional inteiramente inovador. Houve a contratação de mão-de-obra da comunidade em mais de 30% do total e, um convênio com o Senai, possibilitou a formação de vários profissionais em atividades ligadas à construção civil.

A participação comunitária também destacou-se neste projeto: todas suas fases foram discutidas com os moradores, que chegaram até a alterar o projeto inicial. O sistema de construção das casas — tipo duplex, com 44 metros quadrados de área construída — também foi pioneiro: para evitar desalojados, as

casas foram entregues aos moradores à medida em que eram construídas. Aproximadamente 1 mil e 400 pessoas foram beneficiadas.

A Cehab também participou da instalação de 52 famílias na Estrada da Meringuaya, em Jacarepaguá, depois que esta comunidade foi obrigada a deixar a localidade que ocupava, conhecida por Tijuquinha, por questões judiciais.

O projeto feito pela companhia teve custo global de Cr\$ 1 milhão, com financiamento dentro do Programa Cada Família Um Lote — 15% do salário mínimo durante 48 meses.

Desde 84, as famílias ocupam casas de 26 metros quadrados, com área disponível para o acréscimo de até dois cômodos. Foram assentadas as redes de água e esgoto, além da elétrica.

Dentro dos mesmos moldes de construção e financiamento, a Cehab construiu 135 unidades no Morro Nova Aurora, em Nova Iguaçu — onde houve o financiamento de material para 300 famílias; 64 apartamentos e 45 casas nas Favelas Pavão, Pavãozinho e Cantágalo; 40 unidades no Morro dos Macacos e 13 unidades em Pedra Lisa.

CULTURA & LAZER

EGBERTO GISMONTI: Do interior fluminense para o mundo

Ele saiu de uma pequena cidade na fronteira entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais. Bebeu suas influências musicais locais, na família apaixonada pelos sons. E de um salto em direção ao futuro, projetando seu nome e o nome da sua cidade e Estado não só no país mas pelo mundo agora.

Egberto Gismonti está lançando mais um disco, *Alma*, pela Emi-Odeon, com o cuidado de sempre, com um repertório que resume alguns de seus melhores momentos musicais.

Refiz alguns temas musicais porque nos últimos tempos, conta o compositor, me dei conta de que dei um grande salto na vida pessoal e profissional. Passei a tocar melhor e isto é nítido neste disco.

Na medida em que Egberto é considerado quase um "virtuoso" do violão e dos teclados, como pode ter dado este salto? Ele responde:

— A partir do disco que fiz recriando a música do Villa-Lobos, resolvi começar a refazer minhas próprias músicas, revendo os temas, e acrescentando coisas. Como há muitos anos lido com música, acabei resolvendo um problema técnico. E este é um disco bonito, não é simplesmente um disco bom. Ele faz chorar a maioria das pessoas. A música está agora falando muito mais do que falava antes. Estou conseguindo fazer o meu instrumento cantar, no sentido da voz.

Egberto levou quatro meses para fazer o disco dedicado a Villa-Lobos. Fez e refez várias vezes até conseguir o que pretendia. Depois do que chamou de "namoricos" com o som oriental, assumiu definitivamente o seu caráter brasileiro:

— Eu sou daqui, sou brasileiro de fato, quero me desenvolver aqui e descobrir a alma do sentimento brasileiro. Por exemplo, neste disco gravei o maracatu, mas não é a melodia do maracatu que me interessa, é a alma dele. Quero viver intensamente dentro do Brasil.



Egberto Gismonti lança mais um disco

E, dentro do Brasil e do Estado, que peso tem para você Carmo, a sua cidade natal?

Carmo é uma cidade de características singulares, que fica entre nós e o Rio, não tem melhor mineiro que o mineiro de fronteira. É uma cidade de uma beleza extraordinária, em cima de um morro, do qual cortaram o topo, que tem praça, igreja e todas estas coisas de cidades de interior, e que tem mais, tem quatro ruas para baixo do morro e três que o circundam, como a um bolo de aniversário. E tem também os meus pais, os meus parentes musicais, o meu avô Antônio e o meu tio Edgar, ambos Gismonti e ambos compositores.

Egberto iniciou-se musicalmente no Carmo e depois foi estudar no Conservatório Brasileiro de Música, em Friburgo. E hoje, já tendo feito sucesso pelo mundo todo em dezenas de gravações, pede para mandar um recado para o ministro Funaro. Ele quer que seja revisto o critério de importação de instrumentos musicais, para que todos possam, aqui, ter instrumentos de qualidades, sem taxações. Ele diz:

— A música popular brasileira não pode continuar apenas dentro do bairro Brasil. Se o Brasil está integrado no mundo, vamos considerar que um dos nossos produtos melhores é a música e que podem ser também mais rentáveis do ponto de vista econômico. Vamos dar condições aos nossos músicos de trabalharem melhor.

Auxílio para montagem de espetáculos infantis

As secretarias estaduais e municipais da cultura do Rio de Janeiro e o Inacem estão divulgando edital que regula o auxílio para a montagem de espetáculos infantis no período que vai de janeiro a abril de 1987. As propostas serão analisadas por um grupo de trabalho formado por representantes das secretarias, do Inacem, da Funarj, da Saled/RJ, da Acte e da Fetar.

Na análise dos pedidos, serão considerados o currículo da empresa, se é ou não texto nacional, a proposta da montagem, bem como sua ficha técnica e orçamento da produção.

Para a inscrição, as companhias devem apresentar os seguintes documentos: requerimento com nome do responsável e nome e endereço da empresa; uma cópia do texto da peça, proposta detalhada da montagem, sobretrato e relação do espetáculo com a plateia; ficha técnica; currículo da empresa e de seus representantes; atestado de liberação da peça ou protocolo de encaminhamento

para a censura; declaração da Sbat ou do autor permitindo a montagem do texto; plano de trabalho com locais e número de sessões previstas; orçamento detalhado da produção; cópia dos documentos de identidade e Cic dos responsáveis pela empresa, conta bancária da empresa, registro da firma e respectiva certidão, atestado de quitação do Imposto Sindical da empresa; comprovação de inscrição do ISS e CGC, número de registro profissional do elenco e cartão de contratante da empresa.

As inscrições acontecem até 15 de janeiro, na Coordenadoria de Teatro da Funarj, na Rua Araújo Porto Alegre, 71, 8º andar, das 11 às 16 horas. O pagamento do auxílio-montagem deverá ser de 80% no ato da assinatura do contrato e 20% mediante comprovação da estréia. A empresa que receber o auxílio se obriga a fazer constar do material de divulgação interno e externo este apoio financeiro e o nome das entidades que o patrocinam.

Oficina de artes para crianças

Crianças a partir de três anos podem se inscrever na Oficina de Artes do Centro Cultural Municipal de Santa Teresa. A taxa é de Cz\$ 50,00, as mensalidades de Cz\$ 150,00 e as atividades se realizam às 4,5 e 6,5 s-feiras de 9 às 10h30m e às terças e quintas de 14 às 15h30m.

Centradas principalmente nas artes plásticas, mas usando também as demais linguagens artísticas, as atividades da

oficina visam estimular a autoconfiança, a espontaneidade e a consciência do próprio corpo na garota, sensibilizando-a para o meio ambiente. No contato com tintas, argila, sucata, a criança desenvolve a criatividade. A orientação é de Madale na Colette, Formada em Tecnologia da Construção Civil. Madalena interessa-se também pela arte e é professora da Escolinha de Artes do Brasil. O centro fica na Rua Monte Alegre, 306.

Velha Guarda no MIS

mesmo tempo compõe as músicas e ajuda a administrar as escolas".

É uma iniciativa do Projeto Memória do Samba e, sempre às 19h, serão realizadas mesas-redondas com os seguintes temas: origens do samba carioca, origem e evolução das escolas, a velha guarda no contexto atual.

ROTEIRO

DEZEMBRO

Hora do Conto nas Bibliotecas Regionais

Narração de histórias e atividades criadoras para crianças da comunidade. Entrada franca.

Biblioteca Regional Lagoa-Leblon (Anitta Porto Martins)

Rua Dias Ferreira, 417. As terças-feiras, 10h e 14h.

Biblioteca Regional de Botafogo

Rua Farani, 53. As terças-feiras, 14h.

Biblioteca Regional do Engenho Novo

Rua 24 de Maio, 1305. As terças-feiras, 2 e 9, 10h.

Biblioteca Regional de Campo Grande

Praça Thérmino Gonçalves Maia, s/nº. As quartas-feiras, 3, 10 e 17, 10h e 15h.

Biblioteca Regional do Rio Comprido

Travessa Nestor Vitor, 64. As quartas-feiras, 3 e 17, 15h.

Biblioteca Regional da Tijuca

Rua Guapená, 61. As quartas-feiras, 3 e 10, 10h e 15h.

Biblioteca Regional de Irajá

Rua Monsenhor Félix, 420 - Lojas B e C. As quartas-feiras, 3, 10 e 17, 9h.

Biblioteca Regional de Jacarepaguá

Rua Dr. Bernardino, 218. As quartas-feiras, 3, 10 e 17, 10h. As quintas-feiras, 4, 11 e 18, 15h.

Literatura

● Espaço Cultural Sérgio Porto

Ronaldo Brasil. — Um carioca em Havana. Lançamento dia 8 de dezembro, às 20h. Editado pela Achiamé, com ilustrações do próprio autor. Rua Humaitá, 163 — Humaitá.

Cursos

CURSOS DE DANÇA, GINÁSTICA, MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS

Inscrições abertas em Santa Teresa

Em dezembro, o Centro Cultural Municipal de Santa Teresa (Laurinda Santos Lobo) tem vagas para diversos cursos, todos com taxa de Cz\$ 15,00 e mensalidades variadas. Escolher o seu e inscrever-se na Rua Monte Alveg, 306, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Tel.: 242-9741.

BALLET CLÁSSICO

Para crianças a partir de 6 anos. As terças e quintas-feiras, 8h às 9h e 16h às 17h.

ADIANTADO

As terças e quintas-feiras, 14h às 15h. Mensalidades: Cz\$ 50,00. Orientação: Prof. Maria Eugênia Guimaraes.

JAZZ

Início: 1º de dezembro. As segundas, quartas e sextas-feiras, 16h às 17h e 17h às 18h. As terças e quintas-

feiras, 17h às 18h. Mensalidades: Cz\$ 100,00. Orientação: Paulo Roberto Melo.

GINÁSTICA

As segundas, quartas e sextas-feiras, 7h às 8h. 2 aulas semanais: Cz\$ 35,00. 3 aulas semanais: Cz\$ 45,00. Orientação: Prof. Valéria Seabra.

CORPO E MOVIMENTO

As segundas, quartas e sextas-feiras, 8h às 9h30m e 9h30m às 11h. Mensalidades: Cz\$ 100,00. Orientação: Prof. Jorge Fabricio Cunha da Almeida.

EXPRESSÃO CORPORAL

As terças e quintas-feiras, das 10h às 12h. Mensalidades: Cz\$ 120,00. Orientação: Mauricio Junqueira.

NÚCLEO DE MÚSICA — VIOLÃO E CAVAQUINHO

As segundas-feiras, de 14h às 17h e das 19h às 21h; às terças-feiras, de 9h às 12h e das 14h às 17h; às quintas-feiras, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h. Mensalidades: Cz\$ 100,00, professor Messias dos Santos.

FLAUTA

As quartas-feiras, das 10h às 17h; às sextas-feiras, das 15h às 21h, mensalidade a Cz\$ 100,00, com professor Paulo Dantos.

DESENHO

De 10 a 18 anos. As segundas e quartas-feiras, das 9h às 11h, mensalidade a

dades a Cz\$ 80,00, com Gerardo Campana.

SERIGRAFIA

Aos sábados, das 14h às 16h e das 16h às 18h, mensalidade a Cz\$ 100,00, com Pedro Moraes Braga.

Dança

● Teatro Municipal

Quebra-Nozes — Corpo de Baile do Teatro Municipal. Solistas: Ana Botafogo, Sílvia Barroso e Cecília Kercho. Até 21 de dezembro. Datas e horários: 9/12 às 18h30m; 11/12 às 21h; 13/12 às 17h; 14/12 às 10h30m; 17/12 às 18h30m; 18/12 às 21h, 19/12 às 18h30m; 20/12 às 17h; 21/12 às 10h30m. Ingressos: Cz\$ 150,00 plateia e balcão nobre; Cz\$ 80,00 balcão simples; Cz\$ 50,00 galeria; Cz\$ 1.000,00 frise e camarote.

Artes Plásticas

● Espaço Cultural Sérgio Porto

Raízes negras, 12 artistas. Pinturas de Jacira Silva, Vidal, Nilson de Souza e Heitor dos Prazeres Filho. Esculturas de Marcílio Barroco, Emanuel Araújo, Helena Ferraz e Luisa Luena. Gravuras de Paixão e José Higino e técnica mista de Artur Barrio e fotos de Júlio Garcia. Até 7 de dezembro. Além disso, há também mostra de pintura em acrílico de Eugênio Duque. Até 10 de dezembro. Rua Humaitá, 163, diariamente, das 10h às 18h.

Governo do Estado

GOVERNADOR
Leônio de Moura Brizola

VICE-GOVERNADOR
Darcy Ribeiro

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GOVERNO
Edson de Almeida Brasil
JUSTIÇA E DO INTERIOR
Eduardo Seabra Fagundes
PLANEJAMENTO E CONTROLE
Teodoro Buarque de Hollanda
ADMINISTRAÇÃO
Luis Fernando Ribeiro Matos (Interino)
FAZENDA
Shirley de Oliveira Pinto
CIÊNCIA E CULTURA
Edmundo Ferrão Moniz de Aragão
EDUCAÇÃO
Maria Yedda Leite Linhares
SAÚDE E HIGIENE
Miguel Ângelo Roberto D'Elia
PROMOÇÃO SOCIAL
Ailton Leite da Silva (Interino)
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
Geraldo Di Biase
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Aureo Gama de Souza (Interino)
PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
Carlos Alberto Selano Bacellar
TURISMO
João José Ribeiro Galindo

TRANSPORTES
Carlos Menezes de Melo (Interino)
VIACÃO
Ubirajara Muniz (Interino)
OBRAS E MEIO AMBIENTE
José Romulo de Melo (Interino)
MINAS E ENERGIA
Edir Inácio da Silva (Interino)
POLÍCIA CIVIL
Arnaldo de Poli Campana
POLÍCIA MILITAR
Col. PM Carlos Magno Nazareth Cerqueira
DEFESA CIVIL
Col. BM José Halfeld Filho
TRABALHO E HABITAÇÃO
Ivan da Silva Pereira (Interino)
ESPORTE E LAZER
João Alberto Barreto (Interino)
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,
ASSENTAMENTOS HUMANOS E PROJETOS ESPECIAIS
Paulo Alberto Schmidt
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS
Cibils da Rocha Viana
Gabinete MILITAR
Col. PM Rubem de Almeida Cosme
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Letácio de Medeiros Jansen Ferreira Júnior
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Luiz Roldão de Freitas Gomes

Atos do Poder Legislativo.....	5
Atos do Poder Executivo.....	5
Atos do Governador.....	6
Despachos do Governador.....	7
Gabinete do Vice-Governador.....	7
Gabinete Militar.....	7
Secretaria de Estado de Governo.....	7
Secretaria de Estado de Justiça e do Interior.....	7
Secretaria de Estado de Planejamento e Controle.....	9
Secretaria de Estado de Administração.....	9
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10
Secretaria de Estado de Ciência e Cultura.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Secretaria de Estado de Saúde e Higiene.....	13
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Tecnologia.....	13
Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.....	13
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Região Metropolitana.....	13
Secretaria de Estado de Turismo.....	13
Secretaria de Estado de Transportes.....	13
Secretaria de Estado de Viação.....	14
Secretaria de Estado de Obras e Meio Ambiente.....	15
Secretaria de Estado de Minas e Energia.....	15
Secretaria de Estado da Polícia Civil.....	15
Secretaria de Estado da Polícia Militar.....	16
Secretaria de Estado da Defesa Civil.....	16
Secretaria de Estado do Trabalho e da Habitação.....	16
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16
Secretaria de Estado de Promoção Social.....	17
Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais.....	17
Secretaria Extraordinária para Assuntos Especiais.....	17
Procuradoria-Geral do Estado.....	17
Procuradoria-Geral da Justiça.....	17
Tribunal de Contas.....	17
Ministério Público Especial.....	19
Avisos, Editais e Termos de Contrato.....	19
Repartições Federais.....	23

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 9.451 / de 05 DE DEZEMBRO, de 1986

Determina a publicação mensal das compras e contratações de serviços realizadas pelos órgãos da Administração Pública Estadual e dispõe sobre controles centralizados do SAMA - Sistema de Administração de Material.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As compras de material e as contratações de prestação de serviços, realizadas pelos órgãos da Administração Direta pelas Autarquias, pelas Empresas Públicas Estaduais e pelas Fundações instituídas e mantidas pelo Governo do Estado, serão publicadas mensalmente em suplemento ao Diário Oficial - Poder Executivo, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I - das compras constarão:

- código e nome padronizados, segundo o SCME - Sistema de Classificação de Materiais e Equipamentos;
- quantidade adquirida no mês;
- valor unitário pago;
- consumo mensal estimado.

II - das contratações de prestação de serviços constarão:

- natureza do serviço contratado;
- duração do contrato expresso em dias;

c) valor global do contrato;

d) horas/homem/dia compromissados no contrato discriminados por categoria, elementar, média e superior.

Parágrafo Único -- Ficam excluídas da publicação de que trata o caput deste artigo despesas tituladas como sendo de caráter secreto ou reservado.

Art. 2º - Caberá à Superintendência de Material consolidar, mensalmente, em listagem única, todas as compras e contratações efetuadas pelos órgãos da Administração Direta e pelas Autarquias para efeito de publicação e controle interno.

Art. 3º - Às Empresas Públicas e as Fundações farão publicar suas listagens diretamente no mesmo suplemento mensal ou, se lhes couver, através da Superintendência de Material.

Art. 4º - A publicação de que trata este Decreto realizar-se-á até ao dia 25 do mês subsequente ao de referência.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Superintendência de Material fixará a data limite para o recebimento dos dados relativos às compras e contratações efetuadas no período pelas entidades a que alude o art. 1º.

Art. 5º - O PRODERJ deverá desenvolver, prioritariamente, programa, para possibilitar as publicações determinadas neste decreto, bem como para racionalizar e aperfeiçoar as seguintes atrações do SAMA:

I - o cadastramento do Registro Central de Fornecedores;

II - a padronização e codificação dos materiais de uso do Estado, segundo o SCME;

III - o controle dos estoques, viabilizando suprimentos por permuta e transferência entre os órgãos integrantes do SAMA;

Art. 6º - Sem aumento de despesas, mediante entendimento direto entre os órgãos referidos no art. 1º fica autorizada a movimentação para Superintendência de Material de funcionários para tanto qualificados.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1986

EDUARDO CHUAHY
EDSON DE ALMEIDA BRASIL
EDUARDO SEABRA FAGUNDES
TEODORO BUARQUE DE HOLLANDA
LUIZ FERNANDO RIBEIRO MATOS
SHIRLEY DE OLIVEIRA PINTO
EDMUNDO FERRÃO MONIZ DE ARAGÃO
MARIA YEDDA LEITE LINHARES
MIGUEL ANGELO ROBERTO D'ELIA
AILTON LEITE DA SILVA
GERALDO DI BIASE
AUREO GAMA DE SOUZA
CARLOS ALBERTO SELANO BACELLAR
JOÃO JOSÉ RIBEIRO GALINDO
CARLOS MENEZES DE MELO
UBIRAJARA MUNIZ
JOSE RONULO DE MELO
EDIR INÁCIO DA SILVA
NILO BATISTA
CARLOS MAGNO NAZARETH CERQUEIRA
JOSE HALFELD FILHO
IVAN DA SILVA PEREIRA
JOÃO ALBERTO BARRETO
PAULO ALBERTO SCHMIDT
RUBEM DE ALMEIDA COSME
LETÁCIO JANSEN
LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES

Decreto nº 9.452, DE 05 dezembro de 1986

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA-TAMOIOS), no Município de Angra dos Reis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É criada a Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA-TAMOIOS), localizada no Município de Angra dos Reis, com o objetivo de assegurar a proteção do ambiente natural, das paisagens de grande beleza cênica e dos sistemas geo-hidrológicos da região, que abrigam espécies biológicas raras e ameaçadas de extinção, bem como comunidades caíçaras integradas naqueles ecossistemas.

Art. 2º - A Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA-TAMOIOS) é composta de duas partes, uma Continental e uma Insular:

I - Parte Continental - abrange todos os terrenos de marinha e seus acrescidos de conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 9.760, de 05 de setembro de 1946.

Atos do Governador

DECRETOS DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear PAULO PORTO ALEGRE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Controle, em vaga decorrente da exoneração de CELIA MUNIZ DA SILVA, com validade a partir de 22 de setembro de 1986.

Conceder exoneração a CANROBERT CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 180446-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-7, de Diretor do Instituto Penitenciário da Magé, do Departamento do Sistema Penal da Secretaria do Estado de Justiça e do Interior do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro.

Nomear RONALD MENDES COELHO, Delegado, matrícula nº 1153022-7, para o cargo em comissão, símbolo DAS-7, do Diretor do Instituto Penitenciário da Magé, do Departamento do Sistema Penal da Secretaria do Estado de Justiça e do Interior, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Canrobert Caldas de Oliveira, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão, símbolo DAS-7, de Diretor do Instituto Penal Vieira Ferreira Neto, do mesmo Departamento.

II - Parte Insular - abrange todas as terras emersas da Ilha Grande e de todas as demais ilhas que integram o Município de Angra dos Reis, nas baías da Ilha Grande, da Ribeira e da Jacuecanga.

Art. 3º - O zoneamento e sua delimitação, bem como as truções para o uso e a preservação dos recursos contidos na APA de Tamoios serão estabelecidos na forma do art. 15 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79.

Art. 4º - Compete à Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA - exercer o poder de polícia na área da APA-TAMOIOS / (Decreto-lei estadual nº 134, de 16/06/75).

Parágrafo único - Compete à Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA - proporcionar apoio técnico e administrativo à Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, podendo exercer, em seu nome, a fiscalização do cumprimento do disposto nos artigos deste Decreto (Decreto-lei estadual nº 134, de 16/06/75).

Art. 5º - As infrações ao presente decreto sujeitam o infrator à pena de multa prevista no § 2º do art. 9º do Decreto-lei estadual nº 134, de 16/06/75, sem prejuízo da reparação e indenização dos danos, além da imposição de outras sanções cabíveis, inclusive as estabelecidas pelo Decreto Federal nº 88.531, de 01 de junho de 1983 (Leis Federais nºs 6.902, de 27/04/81 e 6.938, de 31/08/81).

Art. 6º - O infrator é, também, obrigado, independentemente de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente (Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81).

Parágrafo único - A FEEMA fará o levantamento dos danos, a fim de que a CECA possa exigir a sua reparação ou indenização.

Art. 7º - Quando se tratar de ação de responsabilidade criminal prevista no § 1º do artigo 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Justiça as cópias de autos ou documentos necessários à propositura da ação.

Art. 8º - O infrator será notificado a reparar ou indenizar os danos no prazo fixado pela CECA.

Parágrafo único - Esgotado tal prazo sem que o infrator tenha comprovado a satisfação da obrigação, serão encaminhadas pela CECA à Procuradoria Geral do Estado as cópias de autos ou documentos necessários à adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1986

EDUARDO CHUAHY
JOSE ROMULO DE MELO
LETACIO JANSEN
LUIZ ROLDAO DE FREITAS GOMES

Nomear ALDNEY ZACHARIAS PEIXOTO, Promotor de Justiça da 7ª Categória, para o cargo em comissão, símbolo DAS-7, do Diretor do Instituto Penal Vieira Ferreira Neto, do Departamento do Sistema Penal, da Secretaria Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Ronald Mendes Coelho.

Promover, por merecimento, nos termos do art. 114, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 162, 167 e 168 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, o Juiz de Direito JOAO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da aposentadoria de Graccho Aurelio Sá Viana Pereira de Vasconcelos. Processo nº E-06/15.288/86.

Nomear, nos Termos do artigo 114, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 162 e 168 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, o Procurador da Justiça ROBERVAL CLEMENTINO COSTA MONTE para o cargo de Desembargador, na vaga decorrente da aposentadoria de Arnaldo Rodrigues Duarte. Processo número E-06/15.288/86.

Remover, por antiguidade, nos termos do Art. 114, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com os Artigos 162, 167 e 168 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, o Juiz de Direito RUY MONTEIRO DE CARVALHO para o cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção de Darcy Lizardo de Lima. Processo nº E-06/15.289/86.

Remover, por antiguidade, nos termos do Art. 114, inciso III, da Constituição Estadual, combinado com os Artigos 162 e 167, esta com a redação dada pela Lei 272, de 07.11.79, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro, o Juiz de Direito RUY MONTEIRO DE CARVALHO para o cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção de Mauro Junqueira Bastos. Processo nº E-06/15.288/86.

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Nomear, em decorrência da renúncia de Francisco Massa Filho, o Procurador de Justiça HAMILTON CARVA

Poder Executivo

LHIDO para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria do Estado de Justiça e do Interior. Processo nº E-06/42.555/86.

Conceder a IRAGEMA GONCALVES BOUCHARDET, viúva do ex-Fiscal de Rendas de 1a. Categoria, José Claro Mello Bouchardet, matrícula nº 30329-7, do Quadro I, pensão mensal no valor de Cr\$ 27.334,41 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzados e quarenta e um centavos), a contar de 30 de maio de 1986, de acordo com os arts. 256, 257 e 258, do Decreto nº 2.479, de 08.03.79. Processo número E-04/330.116/A/86.

Tornar sem efeito o Decreto de 7 de julho de 1980 publicado no Boletim do Pessoal nº 08.07.80, na parte que nomeou OSWALDO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Detetive-Inspector de 3a. Categoria, do Quadro da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública (atual Secretaria de Estado da Polícia Civil), uma vez que o candidato foi considerado INAPTO pelo Departamento de Perícias Médicas da Secretaria de Estado de Administração. Processo nº E-01/14.078/80.

Conceder reversão à atividade com fundamento na Lei nº 595, de 03.11.82, no cargo de Agente Auxiliar Administrativo, referência 37, do Quadro I, a OSWALDO RODRIGUES VENEZA, matrícula nº 009886-3, apresentado, por invalidez, no cargo de Escriturário A, do Quadro III, conforme Ato de 06.11.80. Processo nº E-01/301.111/85.

Demitir JUPITER OLIVEIRA LOPES DA SILVA, Detetive, matrícula nº 0177648-3, do Quadro I, com base no art. 10, inciso VII, art. 14, inciso XXXV, do Decreto-Lei nº 218, de 18.07.75, regulamentados pelos Artigos 11, inciso VII, e 16, inciso XXXV, do Decreto-Lei nº 3044, de 22.01.80, art. 39, incisos VI e VII, 40, inciso III, este combinado com o art. 52, inciso I, do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.75, regulamentados pelos arts. 285, incisos VI, VII, 286, inciso III e 298, inciso I, do Decreto nº 2479, de 08.03.79, tendo em vista o que foi apurado pela 9a. Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, no processo nº E-09/237/18/85.

Exonerar a pedido, ALDNEY ZACHARIAS PEIXOTO, Promotor de Justiça da 1a. Categoria, matr. nº 2002833.8 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6 da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro. Processo número E-15/6939/86.

Nomear MAURICIO CALDAS LOPES, Promotor de Justiça da 1a. Categoria, matr. nº 139088/5, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6 da Procuradoria-Geral de Justiça, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da exoneração de Aldney Zacharias Peixoto, matrícula nº 2002833.8. Proc. nº E-15/6939/86.

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Proc. nº E-02/3194/86 - PESAGRO - RJ - Of. nº 784/86. Autorizo de acordo com o artigo 1º da Lei nº 155, de 22.8.77, cumpridas as respectivas exigências.

Proc. nº E-12/3444/86 - MEC - CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS - Of. 991/86.

Proc. nº E-03/12939/86 - JOSÉ PIRES DA SILVA

Proc. nº E-27/11624/86 - MEC - CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS - Of. nº 997/86

Proc. nº E-12/3501/86 - MEC - CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS - Of. nº 1064/86

Proc. nº E-12/3500/86 - MEC - CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS - Of. nº 1051/86

Proc. nº E-03/8760/86 - NADIR ALVES FERNANDES DA ROSA

Proc. nº E-12/3136/86 - MEC - CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS - Of. nº 127/86

Proc. nº E-12/3122/86 - CENTRO BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCAMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS - CECISS OF. CECISS/964/OF. PR/172/86

Proc. nº E-03/8089/86 - JOSE FRANCOIS BASTOS JUNIOR

Proc. nº E-03/9133/86 - RJ - SEE - DEPARTAMENTO DE ENSINO - 20º GRAU - Of. nº 24/86/

Proc. nº E-12/2494/86 - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS - Of. 3350/86-P

Proc. nº E-03/6203/86 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA - Of. S/nº

Proc. nº E-08/2924/86 - RJ-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E HIGIENE - Of. nº 297/GAB/86

Proc. nº E-03/3146/86 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - Of. nº 007/86

AUTORIZO

Proc. nº E-12/5534/86 - RJ - TRIBUNAL DE CONTAS OF. TCT/GAP nº 855/86

Proc. nº E-09/1231/403/86 - RJ - SEPC - ACADEMIA ESTADUAL DE POLICIAIS - SILVIO TERRA - Of. nº 167

Proc. nº E-26/0286/86 - RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIACÃO - Of. SV nº 322/86

AUTORIZO

Proc. nº E-12/1021/86 - GRACILA DE AZEVEDO STO-NE. Indefiro, nos termos da conclusão da Supervisão das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração.

Proc. nº E-06/18344/86 - RJ - SJU - COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - Of. nº 193/86. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-01/4000/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

Proc. nº E-18/300539/86 - RJ - SECC - DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA - Of. nº 325/DCDG/85. Autorizo, nos termos da exposição do Senhor Secretário de Estado de Governo.

DE 25/11/86

Remove para as Unidades Prisionais abaixo relacionadas os servidores, todos do Quadro I:

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ:
João Pugliese de Silveira - matr. 004.151-6
Processo E-06/904.473/86.

PRESÍDIO ARY FRANCO:
Maria de Lourdes dos Santos - matr. 181.162-9
Processo E-06/904.474/86.

DE 26/11/86

Remove para as Unidades Prisionais abaixo relacionadas os servidores, todos do Quadro I:

PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA:
Elson Rodrigues - matr. 181.614-9
Processo E-06/904.475/86.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS:
Robson Vilaris Gomes de Oliveira - matr. 176.304-4
Processo E-06/904.476/86.

DIVISÃO DE TRANSPORTES:
Jesuí Antonio Zaca - matr. 192.576-7
Processo E-06/904.490/86.

DE 27/11/86

Remove para as Unidades Prisionais abaixo relacionadas os servidores, todos do Quadro I:

DIVISÃO DE TRANSPORTES:
Jaíra Ferreira de Melo - matr. 192.744-1
Processo E-06/904.311/86.

PENITENCIÁRIA ESMERALDINO BANDEIRA:
Sergio Pereira da Cruz - matr. 130.753-7
Processo E-06/904.500/86.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO:
Achamer da Silva Filho - matr. 230.410-3
Processo E-06/904.510/86.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGibe:
Seival Castelaro Assad - matr. 130.703-2
Processo E-06/904.511/86.

Jorge Diniz - matr. 181.641-2
Processo E-06/904.512/86

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
ATO DO COORDENADOR
DE 28/11/86

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 (trinta) dias o fato narrado no item n° 172/86, do Serviço de Operações do DESPE-SI, datado de 17/07/86, bem como da documentação anexa ao mesmo, que envolve o servidor Luiz Gustavo Barros Correa Cavalcante, matr. 177.952-9, todos do Quadro I:

José Pereira Duarte - matr. 800.465-7

Hamilton Ribeiro de Almeida Filho - matr. 176.203-8

Izis Fluiça Peregrino - matr. 176.379-6

Processo E-06/999.097/86.

PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO
ATO DA DIRETORA
DE 07/11/86

Constitui Grupo de Trabalho para que no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o projeto que regulamentará as Normas de Funcionamento de Segurança desta Unidade Prisional, os servidores abaixo todos do Quadro I, sob a presidência do primeiro e com os respectivos membros:

Paulo Megalhias Filho - matr. 192.700-3

Souley Antonio Sekelen - matr. 181.160-5

Renildo Favaretto Lordeiro - matr. 177.893-5

Francisco Salles da Silva - matr. 800.433-5

Ivo Cenário - matr. 176.396-5

Processo E-06/927.192/86.

PENITENCIÁRIA CÁNDIDO MENDES
ATO DO DIRETOR
DE 25/11/86

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relacionados com a evasão dos internos: Iverir Cabral, Ag. 13.650, Manoel Olímpio Neto, Ag. 14.843 e Severino Thedo Cavalcante, Ag. 15.084, todos do Quadro I:

Welkin da Silva Coutinho - matr. 800.573-8

Ney Barreto - matr. 237.376-9

Eliana da Silva Oliveira - matr. 192.441-4

Processo E-06/950.081/86.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE
ATO DO DIRETOR
DE 21/11/86

Instaura sindicância para apurar a irregularidade objeto de comunicação s/nº datada de 10/11/86, designando para procedê-la na forma da Fórmula de Lourdes Fonseca, matr. 192.411-4, Quadro II no prazo de 15 dias contados da publicação - Processo n°.... E-06/987.092/86.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGibe
ATO DO DIRETOR
DE 24/11/86

Designa o servidor Gibiricá da Silva, matr. 177.859-6, do Quadro I, para substituir o Chefe do Setor III de Turma de

Guardas, nos seus impedimentos eventuais e temporários - Proc. n° E-06/920.068/86.

INSTITUTO PENAL VIEIRA FERREIRA NETO
ATO DO DIRETOR
DE 26/11/86

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 30 (trinta) dias os fatos narrados na comunicação do Chefe do Setor III de Turma de Guarda datada de 28/11/86, relativo a fuga do interno Manoel João de Sé de Fonseca, Ag. 1.317.811, todos do Quadro I:

Washington de Souza Megalhias - matr. 800.399-8

Dilson Henrique Ramos Palho - matr. 176.349-5

Ana Maria Tavares da Silva Pinto - matr. 62.566-5

Processo E-06/904.082/86.

PRESÍDIO HÉLIO GOMES
ATO DO DIRETOR
DE 10/11/86

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, em Comissão de sindicância apurarem os fatos constantes do Tópico n° 4.913, do Livro de Partes Diárias dos Inspetores de Dia, todos do Quadro I:

José Rodrigues de Oliveira - matr. 176.297-0

José Andrade - matr. 176.381-0

Walmir Carvalho Peixoto - matr. 192.623-7

Processo E-06/951.127/86.

DE 21/11/86

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, em Comissão de sindicância apurarem os fatos narrados e constantes do Tópico n° 5.139 do Livro de Partes Diárias dos Inspetores de Dia, feito dia 19/11/86 para 31/11/86, todos do Quadro I:

Elson de Souza Dias - matr. 176.516-3

João Batista Lopes - matr. 192.742-5

Luiz Antonio da Costa Santos - matr. 176.590-8

Processo E-06/951.131/86.

DE 24/11/86

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, em Comissão de sindicância apurarem os fatos constantes do Tópico n° 4.895 do Livro de Partes Diárias dos Inspetores de Dia, do serviço efetuado dia 31/10/86 para 01/11/86, todos do Quadro I:

Mozart de Souza Branco - matr. 192.594-1

Antônio Carlos da Silva - matr. 176.598-5

Angelo dos Santos Mirella Rosa - matr. 196.624-1

Processo E-06/951.132/86.

DE 24/11/86

Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, em Comissão de sindicância apurarem os fatos constantes do Tópico n° 5.194 do Livro de Partes Diárias dos Inspetores de Dia, feito dia 22/11/ para 23/11/86, todos do Quadro I:

Julio Cesar Gonçalves Martins - matr. 192.654-2

Elizabeth Barbosa de Souza - matr. 130.866-7

Juraci Eugênio de Melo - matr. 176.344-0

Processo E-06/951.135/86.

PRESÍDIO EVARISTO MORAES
ATOS DO DIRETOR
DE 31/10/86

Constitui Comissão Técnica de Classificação, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do Diretor desta Unidade, todos do Quadro I:

Agusto da Souza Costa - matr. 180.520-9

Luiz Antônio da Silva - matr. 149.234-7

Margarida da Conceição Leão Ferreira - matr. 230.577-9

Geovani Flaminio da Silva - matr. 130.849-3

Sandra de Oliveira Silva - matr. 1.002.666-2, tendo como seus substitutos:

Walter de Oliveira Guimarães - matr. 181.459-9, substituindo o presidente da Comissão Técnica de Classificação.

Heilo Gereades da Cunha - matr. 180.762-7

Jairo Domingos da Silva - matr. 176.616-1

Angela Maria da Conceição Abreu - matr. 192.432-3

Jorge da Costa Lima - matr. 149.162-0

Processo E-06/963.073/86.

DE 03/11/86

Instaura sindicância para apurar a irregularidade objeto de cópia autêntica n° 421, extraída do tópico n° 11.644 datada de 02/11/86 para 03/11/86, designando para procedê-la no prazo de 30 dias contados da publicação o servidor Agusto da Souza Costa, matr. 180.520-9 - Proc. E-06/963.071/86.

DE 21/11/86

Designa Valter Ferreira Galles, matr. 192.719-3, Quadro I para substituir o Chefe de Serviço de Segurança, a partir de 29/10/86 - Processo E-06/913.115/86.

DE 24/11/86

Aplica a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, de conformidade com o inciso III do Art. 23, em virtude de faltas, infringindo desta forma o ítem X do Art. 18 e o ítem I do Art. 22, todos do Decreto 8.986 de 31/03/86, ao servidor Caser Roberto Coimbra de Sá, matr. 176.032-8, Quadro I - Processo n°.... E-06/913.125/86.

DE 24/11/86

Aplica a pena de repreensão, de conformidade com o ítem II do Art. 23, por ter infringido os ítems XIII e XXXII do Art. 22, todos do Decreto 8.986 de 31/03/86 ao servidor Aldisio Moreira Filho, matr. 177.977-6, Quadro I - Proc. E-06/913.125/86.

Aplica a pena de repreensão, de conformidade com o ítem II do Art. 24, do Anexo ao Decreto 2.269 de 01/12/78, ao servidor Lúcio Carlos Alves, matr. 192.743-3, do Quadro II - Proc. E-06/913.125/86.

Aplica a pena de repreensão, de conformidade com o ítem X do Art. 23, por ter infringido o ítem I do Art. 22, todos do Decreto 8.986 de 31/03/86, ao servidor Fernando de Oliveira Santos, matr. 181.212-2, do Quadro I - Proc. E-06/913.125/86.

Aplica a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, de conformidade com o ítem III do Art. 5º do Anexo ao Decreto 2.269 de 01/12/78, tendo o mesmo infringido o ítem I do Art. 22, Capítulo VIII e ítems XIII e XXII do Art. 22, Capítulo VIII do Decreto 8.986 de 31/03/86 ao servidor Edson Ribeiro Souza, matr. 230.397-2, do Quadro II - Processo E-06/913.125/86.

Aplica a pena de suspensão de 10 (dez) dias, de conformidade com o ítem IV do Art. 5º, do Anexo ao Decreto 2.269 de 01/12/78, por ter infringido os ítems III e X do Art. 18, Capítulo V e ítems XIII e XXII do Art. 22, Capítulo VIII do Decreto 8.986 de 31/03/86 ao servidor Edson Ribeiro Souza, matr. 230.397-2, do Quadro II - Processo E-06/913.125/86.

Aplica a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, de conformidade com o ítem III do Art. 23, por ter faltado ao serviço, infringido o ítem X do Art. 18 e o ítem I do Art. 22 do Decreto 8.986 de 01/07/86, ao servidor Jorge Diniz, matr. nº 181.641-4, do Quadro I - Processo E-06/913.125/86.

Aplica a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, de conformidade com o ítem n° 131 do Art. 5º do Anexo ao Decreto 2.269, de 01/12/78, por infringido o ítem X do Art. 18, Capítulo V e ítems I do Art. 22, Capítulo VIII do Decreto 8.986, de 31/03/86 ao servidor Gilmar Sertane, matr. nº 192.562-7 do Quadro II - Processo E-06/913.131/86.

DÉPARTEAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 02-12-86

Proc. 12/0651/71 - IDEIA MARTINS CABRAL, matr. nº 1.191.922-5, Torno sem efeito o despacho de 09-07-86, publicado no D.O. de 14-07-86.

Concede aos servidores abaixo relacionados, o aumento por TRIENIO, a que fazem jus:

10%

Proc. 06/981.010/86 - HÉLIO LUIZ SANTOS DA SILVA, matr. 192.542-9, a partir de 19-12-85.

10% e 15%

Proc. 06/919.078/86 - NORBERTO NUNES DOS SANTOS, matr. 178.634-2, a partir de 19-12-85 e 17-07-86.

15%

Proc. 06/903.283/84 - ALBERTINO CAPISTANO FILHO, matr. 178.188-9, a partir de 19-12-85.

Proc. 06/933.104/83 - JORGINA DA CONCEIÇÃO ROSA PAIVA, matr. 1.002.834-8, a partir de 19-12-85.

15% e 20%

Proc. 06/981.035/84 - RITA HELENA LEIVAS BEZERRA, matr. 0002.159-2, a partir de 19-12-85 e 06-07-86.

20%

Proc. 06/41.049/82 - ROSANGELA DE ARAUJO PESTANA, matr. 002.199-8, a partir de 19-11-86.

25%

Proc. 09/969.027/74 - CARLOS ROBERTO VILARINHO, matr. 149.196-8, a partir de 24-02-86.

Proc. 06/981.120/81 - ABUEZIDIR MATOS FERNANDES, matr. 174.569-4, a partir de 19-12-85.

30%

Proc. 09/993.141/74-A - JUZILAN MARCOS FERNANDES, matr. 149.354-3, a partir de 05-08-86.

35%

Proc. 09/969.027/74 - NILMO DE SOUZA CARDOSO, matr. 0108.995-2, a partir de 19-12-85.

40%

Proc. 06/959.371/68-A - EDINA RIBEIRO DOS SANTOS, matr. 130.679-4, a partir de 19-12-85.

50%

Proc. 06/10.111/84 - MANOEL DIAS GUERREIRO, matr. 104.203-5, a partir de 28-07-82.

Proc. 06/999.092/86 - LUIZ CARLOS MANFREDO, matr. 149.236-2. Anota-se o tempo de serviço prestado no Ministério do Exército, no período de 21-01-69 a 28-11-69, no total de 308 dias de efetivo exercício.

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria, das férias relativas aos períodos de:

1984

Proc. n° 0957.153/83 - ALBACACIS DA SILVEIRA LO
PES, matr. 800.553-0.

Proc. n° 0933.107/86 - JANDYRA SANT'ANNA BARBOSA
matr. 670.218-7.

Concede LICENÇA ESPECIAL, correspondente a:

03 (três meses)

Proc. n° 10.821/86 - CRISTÓVÃO LEMOS, matr.
2.005.381-5.

Proc. n° 10.922/86 - MARTIM FRANCISCO DINIZ DE
ANDRADE, matr. 17.110.776-0.

Proc. n° 09.407/70 - JOSE ENIDIO FILHO, matr.
130.633-1.

Proc. n° 06.105.552/76 - GILSEIA DE SIMONE DAMAZIO,
matr. 004385-0.

06 (seis meses)

Proc. n° 104.282/77 - GEORGE BEDRAN SIMÕES,
matr. 4.319-2.

Proc. n° 06.966.100/86 - GRAÇA MARIA GONÇALVES,
matr. 150.297-0.

INDEFIRO, por não apurar o tempo de serviço necessário à concessão do benefício pleiteado.

Proc. n° 057.111/76 - WILSON JOSÉ, matr. 149.225-5
Proc. n° 0948.022/86 - ROSANGELA DE ARAUJO PESTA
NA, matr. 002.199-8.

Secretaria de Estado de Planejamento e Controle

Despacho do Ordenador de Despesa
De 03.12.86

Processo n° E-05/2507/86 - AUTORIZADO.

Secretaria de Estado de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO INTERINO

DE 04.12.86.

Instituiu inquérito administrativo para apurar a irregularidade apontada no processo n° E-08/2955/86, distribuindo-o à 3a. Comissão Permanente.

Instituiu inquérito administrativo para apurar a irregularidade apontada no processo n° E-11/50201/86, distribuindo-o à 9a. Comissão Permanente.

APOSTILA DO SECRETÁRIO INTERINO

DE 4.12.86

ATO DE 19.02.86 - Tendo em vista o que consta do Processo n° E-09/1087/403/85 - "C", fica retificado para JORGE HENRIQUE LERO SILVA, o nome do servidor de matrícula nº 257651-0, a quem se refere o presente ato de 19.02.86, publicado em 20.02.86.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO

DE 03.12.86

Proc. n° E-09/00964/402/86 - ELIAS DE ASSIS OLIVEIRA - APROVO O PARECER.EMENTA: A carga horária de 40 horas mínimas semanais, obrigatória, e a percepção de gratificação especial, pelos integrantes do Serviço Policial Civil do Estado, nos termos das Leis nºs 330/80 e 412/81, tornam o regime cumulativo incompatible com o exercício dos cargos contidos nessa área, visto como impõe ao servidor o respeito de tempo integral e dedicação exclusiva. Conclusão que torna despiclante a apreciação de outros aspectos do requerimento, a partir daquela irrelevantes.

Proc. n° E-08/22180/82 - JAYME NASCIMENTO PIRES JONIOR - APROVO O PARECER.EMENTA: Ilegítima a acumulação do cargo estadual de Auxiliar de Serviços Hospitalares, não privativo de Médico, por Médico contratado do Estado, podendo corresponder a hipótese à tipicidade constitucional. O desempenho de cargo em comissão é cumulativamente mantido com o emprego, desde que se caracteriza igualmente por ilegitimo, desde que não provada a sua condição de privativo exercício por médico. Opção imediata que se impõe. Ausência de culpa do servidor que permitiu a instalação do quadro, em vista da declaração falsa do servidor, na inicial, que ensoujou o erro e merece advertência, como falta funcional grave.

DE 04.12.86

Proc. n° E-08/00302/86 - De acordo. Arquive-se o inquérito, por falta de provas, na forma dos parâmetros da ACI.

Proc. n° E-09/03.402/203/84 - De acordo. Arquive-se o inquérito. Encaminhe-se o servidor para fins de aposentadoria, conforme laudo do Departamento de Perícias Médicas (fls. 215).

Proc. n° E-18/40067/86 - De acordo. Arquive-se o inquérito na forma dos pareceres da ACI.

Proc. n° E-03/1401635/83 - APROVO o parecer AAJ n° 4868/86, sob ementa:

"LEILA GRACIA VIEIRA - Coordenador de Série do antigo Estado do Rio de Janeiro. Enquadramento como Especialista de Educação."

2 - A Superintendência de Administração de Pessoal, para proceder conforme sugerido no mencionado parecer.

Proc. n° E-03/1301670/85 - De acordo. Nos termos do parecer da ACI, aguarde-se a oportunidade se for o caso, de inaugurar o inquérito administrativo.

A Inspectoria Setorial de Finanças da Secretaria de Educação e Cultura, para baixa do material permanente e posterior arquivamento.

Proc. n° E-07/001565/84 - APROVO o parecer AAJ n° 4066/86, sob ementa: "MARIA LETICIA VILLELA COELHO - Pedido de reconsideração. Incaixável a incorporação de símbolo de função gratificada exercida em fundação no antigo Estado Janeiro. Parecer n° 09/85 - FHD da PGF".

2 - A Superintendência de Administração de Pessoal.

DE 05.12.86

Proc. n° E-01/022770/86 - ALVARO CAPISTRANO GO MES - Reconheço a imperiosa necessidade de servir os termos e para os efeitos do inciso IX do artigo 80 do Decreto nº 2479, de 03.7.79. Proceda a Divisão de Pessoal as devidas anotações.

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DE 05.12.86

Considera dispensados de ponto, nos termos do artigo 85 do Decreto nº 2479, de 03.7.79, os funcionários e servidores contratados estaduais que, comprovadamente, participaram do II CONGRESSO ESTADUAL ORDINÁRIO DO CENTRO DE PROFESSORES DO RIO DE JANEIRO - CEP/RJ, realizado no período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 1986, no Rio de Janeiro, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° E-01/7251/86.

Coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TEREZINHA FIGUEIREDO DESOUZA LAGE, Agente Auxiliar Administrativo, classe "B", referência 21, matr. nº 663372-1, Quadro I, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a contar de 01 de dezembro de 1986, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° E-12/5533/86.

Coloca à disposição da Secretaria de Estado de Governo, MARIA AUXILIADORA RAMOS BATISTA ALBUQUERQUE, Professora I, classe "B", ref. 49, matr. nº 0655754-4 e 100748-3, a contar de 27 de novembro de 1986, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, tendo em vista autorização exarada no Processo nº E-12/3566/86.

Coloca à disposição da Secretaria de Estado de Governo, ROBERTA FIANI, Professora II, classe "A", referência 40, matr. nº 233444-9, a contar de 01 de novembro de 1986, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° E-12/3120/86.

Coloca à disposição da Secretaria de Estado da Polícia Civil, SEBASTIÃO PAZ DA SILVA, Motorista, classe "C", ref. 26, matr. nº 0146278-8, Quadro I, a contar de 27 de novembro de 1986, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° E-09/0097/200/86.

Coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, SANDRA REGINA DE ALBUQUERQUE LIMA, Especialista de Educação, matrícula nº 1120950-9, a contar de 28 de novembro de 1986, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° E-12/5405/86.

Coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, CARLOS ALBERTO MOREIRA PINHO, Médico CLT, matrícula nº 0184354-9, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a contar de 28 de novembro de 1986, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° E-12/5406/86.

Coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, HIRIAM MARQUES DANTAS DUARVALHO, Agente Administrativo, matrícula nº 101109, do Quadro I, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a contar de 28 de novembro de 1986, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° E-12/5409/86.

Coloca à disposição do Município do Rio de Janeiro, SANDRA ELIONOR DE PAIVA, Professora Ia, à 4ª fase, matr. nº 240097-6, a contar de 15 de julho de 1986, nos termos do Decreto-Lei nº 72, de 28.4.75, tendo em vista autorização exarada no Processo E-03/14019/86.

Coloca à disposição do Município do Rio de Janeiro, WILDE SOUZA DE SOUZA, Fiscal de Rendas, Ia, Categorial, matr. nº 38579-9, a contar de 21 de novembro de 1983, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, tendo em vista autorização exarada no Processo nº E-12/3850/86.

Coloca à disposição do Município do Rio de Janeiro, JOSE CID FERNANDES FILHO, Fiscal de Rendas, Ia, Categorial, matr. nº 119670-0, Quadro I, a contar de 27 de fevereiro de 1986, nos termos do Decreto-Lei nº 72, de 28.4.75, tendo em vista autorização exarada no Proc. n° 01/01109/86.

Coloca à disposição do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, IASE/RJ, PIETRO NOVELLINO, Médico, classe "C", referência 51, matrícula nº 1152116-8, do Quadro I, a contar de 28 de novembro de 1986, nos termos do Decreto-Lei

nº 63, de 10.4.75, tendo em vista autorização exarada no processo n° E-08/01475/86.

Coloca à disposição da Universidade Federal Fluminense, MARILIA DE MENDONCA CAVALCANTE, Professora I, classe "C", referência 53, matr. nºs 17371-6 e 18903-5, a contar de 27 de novembro de 1986, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, tendo em vista autorização exarada no proc. n° E-03/22185/86.

Coloca à disposição do Município do Rio de Janeiro, ALBERIO FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ROCHA, Professor IV, classe "A", referência 36, matrícula nº 195072-4, a contar de 27 de novembro de 1986, nos termos do Decreto-Lei nº 72, de 28.4.75, tendo em vista autorização exarada no proc. nº PMRJ - 07/014979/86.

Coloca à disposição do Município do Rio de Janeiro, YARA SOARES BESSA NOGUEIRA, Professor IV, matrícula nº 82412, a contar de 24 de outubro de 1986, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, tendo em vista autorização exarada no proc. nº PMRJ-05/113276/86.

Concede afastamento a TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO, Professor II, matrícula nº 194687-0, é Quarto I, por 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 1986, para elaborar tese no Curso de Mestrado em Educação (Área de concentração, Métodos e Técnicas de Ensino), na Universidade Federal Fluminense, nos termos do art. 79, inciso XIII do Decreto nº 2.479, de 8.3.79, tendo em vista autorização exarada no proc. n° E-03/26021/85.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRASE - RJ

3a. CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

2a. PUBLICAÇÃO

O Senhor Presidente da 3a. Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE-RJ, Dr. Virgilio Alves da Silva, comunica que se acha em pauta para julgamento, em Sessão Pública, no dia 19.12.86, sexta-feira, às dez horas (10:00), no recinto do Plenário, na Rua Marechal Deodoro, 305, 2º andar, em Niterói, os seguintes processos.

RECURSO N° 500/86 - PROCESSO N° E-01/300.592/86

RECORRENTE: ALBERTO PARREIRAS

RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/APE

RELATOR: Consº Álvaro Ferreira Barbosa

REVISOR: Consº Waldemar Siqueira

OBJETO: Resguardamento de ocupantes da categoria funcional de Agente Administrativo. Legislação invocada: Lei nº 7.683/84.

RECURSO N° 506/86 - PROCESSO N° E-03/801.168/83

RECORRENTE: LÉA CASTANHIERA DE MELLO

RECORRIDO: Comissão de Classificação de Cargos/ACCC

RELATOR: Consº Álvaro Ferreira Barbosa

REVISOR: Consº Mácio Antônio de Mesquita Pinto Fugado

OBJETO: Transformação de cargo. Professor IV, no de Especialista de Educação. Legislação invocada: Deliberação nº 027/ACCC, de 13.10.83.

A T E N Ç Ã O: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 46 e 56, in fine, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 9.2.83 (Anexo à Resolução nº 010/SAD, da 8.2.83), do Secretário de Estado de Administração (pessoalmente ou por intermédio de representantes legais) usar da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por 5 (cinco) minutos a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por essa mesma defesa.

EXTRATOS DA ATAS DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1986

LEITURA DO ACÓRDÃO N° 446/86

RECURSO N° 507/86 - Proc. n° E-03/801.177/83; REC: MARGARIDA SÁBÓIA DE BARROS BOTELHO; RECD: COMIS-
SÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS/ACCC; REL.: CONSº ALVARO CAPISTRANO GOMES; REV.: CONSº FRANCISCO URIAS TORRES.

E M E N T A : TRANSFORMAÇÃO DE CARGO. Pedido de transformação de cargo. Professor para Técnico-administrativo, tendo por espécie o Decreto-Lei nº 408, de 22.7.79. Nãocomitidos os pressupostos legais, indefere-se a pretensão.

LEITURA DO ACÓRDÃO N° 445/86

Proc. n° E-04/090.256/85 - REC: DR. 519/86; RECITE: AGNERY DE MELLO; RECD: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/APE; REL.: CONSº FRANCISCO URIAS TORRES; REV.: CONSº ÁLVARO CAPISTRANO GOMES.

E M E N T A : TEMPO INTEGRAL. Função incluída no Quadro de Pessoal da Faixa com base na Lei nº 830/85. Pretensão de incorporação, nos preventivos de 10% relativo a 2 (dois) anos de exercício sob regime de Tempo Integral. Parecer AAJ nº 4758/85 gerador de despacho denegatório de pedido semelhante. Pronunciamento do Tribunal de Contas deferindo o benefício pleiteado a funcionários daquele Corte. Envio do processo à Procuradoria Geral do Estado para dirimir o conflito de interpretação da Legislação Estadual emergente das decisões mencionadas.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
04 DE DEZEMBRO DE 1986

LEITURA DO ACORDÃO N.º 447/86

REC. n.º 516/86 - PROC. n.º E-001.339/83 - RECTE.: ROLANDO PADRON RANCEL; RECORRIDA: COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS; REL.: CONSELHO ALVARO CAPISTRANO GÓMES; REV.: CONSELHO AMANDO SILVEIRA DE ARAUJO.

E M E N T A : TRANSFORMAÇÃO DE CARGO. Pedido de transformação de cargo. Trabalhador para Condutor, tendo por base o Decreto-Lei n.º 408, de 2.2.79. Não atendidos os pressupostos legais, indefere-se a pretensão.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 5.12.86

PROC. n.º E-01/17030/86 - AYLTON RIBEIRO PENNA - matr. n.º 1145.227-3. Concedido o aumento por triénio a que fez jus de 30% e 35% (trinta e três e cinco por cento), a partir de respectivamente, 13.10.86 e 31.10.86.

Proc. n.º E-01/17030/86 - AYLTON RIBEIRO PENNA - matr. n.º 1.145.227-3. Concedido o aumento por quinquagésimo a que fez jus de 10% e 15% (dez e quinze por cento), a partir de respectivamente, 8.12.80 e 02.11.82.

Concedido aos servidores abaixo relacionados o aumento de gratificação adicional, a que fizeram jus:

20% (vinte por cento)

Proc. n.º E-01/302524/81 - JURACY DA SILVA ELIAS - matr. n.º 42436-6, a partir de 4.3.86.

25% (vinte e cinco por cento)

Proc. n.º E-01/26639/86 - NEILLI DIAS DA SILVA - matr. n.º 1104-4, a partir de 27.10.86.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
APÓSTILAS DO SUPERINTENDENTE

ATO DE 18.2.83 - ILDEFONSO JOSÉ SANTANA - matrícula n.º 0052.039-5, proc. n.º E-10/900.320/83.

ATO DE 8.9.82 - MIGUEL DIAS DE ALCANTARA - matrícula n.º 0058.402-9, proc. n.º E-10/903.147/82.

ATO DE 29.2.84 - NORIVAL LOPES DE CAMPOS - matrícula n.º 1.048.848-4, proc. n.º E-10/900.067/84.

ATO DE 1.11.79 - SANDOVAL GOMES DA SILVA - matrícula n.º 1.039.140-7, proc. n.º E-01/40120/79.

ATO DE 23.9.83 - RUBEM DA SILVA AZEVEDO - matrícula n.º 0067.181-8, proc. n.º E-10/902.287/83.

CERTIDÃO N.º 455/84 - JORGE SOARES RODRIGUES - matr. n.º 50.936-4, proc. n.º 01/19080/83.

ATO DE 17.1.83 - PLINIO MARTINS DA SILVA - matrícula n.º 0058.702-2, proc. n.º E-10/900130/82.

CERTIDÃO N.º 488/84 - ANTONIO GUIMARÃES - matrícula n.º 1.056.890-5, proc. n.º 01/30236/83.

ATO DE 11.6.76 - CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA - matrícula n.º 357.087-6, proc. n.º 09/806.692/75.

ATO DE 20.11.80 - NEWTON ALVES DE AGUIAR - matrícula n.º 0053.712-6, proc. n.º 01/400.695/80.

Tendo em vista o que consta dos processos acima e de acordo com o Decreto n.º 8565/85 e Resolução n.º SAR/965/86, os inativos, a quem se referem os presentes títulos, terão como base para revisão de seus proventos a categoria funcional de Motorista, classe Especial, ref. 37, a contar de 1.1.86.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Proc. n.º E-01/8307/86 - ALAMIRO ARMOND - matrícula n.º 90232 - Pofixados os proventos mensais de inatividade, a partir de 1.10.84, em Cr\$ 287, as sim discriminados:

29/35 do vencimento-base atribuído ao cargo de Despachante (Parâmetro - Ag. Administrativo), classe Esp. ref. 43 (Lei n.º 720/83 e Dec. n.º 8722/85) Cr\$ 283.207

Refixados os proventos mensais de inatividade, a partir de 1.1.86, em Cr\$ 1.736.196, assim discriminados:

29/35 do vencimento-base atribuído ao cargo de Despachante (Parâmetro - Ag. Administrativo), classe Esp., ref. 44 (Lei n.º 811/84, Decreto n.º 8565/85, Del. SEF 13/86 e Resolução n.º 5AD/965/86) Cr\$ 1.736.199

Proc. n.º E-27/11841/86 - ODILON SANTORO - matrícula n.º 880.700 - Autorizo a concessão do benefício, a vista das informações no processo.

Proc. n.º E-02/01580/86 - MARIA JOSÉ GOMES - matrícula n.º 14044-2. Defiro quanto ao período de 01.11.86 a 30.11.86.

Proc. n.º E-01/000843/84 - AIR PINTO DA SILVA - matrícula n.º 1144.780-2. DEFIRO O PEDIDO.

Poder Executivo

Secretaria de Estado de Fazenda

Atos do Secretário

RESOLUÇÃO N.º 1348 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a escrituração das operações com carne bovina e derivados por usoário da máquina registradora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 155, do Livro II, e 17, do Livro III, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 8.050, de 03.01.85, bem a redação do Decreto nº 9.142, de 28.08.86,

Considerando o disposto no Convênio ICM 49/86, da 19.03.84, ratificado pelo Decreto nº 9.229, de 03.10.86, e no Protocolo ICM 14/86, da 15.10.86,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar-se-á o encargo varejista, usoário da máquina registradora, deles calcular o Imposto sobre Circulação de Mercadorias dividido nas operações, a que se refere o Convênio ICM 49/86, com carne bovina verde, resfriada ou congelada, bem como com os produtos constitutivos resultantes do abate de gado bovino, em estado natural, resfriados ou congelados, a prezzo fixo, a ser pago ao varejista, vedado o aproveitamento de crédito de ICM de qualquer espécie.

Art. 2º - Do montante das operações registradas na máquina registradora deve deduzir, no final do período de apuração do imposto, o equivalente a 115% (cento e quinze por cento) do valor da enunciada mercadoria referida no artigo anterior.

§ 1º - O disposto neste artigo fica condicionado a que o contribuinte tenha na máquina registradora todas as operações tributadas ou não.

§ 2º - Caso haja a emissão concomitante da nota fiscal, esta deve ser incluída no movimento da máquina registradora.

Art. 3º - O imposto devido pelas operações de que trata esta Resolução deve ser recolhido em DARJ-ICM em separado, código 000-1, ate o último dia do mês seguinte ao da entrada da mercadoria.

§ 3º - Para possibilitar o recolhimento, pela União, da parcela do imposto que o Estado do Rio de Janeiro deixa de arrecadar em virtude do benefício concedido pelo Convênio ICM 49/86, o contribuinte deve:

1º anotar no campo 09 - Informações complementares:

a) Convênio ICM 49/86;
b) valor das operações;
c) venda a varejo.

2º - apresentar a repartição fiscal da jurisdição, até 5 (cinco) dias após o recolhimento, cópia da referida DARJ-ICM

§ 4º - Por valor das operações, mencionado na alínea "b" do item 1 do parágrafo anterior, entende-se o equivalente a 115% (cento e quinze por cento) do valor das entradas da mencionada mercadoria, ocorridas no período da apuração do § 3º.

§ 5º - O processamento da DARJ-ICM a que se refere este artigo deve ser feito de acordo com o disposto na Resolução nº 1.537, de 10.10.86, no que couber.

§ 6º - O imposto portuário devido nas operações relativas ao mês de setembro e outubro de 1986, com a mercadoria a que se refere esta Resolução, pode ser pago até 12 de dezembro de 1986, sem qualquer acréscimo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de 23 de setembro de 1986, e perdurando até a data em que prevalecerem os efeitos do disposto no Convênio ICM 49/86, resguardas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1986

SHIRLEY DE OLIVEIRA PINTO

Secretário de Estado da Fazenda

DE 05.12.86

Remove GIL ROCHA DE ALMEIDA, Agente da Fazenda "B", matrícula n.º 0.256.896-3, para a Inspeção Regional de Fazenda - Rio de Janeiro - Sul.

Designa EDILMAR DOS SANTOS, Assistente II, símbolo DAI-6, matrícula nº 0.258.040-5, para ter exercício no Gabinete do Secretário.

Lota, para efeito de Controle, por 30 (trinta) dias, no Departamento de Administração e Fiscal da Fazenda MARIA HELENA LACERDA JACQUES DE MORAES, matrícula nº 157.700-6, com validade a partir do 14.11.86, tendo em vista o que consta do processo nº E-04/105.086/86.

Remove MIRIAM CORREA GOMES, Oficial da Fazenda "A", matrícula nº 1.159.866-0, para a Superintendência Estadual de Arrecadação, tendo em vista o que consta do processo nº E-04/052.403/86.

Despachos do Secretário

DE 20.11.86

E-04/915.150/78 - DRESSER IND. E COM. LTDA. - Com fundamento no inciso II, do art. 268, do Decreto-Lei nº 5/75, redação da Lei 547/83, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela Representação da Fazenda, de acordo com o pronunciamento da Assessoria Jurídica, desta SEF, restabelecendo-a a decisão da Primeira Instância.

E-04/602.131/83 - LEMOS BRENTAR E CIA. LTDA. - Com fundamento no inciso II, do art. 268, do Decreto-Lei nº 5/75, redação da Lei 547/83, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela Representação da Fazenda, de acordo com o pronunciamento da Assessoria Jurídica, desta SEF, restabelecendo-a a decisão da Primeira Instância.

E-04/602.568/83 - LABORATÓRIOS SMITH KLINE - ENILA LTDA. - Aprovo o Parecer nº 28/86-JN/9, da Assessoria Jurídica. Encaminha ao Provimento ao recurso do Sr. Representante Geral da Fazenda e restabelece a decisão da Junta de Revisão Fiscal.

E-04/020.851/84 - CIA - IZAO DE INVESTIMENTOS CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Com fundamento no inciso II, do art. 268 do Decreto-Lei nº 5/75, redação da Lei 547/83, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela Representação Geral da Fazenda, de acordo com o pronunciamento da Assessoria Jurídica, desta SEF, restabelecendo-a a decisão da Primeira Instância.

E-04/611.363/84 - COCA-COLA REFRESCO S/A - Com fundamento no inciso II, do artigo 266, do Decreto-Lei nº 5/75, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 547/83, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela doutra Representação da Fazenda, de conformidade com o pronunciamento da Assessoria Jurídica, desta SEF, restabelecendo-a a decisão da Primeira Instância.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 04/12/1986

04/804 048/65 - Wilma José Hammoud - matr. nº 0104 110-2 - Concedo o aumento por triénio a que fez jus de 50%, a partir de 05/07/86.

Concede Licença Prêmio de:

3 (TRÊS) MESES

04/993 039/71 - Maria Helena Nunes - matr. nº 0108 232-0

E-04/543 061/85 - Nair Fernandes da Silva - matr. 0640 258-0

E-04/001 499/86 - Anna Grossi Vidal - matr. nº 0191 633-7

E-04/80 189/86 - Vera Lúcia da Conceição Malaguais - matr. 0616 922-1

E-04/80 426/86 - Léa Maria Braga - matr. nº 0177 136-9

E-04/101 913/86 - Edith Dias de Oliveira - matr. 1146 323-9

E-04/115 139/86 - Luisa Mattos Pereira - matr. 0177 179-9

6 (SEIS) MESES

E-04/542 004/86 - Maria Auxiliadora Cruz de Moraes - matr. 0174 542-1

9 (NOVE) MESES

E-04/301 734/85 - Mirian de Oliveira Coutinho - matr. 0643 562-7

E-04/80 034/86 - Dulce Machado Soares Dias - matr. 0177 445-4

E-04/80 057/86 - Marlene de Freitas Varella - matr. 0611 685-9

12 (DOZE) MESES

E-04/80 037/86 - Therezinha Gonçalves Brandão - matr. 0611 694-1

E-04/80 602/86 - Wanda de Oliveira Castro - matr. 0257 178-4

E-04/105 140/86 - José Moura da Silva - matr. 0643 351-0

E-04/543 061/85 - Nair Fernandes da Silva - matr. 0640 258-0 - RETÍFICO de 28/11/80 a 20/11/86 para 06/04/67 a 03/04/72, o período de Licença Prêmio concedido pelo Despacho de 24/02/86, conforme Publicação no D.O. de 26/02/86.

E-04/80 189/86 - Vera Lúcia da Conceição Malaguais - matr. 0616 922-1 - RETÍFICO de 09/12/80 a 07/12/85 para 31/05/74 a 29/05/79, o período de Licença Prêmio, concedido pelo Despacho de 15/4/86, conforme publicação no D.O. de 17/04/86.

E-04/80 428/86 - Léa Maria Braga - matr. nº 0177 136-9 a 20/12/72 a 20/12/77, o período de Licença Prêmio, concedido pelo Despacho de 10/09/86, publicado no D.O. de 11/09/86.

E-04/101 913/86 - Esther Dias de Oliveira - matr. 1146 323-9 - RETÍFICO de 05/12/80 a 03/12/85 para 01/04/66 a 15/05/71, o período de Licença Prêmio, concedido pelo Despacho de 30/05/86, conforme publicação no D.O. de 05/06/86.

E-04/542 004/86 - Maria Auxiliadora Cruz de Moraes - matr. 0174 542-1 - RETÍFICO de 10/12/80 a 08/12/85 para 13/12/66 a 11/12/71, o período de Licença Prêmio, concedido pelo Despacho de 13/11/86, conforme publicação no D.O. de 14/11/86.

E-04/301 734/85 - Mirian de Oliveira Coutinho - matr. 0643 362-7 - RETÍFICO de 09/07/75 a 06/07/80 para 15/01/63 a 13/11/68, o período de Licença Prêmio, concedido pelo Despacho de 16/10/85, conforme Publicação no D.O. de 18/10/85.

E-04/80 034/86 - Dulce Machado Soares Dias - matr. 0177 445-4 - RETÍFICO de 09/12/80 a 07/12/85



para 01/03/66 a 27/02/71, o período de Licença Prêmio, concedido pelo Despacho de 28/01/86, conforme publicação no D.O. de 29/01/86.

E-04/80 057/86 - Marlene de Freitas Varella - matr. 0611 685-9 - RETIFICO de 09/12/80 a 07/12/85 para 01/06/66 a 30/05/71, o período de Licença Prêmio, concedido pelo Despacho de 12/02/86, conforme publicação no D.O. de 17/02/86.

Administração Vinculada

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Em 28.11.86

Proc. E/LOTERJ-463/86 - Com base na delegação de competência outorgada pelo Ato do Diretor Presidente da LOTERJ, datado de 13.05.86, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho, no valor de Cr\$ 966.006,06 (novecentos e noventa e seis mil, seis cruzados e seis centavos), em nome da LEAO, à CJA LIMA - ABATE PROPAGANDA, para atender a despesa com a cobertura dos custos de produção da Campanha de Natal a ser veiculada nos mês de Rádio, TV, Jornal e Cartazetas, a nível estadual, no período compreendido entre os meses de novembro a dezembro de 1986. A despesa em pauta deverá correr a conta do Programa de Trabalho 1831.11640212.037, código de Despesa 3132-08, podendo ser dispensada a licitação, com base no artigo 21, § 39, alínea "d", do Decreto número 3.149/80, retroagindo seus efeitos a 01.11.86, nos termos do § 29, do artigo 48, do Decreto supracitado.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 01.12.86

Proc. E/LOTERJ-463/86 - De acordo com a competência atribuída no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79 e nos termos dos §§ 49 a 59, do artigo 21, do Decreto nº 3.149/80, RETIFICO a despesa de licitação, autorizada em 28.11.86, às fls. 06.

DESPACHO DO DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Em 05.12.86

Proc. E/LOTERJ-107/86 - Com base na delegação de competência outorgada pelo Ato do Diretor Presidente da LOTERJ, datado de 13.05.86, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho, no valor de Cr\$ 350.572,52 (trezentos e cinquenta mil e quinze cruzados e sete cruzados e cinquenta e dois centavos) em nome da IMPRESSORA SANTA MARCIDA LIMA, para atender a despesa com a impressão dos Bilhetes referentes as extracargas nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. A despesa em pauta deverá correr a conta do Programa de Trabalho 1831.11640212.037, código de despesa 3132-07, podendo ser dispensada a licitação, com base no artigo 21, § 39, alínea "d", do Decreto nº 3.149/80, retroagindo seus efeitos a 07.11.86, nos termos do § 29, do artigo 48, do mesmo decreto.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 05.12.86

Proc. E/LOTERJ-107/86 - De acordo com a competência atribuída no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79 e nos termos dos §§ 49 a 59, do artigo 21, do Decreto nº 3.149/80, RETIFICO a despesa de licitação, autorizada em 05.12.86, às fls. 96.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 04.12.86

Proc. E/LOTERJ-437/86 - Com base no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), dispensando a licitação nos termos da alínea "d", § 39, artigo 21, do Decreto nº 3.149/80; adjudico a prestação de serviços ao autorizado CELINA SCHNEIDER.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 05.12.86

Proc. E/LOTERJ-437/86 - De acordo com a competência atribuída no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79 e nos termos dos §§ 49 a 59, do artigo 21, do Decreto nº 3.149/80, RETIFICO a despesa de licitação, autorizada em 05.12.86, às fls. 96.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 04.12.86

Proc. E/LOTERJ-437/86 - Com base no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta cruzados), dispensando a licitação nos termos da alínea "d", § 39, artigo 21, do Decreto nº 3.149/80; adjudico a prestação de serviços ao autorizado ARTERIADOS DE METAIS BRUNO LIMA.

Proc. E/LOTERJ-436/86 - Com base no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinqüenta cruzados), dispensando a licitação nos termos da alínea "d", § 39, artigo 21, do Decreto nº 3.149/80; adjudico a prestação de serviços ao autorizado ARTERIADOS DE METAIS BRUNO LIMA.

Proc. E/LOTERJ-466/86 - Com base no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), dispensando a licitação nos termos da alínea "d", § 39, artigo 21, do Decreto nº 3.149/80; adjudico a prestação de serviços ao GUAIANA VEICULOS S/A.

Proc. E/LOTERJ-468/86 - Com base no inciso IX, artigo 21, da Lei nº 287/79, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 15.668,60 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados e sessenta centavos); dispensando a licitação nos termos da alínea "d", § 39, artigo 21, do Decreto nº 3.149/80; adjudico a prestação de serviços ao RIO - COPA HOTEL.

Proc. E/LOTERJ-472/86 - Com fundamento no item 3, § 19, artigo 19, combinado com o ítem I, artigo 59, do Decreto número 3.147/80, que regulamenta o Capítulo IV, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287/79, autorizo o adiantamento no valor de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzados), a favor do servidor EDUARDO SANTOS VENOS, matr. 05/085, Inspetor de Agência, ref. 29. Dispense a licitação com base no artigo 45, inciso I, do Decreto nº 3.147/80, combinado com o artigo 21, § 39, alínea "d", da Lei nº 287/79, fixando o prazo até 31/12/86, para a aplicação do adiantamento, referente a despesas militares de pronto pagamento devendo a comprovação ser feita no prazo de 300 (trezentos) dias, conforme determina o § 59, art. 12 e art. 15, do Decreto acima aludido, correndo a despesa à conta do P.T.: 1831.11640212.037, código de despesa 3132-24. Entende-se o critério...

Proc. E/LOTERJ-445/86 - CARMEN CARVALHO PAIM - deferido - licença-prêmio, relativo ao período de 15.03.78 a 13.03.83.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Em 04.12.86

Proc. E/LOTERJ-471/86 - Com base na delegação de competência outorgada pelo Ato do Diretor-Presidente da LOTERJ, datado de 13.05.86, autorizo o adiantamento no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) em nome da servidora MARLY LOPEZ DA SILVA, matr. 05/169, Agente Administrativo com fundamento no item nº 2, do § 19, artigo 19, combinado com

o item III, artigo 59 do Decreto nº 3.149/80. Dispense a licitação com base no artigo 49, inciso II, alínea "b" do Decreto 3.147/80, combinado com o artigo 21, § 39 alínea "h" da Lei 287/79, fixando o prazo de 27 (vinte e sete) dias para a aplicação do adiantamento, para despesas eventuais de Gabinete, devendo a comprovação ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina os artigos 12 e 15 do Decreto acima aludido, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 1831.11640212.037, CD 3132-24. Entende-se o empenho.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05.12.86

Proc. E/LOTERJ-471/86 - De acordo com a competência atribuída no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79 e nos termos dos §§ 49 a 59, do artigo 21, do Decreto nº 3.149/80, RETIFICO a despesa de licitação autorizada em 04.12.86, às fls. 04.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Em 05.12.86

Proc. E/LOTERJ-463/86 - Com base na delegação de competência outorgada pelo Ato do Diretor Presidente da LOTERJ, datado de 13.05.86, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho, no valor de Cr\$ 966.006,06 (novecentos e noventa e seis mil, seis cruzados e seis centavos), em nome da LEAO, à CJA LIMA - ABATE PROPAGANDA, para atender a despesa com a cobertura dos custos de produção da Campanha de Natal a ser veiculada nos mês de Rádio, TV, Jornal e Cartazetas, a nível estadual, no período compreendido entre os meses de novembro a dezembro de 1986. A despesa em pauta deverá correr a conta do Programa de Trabalho 1831.11640212.037, código de Despesa 3132-08, podendo ser dispensada a licitação, com base no artigo 21, § 39, alínea "d", do Decreto número 3.149/80, retroagindo seu efeito a 01.11.86, nos termos do § 29, do artigo 48, do Decreto supracitado.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 01.12.86

Proc. E/LOTERJ-478/86 - De acordo com a competência atribuída no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79 e nos termos dos §§ 49 a 59, do artigo 21, do Decreto nº 3.149/80, RETIFICO a despesa de licitação autorizada em 05.12.86.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 05.12.86

Proc. E/LOTERJ-478/86 - De acordo com a competência atribuída no inciso IX, artigo 82, da Lei nº 287/79 e nos termos dos §§ 49 a 59, do artigo 21, do Decreto nº 3.149/80, RETIFICO a despesa de licitação autorizada em 05.12.86.

Secretaria de Estado de Educação

Atos da Secretaria

De 2.12.86

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9537/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação do Curso de Estudos Adicionais nas áreas de Educação Pré-Escolar e Alfabetização no Centro Educacional Monteiro Lobato, localizado na Rua Dr. Francisco Portela, 2700, Paraisópolis, Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101055/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9536/86 do Conselho Estadual de Educação que concede prorrogação de Autorização de Funcionamento pelo prazo de dois anos ao Instituto Priscila de Oliveira de Educação, com sede na Rua Janete, nº 908, Piabetá, Município de Magé. Ref. Proc. n°E-03/101056/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9538/86 do Conselho Estadual de Educação que concede prorrogação de Autorização de Funcionamento pelo prazo de um ano ao Instituto Priscila de Oliveira de Educação, com sede na Rua Claramundo de Melo, nº 1195, Município do Rio de Janeiro. Ref. Proc. n°E-03/101057/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9539/86 do Conselho Estadual de Educação que concede prorrogação de Autorização de Funcionamento do Colégio Nacional, situado na Rua Frei Galvão, 10, Centro, Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro. Ref. Proc. n°E-03/101058/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9540/86 do Conselho Estadual de Educação que concede prorrogação de Autorização de Funcionamento do Colégio Nacional, situado na Rua Frei Galvão, 10, Centro, Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro. Ref. Proc. n°E-03/101059/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9541/86 do Conselho Estadual de Educação que concede prorrogação de Autorização de Funcionamento do Colégio Nacional, situado na Rua Frei Galvão, 10, Centro, Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro. Ref. Proc. n°E-03/101060/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9542/86 do Conselho Estadual de Educação que concede prorrogação de Autorização de Funcionamento do Colégio Nacional, situado na Rua Frei Galvão, 10, Centro, Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro. Ref. Proc. n°E-03/101061/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9543/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101062/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9544/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101063/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9545/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101064/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9546/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101065/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9547/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101066/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9548/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101067/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9549/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101068/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9550/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101069/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9551/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101070/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9552/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101071/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9553/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101072/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9554/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101073/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9555/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101074/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9556/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101075/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9557/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101076/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9558/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101077/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9559/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101078/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9560/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101079/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9561/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101080/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9562/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101081/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9563/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101082/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9564/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101083/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9565/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101084/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9566/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101085/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9567/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101086/86.

Homologo, nos termos do Artigo 16 do Decreto-Lei nº 951, publicado no D.O. de 03 de abril de 1975, o Parecer nº 9568/86 do Conselho Estadual de Educação que autoriza a implantação da Habilitação Específica de 20 Graus para o Magistério de 1º a 4º Séries no Centro Educacional José do Patrocínio II, no Município de São Gonçalo. Ref. Proc. n°E-03/101087

prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo número E-03-1300463-86 - Arlote Jeanine - matr. 186295-2, da 01.07.76 a 31.12.76, e 02.05.77 a 01.01.78, 01.02.78 a 31.12.79 e 01.1.80 a 01.01.81, no total de 1493 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo E-03-1300462-86-78 - rezia Maria Pereira - matr. 186290-3, da 01.03.78 a 31.12.79 e 01.01.80 a 01.01.81, no total de 1030 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo nº E-03-1300380-86 - Nilza Aparecida de Castro Monteiro - matr. 186301-8, de 01.03.78 a 31.12.79, 01.01.80 a 01.01.81, no total de 1037 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo E-03-1300378-86 - Lucelina da Silva Freitas - matr. 186303-4, de 01.03.78 a 31.12.79 e 01.01.80 a 01.01.81, no total de 1037 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo nº E-03-1300282-86 - Marli da Nóbrega Moura Pereira - matr. nº 151384-5, de 15.03.70 a 31.12.72, no total de 899 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Barra do Piraí; Processo E-03-1500392-86 - Marilene Ferreira da Silva - matr. 186654-0, da 27.04.77 a 31.12.77, 01.02.78 a 31.12.79 e 01.01.80 a 31.12.80, no total de 1309 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo número E-03-1300282-86 - Marli da Nóbrega Moura Pereira - matr. nº 151384-5, de 15.03.70 a 31.12.72, no total de 899 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Barra do Piraí; Processo E-03-1500392-86 - Marilene Ferreira da Silva - matr. 186654-0, da 27.04.77 a 31.12.77, 01.02.78 a 31.12.79 e 01.01.80 a 31.12.80, no total de 1309 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo nº E-03-1300282-86 - Marli da Nóbrega Moura Pereira - matr. nº 151384-5, de 15.03.70 a 31.12.72, no total de 899 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Barra do Piraí; Processo E-03-1300282-86 - Regina Coeli de Paula Oliveira do Nascimento - matr. 186361-2, de 01.06.76 a 31.12.86, no total de 1528 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Valença; Processo E-03-1300214-86 - Maria Aparecida da Silva Oliveira - matr. 161387-6, de 22.09.74 a 31.12.76 no total de 739 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mendes; Processo E-03-1301281-86 - Vera Lucia de Souza Gonçalves - matr. 184585-8, de 14.08.78 a 31.12.79, no total de 262 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mendes; Processo E-03-1301503-86 - Maria do Patrício Oliveira Caúlo - matr. 517259-8, de 20.02.69 a 10.12.69 no total de 294 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mauá Braga; Processo E-03-1301494-86-Sonia Kazuko Kusuguchi - matr. 891313-9, de 23.03.63 a 31.12.69, no total de 2075 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mauá Braga; Processo E-03-1301223-86 - Reinaldo Vidal Barbosa - matr. 186300-0, de 21.03.77 a 14.08.78 e 01.03.80 a 01.01.81, no total de 800 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mauá Braga; Processo E-03-1301040-86 - Theresinha Loretz Alves - matr. 186367-9, de 01.06.76 a 31.12.80, no total de 1530 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Valença; Processo nº E-03-1301038-86 - Lidião das Santas Tamer - matr. 194440-4, de 03.03.75 a 31.03.82, no total de 2586 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Nilópolis, desprezando-se o período de 01.04 a 21.04.82 por ser concorrente; Processo E-03-1601417-86 - Sandra Esther Bastos Marques - matr. 236990-8, de 01.10.80 a 30.12.83 no total de 793 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto; Processo E-03-1807274-84 - Irineu da Silva Oliveira - matr. 185809-1, de 20.09.76 a 10.03.80, no total de 1143 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Natividade; Processo E-03-808586-85 - Juizito Ribeiro Henriques - matr. 151998-2, de 27.03.72 a 30.04.76 no total de 1495 dias de efetivo exercício, prestado no Estado da Guanabara, desprezando-se o período de 01.05.76 a 06.05.76 por ser concorrente; Processo E-03-805807-85 - Sueli de Silva Brumato - matr. 515405-9, de 06.08.69 a 31.12.71 no total de 740 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de São Conrado; Processo E-03-808586-85 - Dilza da Silva Sô Rego - matr. 187149-0, de 04.07.77 a 31.12.80, no total de 1184 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Maricá; - Processo E-03-801847-85 - Sandra Esther Bastos Marques - matr. 234523-9, de 05.11.76 a 01.05.84, no total de 1754 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Itaboraí, desprezando-se o período de 02.05.84 a 31.07.85 por ser concorrente; Processo E-03-809564-85 - Rezilda Machado Pereira - matr. 234534-6, de 05.08.69 a 05.04.84, no total de 4788 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Itaboraí; Processo E-03-804791-85 - Tânia Maria de Oliveira Fáciolli - matr. 156950-0, de 02.08.74 a 02.05.78 no total de 1177 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Porciúncula, desprezando-se o período de 23.04. a 24.04.62 por ser concorrente; Processo E-03-1400381-86 - Maria das Graças da Rocha Costa - matr. 235242-5, de 01.08.77 a 23.04.84, no total de 2456 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mangaratiba; Processo E-03-1703436-86 - Ilza Maria Ferreira Araújo - matr. 188366-9, de 04.04.77 a 31.12.80 no total de 1213 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de São Fidélis; Processo E-03-1703434-86 - Angéla das Graças Guida de Silva - matr. 188302-4, de 01.04.77 a 31.12.80, no total de 792 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de São Fidélis; Processo E-03-1703315-86-Dilma Seixas Menezes - matr. 188309-9, de 01.04.77 a 31.12.80, no total de 1337 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de São Fidélis; Processo E-03-1703313-86 - Aurora Maria Dias Andrade - matr. 188883-3, de 16.05.80 a 31.12.80, no total de 229 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de São Fidélis; Processo E-02.08.76 a 31.12.76 no total de 152 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Itaboraí; Processo E-03-1300381-86 - Cecília Monteiro - matr. 186299-6, de 02.05.77 a 01.01.78, 01.02.78 a 31.12.79 e 01.01.80 a 01.01.81 no total de 1307 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo E-03-1201446-86 - Carlos Pedro Corrêa da Silva - matr. nº 230716-3, no total de 15.05.69 a 14.05.77, no total de 2920 dias de efetivo exercício, prestado no Ministério do Exército; Processo E-03-1100242-86 - Jussara Pereira da Silva - matr. 31291-8, de 15.10.60 a 31.12.63, no total de 990 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Petrópolis; Processo E-03-1006353-84 - Creusa Maria de Mello Fonseca - matr. 106803-0, da 13.04.65 a 02.02.75 no total de 1067 dias de efetivo exercício, prestado a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, desprezando-se os períodos de 01.04. a 31.12.68, - 14.04. a 31.12.69, 08.04. a 31.12.70, 05.05. a 21.10.71, - 26.05. a 31.12.72, 17.03. a 31.12.73, 25.01 a 31.12.74, - 03.02.75 a 31.03.77 por ser concorrente; Processo nº E-03-1203029-86 - Vanila Luiza Campos Ramo - matr. 186734-0, de 07.03.73 a 31.12.80 no total de 2783 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Rio das Ostras; Processo E-03-1203027-86 - Cecília Ribeiro do Almeida - matr. 507619-5, de 01.05.70 a 12.03.73, no total de 1044 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Barra Mansa, desprezando-se o período de 13.03 a 14.03.73 por ser concorrente; Processo E-03-203276-84 - Leila Maria Ribeiro de Souza - matr. 106803-0, da 15.03.62 a 31.12.62 no total de 286 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

de 20.02.64 a 31.07.71, no total de 2705 dias de efetivo exercício, prestado ao Governo de Minas Gerais; Processo número E-03-1602085-85 - Creusa Maria Figueira - matr. 187564-0, de 01.05.73 a 31.12.80, no total de 2711 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Itacaré; Processo nº E-03-1400013-85 - Eliza Paes Guerra - matr. 517814-0, de 17.02.54 a 18.08.70, no total de 3936 dias de efetivo exercício prestado ao Governo do São Paulo, desprezando-se os períodos de 01.09 a 31.12.65, 23.05. a 31.12.66, 11.04 a 20.09.67, 19.08 a 30.09.70 por ser concorrente; Processo número E-03-1203357-85 - Mara Conceição de Oliveira - matr. 186730-8, de 01.06.76 a 31.12.80, no total de 1523 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Rio Claro; Processo E-03-1606674-84 - Alzayde Ferreira Baptista Gonçalves - matr. nº 56316-1, de 01.07.54 a 27.02.59 no total de 1677 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Porciúncula; Processo E-03-9066898-84 - Isabel Martina Abelha de Almeida - matr. 52795-2, de 15.02.67 a 31.12.68, no total de 667 dias de efetivo exercício, prestado ao Estado de Minas Gerais Processo E-03-815593-84-Sonia Ma. dos S. Batista - matr. 187206-8 de 04.6.76 a 30.9.80, no total de 1433 dias efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Concede Salário Família de:

Processo E-03-1602510-86 - Ivânia Moreira da Silva Pará - matr. 161387-3, Processo E-03-1602524-86-Mary de Aguiar - matr. 186654-0, da 27.04.77 a 31.12.77, 01.02.78 a 31.12.79, e 01.01.80 a 31.12.80, no total de 1309 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo número E-03-1301503-86 - Maria da Nóbrega Heura Pereira - matr. nº 151384-5, de 15.03.70 a 31.12.72, no total de 899 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Barra do Piraí; Processo E-03-1500392-86 - Marilene Ferreira da Silva - matr. 186654-0, da 27.04.77 a 31.12.77, 01.02.78 a 31.12.79, e 01.01.80 a 31.12.80, no total de 1309 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Piraí; Processo nº E-03-1302423-86 - Regina Coeli de Paula Oliveira do Nascimento - matr. 186361-2, de 01.06.76 a 31.12.86, no total de 1528 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Valença; Processo E-03-1300214-86 - Maria Aparecida da Silva Oliveira - matr. 161387-6, de 22.09.74 a 31.12.76 no total de 739 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mendes; Processo E-03-1301281-86 - Vera Lucia de Souza Gonçalves - matr. 184585-8, de 14.08.78 a 31.12.79, no total de 262 dias de efetivo exercício, prestado Prefeitura Municipal de Mendes; Processo E-03-1301503-86 - Mauricio dos Santos - matr. 235180-7, Processo E-03-160175-85 - Maria Aguilar da Castro - matr. 235188-0; Processo número E-03-903178-85 - Mauricio dos Santos - matr. 207017-5; Processo E-03-904795-85 - Neide da Silva Dondallo - matr. 186920-5; Processo E-03-905193-85 - Lilia Letícia dos Santos Diaz - matr. 165773-3; Processo E-03-905108-85 - Solange Nunes Rabanal do Amaral - matr. 195113-6; Processo E-03-906036-85-Fátima Martins da Costa Naema - matr. 231665-9; Processo número E-03-905913-85 - Sonia Maria Miguel - matr. 1610800-9; Processo E-03-904631-85 - Vanda Roberto Braga - matr. 259096-9; Processo E-03-908145-85 - Maria da Penha El-Huakim de Andrade - matr. 233274-0; Processo E-03-906056-85 - Conceição Ribeiro dos Santos - matr. 195250-6; Processo E-03-906330-85 - Maria Aparecida Moreira Barbosa - matr. 195113-6; Processo E-03-907450-85-Fátima Martins da Costa Naema - matr. 231665-9; Processo número E-03-905913-85 - Sonia Maria Miguel - matr. 1610800-9; Processo E-03-904631-85 - Vanda Roberto Braga - matr. 259096-9; Processo E-03-908145-85 - Maria da Penha El-Huakim de Andrade - matr. 233274-0; Processo E-03-160247-86 - Vilma Pedro Tuler - matr. 236747-2; Processo E-03-1602451-86 - Vilma Quadrado Aquino - matr. 518297-5; Processo E-03-1602408-6-Gilmar Antônio Marques - matr. 236759-7; Processo número E-03-1602485-86 - Marlene Teixeira Pinheiro - matr. 105487-3; Processo E-03-1602406-86 - Marlene Teixeira Pinheiro - matr. 236740-7; Processo E-03-1602290-86 - Milene Maria Silveira de Souza - matr. 503495-4; Processo E-03-1602295-86-Vale da Foz de Iguatu e Arminida Cruzes Braga - matr. 235691-9; Processo E-03-1400573-85 - Denise Fernandes Martins - matr. 184443-0; Processo E-03-1400569-85 - Ivonete Maria Pedrosa Requena - matr. 2208799-5; Processo E-03-908011-85 - Alanir Coelho da Silva - matr. 231364-9; Processo E-03-907960-85 - Judith Ferreira da Silva - matr. 186661-1; Processo número E-03-1602789-85 - Sonia Regina Souza Cunha - matr. 237593-9; Processo E-03-907545-85 - Odilma Monteiro de Oliveira - matr. 1206567-8; Processo E-03-907513-85 - Marta Maria dos Santos - matr. 501076-8; Processo E-03-906112-86 - Marilene Angelina Pin Leite - matr. 1626580-1; Processo E-03-903272-84 - Karli Mello Stupora - matr. 516935-4; Processo E-03-1604154-84-José Marce da Resende - matr. 51710-1; Processo E-03-1000612-84 - Marta Vieira das Santas - matr. 158725-2; Processo E-03-1007512-84 Edna Werneck Assunção de Almeida - matr. 234192-3; Processo nº E-03-1806493-84 - Lecilma da Conceição Moreira - matr. 154288-5; Processo E-03-1806771-86 - Maria de Lourdes Requer Coutinho - matr. 141517-3; Processo E-03-800461-85 - Anaézia Rangel de Freitas - matr. 187170-6; Processo E-03-807287-85 - Omair Teixeira - matr. 227234-0; Processo E-03-180596-85 - Soária Aparecida Martins da Silva - matr. 236366-1; Processo nº E-03-1203285-85 - Lucinda das Graças Leite de Souza - matr. 1208910-8; Processo E-03-807498-85 - Celma Lúcia Gonçalves - matr. 184528-6; Processo E-03-808650-85 - Regina Carla Costa de Oliveira - matr. 515338-2; Processo E-03-1201548-85 - Nedina Pereira da Cunha - matr. 197534-1; Processo E-03-1602469-86 Maria da Penha Gouveia de Freitas - matr. 74514-1; Processo E-03-900554-86 - Heloisa Regina Martin Centro de Oliveira - matr. 233161-9; Processo E-03-900729-86 - Marise Ribeiro da Silva dos Santos - matr. 506304-5; Processo E-03-900792-86-Maria Odete Feitosa da Mello - matr. 186879-9; Processo número E-03-901049-86 - Rosana Campa de Mello - matr. 233376-3; Processo E-03-901883-86 - Heloísa Gony Alves Borges - matr. número 168449-6; Processo E-03-901980-86 - Nilza Sá Freire de Sant'Anna - matr. 166212-1; Processo E-03-903959-86 - Sonia Maria Miguel - matr. 160800-9; Processo E-03-1004430-86 - Eliane Ferreira da Souza - matr. 197012-8; Processo E-03-1003402-86 - Liane Ayrosa da Silva - matr. 11620201-0; Processo número E-03-1102023-86 - Eliane Maria Batista Cardoso - matr. número 54022-9; Processo E-03-1100847-86 - Teresita Cristina da Costa Leite - matr. 507406-7; Processo E-03-1100875-86 - Regina da Silva Pereira - matr. 234642-7; Processo E-03-200175-86 - Rosânia Menezes da Silva Cardoso - matr. 238301-6; Processo E-03-1201785-86 - Maria Christina de Castro Ferreira - matr. 504561-2; Processo E-03-1201919-86 - Nilceia Aguilar e Silva - matr. 1208909-0; Processo E-03-1201792-86 - Jenínia Maria de Souza Ramo - matr. 143413-3; Processo E-03-1201795-86 - Samara Conceição da Souza Guimarães - matr. 184404-2; Processo E-03-1201882-86 - Heloísa Helena Codry Mendes - matr. número 503965-6; Processo E-03-1202019-86 - João Pedro Iriá - matr. 517251-5; Processo E-03-1400907-86 - Maria Aparecida da Silva Couto - matr. nº 517252-3; Processo E-03-1300327-86 - Elizabeth Marinho Alves - matr. 235522-0; Processo E-03-1302381-86 - Arlete Aparecida Viana Santos - matr. 156229-7; Processo E-03-1302441-86 - Marília Maria de Oliveira - matr. 51401-8; Processo E-03-1500821-86 - Cleirine de Oliveira Camargo Nocchi - matr. nº 139230-7; Processo E-03-1302443-86 - Vilma Vieira da Costa de Souza - matr. 186375-2; Processo E-03-1302811-86 - Angélica Leal Gómez - matr. 40234-7; Processo E-03-1302812-86 - Luisa Maria Rio Leite - matr. 517251-5; Processo E-03-1400907-86 - Maria Aparecida da Silva Couto - matr. nº 517252-3; Processo E-03-1500816-86 - Eliume da Conceição Augusto - matr. 1208388-7; Processo E-03-1600851-86 - Liberalina Maria L. Dalbem Bittencourt - matr. 188923-7; Processo nº E-03-1601604-86 - Cleirine de Oliveira Camargo Nocchi - matr. nº 186375-2; Processo E-03-1601763-86 - Rejane Elena Pereira Hemmerdorff - matr. 25523-2; Processo E-03-1601764-86 - Daisy Gomes da Silva Lauterbach - matr. 236792-8

CENTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CREC DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR
DE 30/10/86

Cessa os efeitos dos atos do 13/06/80, publicados no D.O. de 03/11/80, que designaram os professores

sóres, abaixo relacionados, para exercerem o encargo de Coordenador de Turno, na CE Ferreira Viana, do Município do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01/03/86. (Of. 31/86).

.HELIO GOMES VIANNA, Prof. I, matr. 123631-4
169616-0
.MARILY NASCIMENTO ROBINSON, Prof. I, matr.
556-1.

CREC DE TRÊS RIOS
NRC DE PARAÍBA DO SUL
EE CONDESSA DO RIO NOVO
ATO DO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO
DE 01.10.86

Instaura sindicância para apurar irregularidade verificada na EE Condessa do Rio Novo, Município de Paraíba do Sul, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação MARIA LUCIA MELLO DOS REIS, Prof. IV, matr. 0189008-6 (Processo E-03/2212865/86).

CREC DE NOVA IGUAÇU
EE RAYMUNDO CORRÉA
ATO DO DIRETOR
DE 25.09.86

Instaura sindicância para apurar irregularidade verificada na EE Raymundo Corrêa, Município de Nova Iguaçu, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora MARIA MUÑIZ BARRETO, Prof. IV, matr. 01206669-2 (Proc. 03/907382/86).

CREC DE NOVA IGUAÇU
EE RAYMUNDO CORRÉA
ATO DO DIRETOR
DE 25.09.86

Instaura sindicância para apurar irregularidade verificada na EE Francisco da Cunha, Município de Nova Iguaçu, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o serv. Francisco da Cunha, Prof. IV, matr. 01206669-2 (Proc. 03/907382/86).

Uma publicação
A IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Estatuto dos Funcionários Públicos

e seu Regulamento para que tudo funcione bem.

Toda licença concedida para motivo de falecimento de parente, seu devoto e devoção

E vale em vez das férias no Estado dos Funcionários Públicos Celso Henrique e Renato Pimentel

E se não autorizar a licença no D.O. de 13/06/80, o diretor da escola deve designar o professor substituto, publicado em 19/06/80

Apoia e apoia a educação contra a fome, contra a miséria, contra a doença, contra a morte

E a imprensa oficial do Estado do Rio de Janeiro

Uma publicação
A IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria de Estado
de Saúde e Higiene**

Atos do Secretário

01-12-86

Designa para estágio experimental, desde que aprovado no exame de sanidade física e mental, os candidatos aprovados e classificados no concurso público, cujo resultado final foi publicado no D.O. do Poder Executivo em 6/11/86, de acordo com a listagem a seguir. (ANEXO I)

***ANEXO I**

RELAÇÃO NOMINAL

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NAME
1	EDVALDO ROBERTO DE OLIVEIRA
2	MARIA TEREZA SICILIANA DA ROCHA
3	ELAINA CORRADINI BELEN
4	EROTHIDES PEREIRA DE ARAUJO
5	FATIMA MARIA GOMES DA ROCHA
6	JARUSIA SOUZA FASCIMENTO
7	KATIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
8	LEILA REIS CINTRA
9	LUCIA HELENA LORO GOMES
10	ANA CRISTINA MATOS SOARES
11	MARIA GARCIA DE MELLO
12	CARMEN LUIZA COSTA DE SA F CORREIA
13	IAIA RIBEIRO DO PATROCINO
14	TEREZA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
15	CLEUSA MARIA DE ALEXANDRE LOURENCO
16	MARLI JOSE PEREIRA FERNANDES
17	DEISI RIBEIRO FRANCALINA PIRES
18	SUELI DE ALMEIDA NOGUEIRA
19	IZALCIA RAMOS ALVAREZ
20	CARLEM MARIA TOCHIMO CORRÊA
21	ELCISA DE JESUS SANTOS
22	VALERIA CRISTINA GOMES DE CASTRO
23	LUIZA DE FATIMA BARBOSA LOPES

Administração Vinculada

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 02/12/86

Proc. E-08/311 895/86 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA - OF. 131
Proc. E-08/311 896/86 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA - OF. 128
Proc. E-08/311 953/86 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - OF. 69.

"Ratifico".

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 02/12/86

Proc. E-08/311 895/86 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA - OF. 131
Com base no art. 1º, do Decreto 3147/80, autorizo a despesa em forma de adiantamento, e/ou emissão de empenho, no valor de Cr\$ 15.000,00, ao servidor a seguir nominado, e identificado e, de acordo com as características abaixo:

Concessionário: MARINE MIGUEL PIRES

Nútriflula: 08/101078-7

Cargo/Função: Enfermeiro

Unidade/CPP: 2831.15754282.062 - Assistência Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3120.11

Orcamento do exercício de 1986

Finalidade do adiantamento: Adquirir material de consumo

Determino a aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados desta data e a comprovação, dentro do máximo de 30 (trinta) dias, contados do último dia útil do prazo acima citado, de acordo com os arts. 12 e 15, respectivamente, do citado diploma legal.

Dispenso a Licitação com fundamento na alínea "h", de acordo com o inciso IV, do art. 4º, do referido Decreto.

Proc. E-08/311 896/86 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA - OF. 128

Com base no art. 1º, do Decreto 3147/80, autorizo a despesa em forma de adiantamento, e/ou emissão de empenho, no valor de Cr\$ 15.000,00, ao servidor a seguir nominado, e identificado e, de acordo com as características abaixo:

Concessionário: LOURIVAL EUTALIO DE PAULA

Nútriflula: 04/8285-1

Cargo/Função: Agente Auxiliar Administrativo

Unidade/CPP: 2831.15754282.062 - Assistência Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3120.11

Orcamento do exercício de 1986

Finalidade do adiantamento: Adquirir material de consumo

Determino a aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados desta data e a comprovação, dentro do máximo de 30 (trinta) dias, contados do último dia útil do prazo acima citado, de acordo com os arts. 12 e 15, respectivamente, do citado diploma legal.

Dispenso a Licitação com fundamento na alínea "h", de acordo com o inciso IV, do art. 4º, do referido Decreto.

**Secretaria de Estado
de Indústria,
Comércio e Tecnologia**

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 03.12.86

Inicia-se Concessão de Sindicalização constituída pelos funcionários: ITAMAR RIBEIRO DE CARVALHO, Assistente Jurídico, mat. nº 0196297-4, LUIZ CARLOS FORTUNA ARDAS, Chefe do Serviço de Zeladoria, símbolo DAI-6, mat. nº 44196-4, e MARLENE MESQUITA TEIXEIRA MARQUES, Assistente II, símbolo DAI-6, mat. nº 132834-3, para promover sob a presidência do primeiro funcionário, a apuração da irregularidade do objeto do Processo nº E-11/0597/86, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Secretaria de Estado
de Transportes**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-INTERINO

DE 04-12-86

*Proc. E-10/800117/86-Tendo em vista a manifestação da LICIT, constante do fls. 34, resolvo RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos do § 4º, art. 21, Decreto nº 3149, do 28 de abril de 1980.

*Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no D.O. de 05.12.86.

24 ADALGISA DE OLIVEIRA FARIA
25 JORGE GOMES DA SILVA
26 EUGENIA DE OLIVEIRA SANTOS
27 VALMIRIA ROCHA FIGUEIRA
28 NILZETTE DE OLIVEIRA SANTOS
29 SHÉLA DE SOUZA BACKX
30 CATIA LUCIA VILAÇA
31 DANERELI SILVA SAMANHARA
32 MARISPELA DE S DUARTE
33 NELEIA JUSSARA DA SILVA
34 ARAIAS SIMÕES CARDOSO DE LELLO
35 DENTSE PERREIRA DI FAZIO
36 NORMA SCHMITZ AYRES MARQUES
37 KEDIL SANTOS XAVIER
38 ALICE CARVALHO
39 MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA

PSICOLOGO **OPÇÃO ID**

CLASS	NAME
1	PRISCILA MELILLO DE MACALHES
2	PARISA SARAHAGO LEDERROS
3	ORIBELA PRADO
4	LEHISE MACHADO BRAMMO
5	MARIA CAMERAO ZARPA
6	DENISE CABRAL CARLOS DE OLIVEIRA
7	HELIOS ZUCCARO
8	MARYLENE BEZERRA PEREIRA
9	ELIANA MONTEIRO
10	MARIA DO CARMO ROCHA MOTTI
11	LETICIA PIGRILLO BOGADO
12	LUIZ CLAUDIO TELZOLLA CYRILLO
13	MONICA NEJERI DE MIRANDA
14	LARGARETE PAIVA SILESES FERRERA
15	LETICIA MARTINS BALBI
16	MARIA ESTHER DELGADO LEITE
17	JANE CORREIA
18	RODRICA LOUREIRO DOS SANTOS
19	MARIA RUTH WALSH GOLOVAC HORTA
20	LEILA RODRIGUES BRODSKY
21	CLAUDIA OSORIO DA SILVA
22	MARIA PATIMA SILVEIRA DOS SANTOS
23	BERENICE RIBEIRO
24	CARMEM LEITE TELES SILVEIRA
25	MARIA DE GLÓRIA ROCHA MARON

*Republicado parcialmente por ter saído com incorreções do original, publicado no D.O. de 3.12.86.

RETIFICAÇÃO

D.O. de 05-12-86.

Página 21 - 3ª. Coluna.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-INTERINO

DE 04-12-86

Onde se lê: Proc. E-10/301688/86-...

Leia-se : Proc. E-10/301728/86-...

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DE 05-12-86

Proc. E-10/20243/86-Com base na competência outorgada pela Resolução nº 181 de 8.10.86, combinada com o artigo 35, parágrafo único do Decreto 3.149, de 28.04.80. AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho nº 008/134 de 1.11.86, a favor da firma SCA-LA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., Programa de Trabalho nº 3005-16910201.022, natureza de Despesa 3.1.2.0, do Orçamento em vigor.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA DUCENTESIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-RJ, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1986

As dez horas do dia 16 de outubro de 1986, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Transportes, sob a Presidência do Vice-Presidente, representante do Exército, Coronel Rudá Cavalcanti de Almeida e, contando ainda com a presença dos Conselheiros: José Carlos Reis Lavouras, representante do Transporte Rodoviário de Passageiros; George Frederico do Miranda Jordão Clark, representante do Touring Club do Brasil; Newton Soares, representante do Transporte Rodoviário de Cargas; Péricles Ramos Campista, representante dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário; Hélio Viana de Freitas, representante dos Municípios e Octávio de Almeida Monteiro, representante do DETRAN/RJ. Verificada a existência do "quorum", foi aberta a sessão e lida a ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Passando-se à ordem do dia foram relatados os seguintes processos: E-10/559416/85; - Arlênia Ferreira, Indeferida, por unanimidade; E-10/550417/85 - Império Lisanar Indústria Alimentícia LTDA, Indeferida por unanimidade; E-10/550483/85 - YAKULT - Ind. Com. de Laticínios LTDA, Indeferida a notificação nº 21246471 e indeferida as demais; E-10/559622/85 - Companhia Cervejaria Brahma, Indeferida, a notificação nº 20033295; E-10/550864/85 - Ericson Ferreira Martins, Indeferida por unanimidade; E-10/55025/86 - Paulo Roberto Gastaldello, Indeferido por unanimidade; E-10/550097/86 - Cida da Silva, Indeferida por unanimidade; E-10/550144/86 - Vicente Roberto Moreira Linhares, Indeferido por unanimidade; E-10/550152/86 - Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro, Indeferido por unanimidade. Passando-se a assuntos gerais, esse Conselho por unanimidade concedeu ao ilustre representante do Exército e Vice-Presidente do CETRAN, Coronel Rudá Cavalcanti de Almeida, um voto de louvor pela maneira correta que manteve durante toda a sua per-

manência no Conselho, bem como pelo critério usado em seus julgamentos nos processos que estiverem sob sua responsabilidade, o digno Conselheiro despediu-se do CETTRAN em razão de estar sendo transferido para outro setor do Ministério do Exército. Os Conselheiros por unanimidade sugeriram que fosse consignado em Ata, um voto de pesar pelo falecimento do Professor Fontes Ferreira, que foi membro desse Conselho, tendo desempenhado suas funções com a mais alta capacidade e dedicação. Por unanimidade foi aprovada a indicação do Conselheiro Péricles Ramos Campista, como representante do CETTRAN, no 1º Encontro Nacional dos CETTRANS a realizar-se em São Paulo. O Senhor Octávio de Almeida Monteiro, Conselheiro representante do DETRAN, convidou o Sr. Newton Soares, Conselheiro representante do Transporte Rodoviário de Cargas, para participar de uma reunião no Rio Regional Administrativa da Copacabana, que irá tratar sobre os problemas das "Cargas e Descargas". Nada mais tendo sido tratado foi encerrada a reunião e marcada a próxima reunião do Conselho para às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 1986. Levando-se esta ata assinada por mim TULIO PASSOS DE ANDRADE Secretário-Executivo e pelo Sr. Vice-Presidente RUDY CAVALCANTI DE ALMEIDA.

DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES-CETTRAN/RJ, NA 246a. SESSÃO REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1986.

Proc. E-10/550145/86-GILBERTO PEREIRA DUARTE-Indeferido por unanimidade.

Proc. E-10/550163/86-HERMES WENCESLAU DE O. VALIM FILHO - Deferido por unanimidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 03-12-86

Proc. E-10/02377/86-AUTORIZA a contagem em dobro para efeito da aposentadoria, das férias não gozadas pelo servidor SELMA RAMOS DE SOUZA, matr. número 0115727-0, relativas ao exercício de 1983.

DE 04-12-86 .

Proc. E-10/00217/86-TORNO SEM EFEITO os despachos de 27.01.86, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor LUIZ CARLOS JESUS TRAJANO DE ARAUJO, matrícula nº 0176796-7 e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 12.04.77 a11.04.82.

Proc. E-10/03247/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 05.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor DENIZE RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 176784-7 e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 10.11.77 a 09.11.82.

Proc. E-10/01728/86-TORNO SE EFEITO os despachos de 19.08.86, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor ROSA VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01002815-7 e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 13.02.78 a12.02.83.

Proc. E-10/03256/82-TORNO SEM EFEITO os despachos de 07.01.86, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor SANDRA MISQUITTA DA SILVA, matrícula número 0002264-0, e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 03.8.77 a 2.8.82.

Proc. E-10/03288/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 16.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor SOLANGE DO ROSARIO MELO, matrícula nº 18238385-7 e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 20.12.79 a 28.12.84.

Proc. E-10/03289/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 11.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor ANA MARLENE NOGUEIRA TORRES, matr. 1615372-8, e CONCEDE 06 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 12.09.73 a 21.09.89.

Proc. E-10/03194/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 05.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor WALDY FRANCISCO GONCALVES, matr. 176173-3, e CONCEDE 06 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 07.02.73 a 03.03.83.

Proc. E-10/03285/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 16.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor NILDA DONATO NUNES, matr. 0176210-3, e CONCEDE 06 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 04.09.73 a 05.11.83.

Proc. E-10/03131/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 16.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor EVANY MATHIAS FERREIRA, matr. 0176107-1, e CONCEDE 09 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 01.05.70 a 27.04.85.

Proc. E-10/00229/86-TORNO SEM EFEITO os despachos de 30.01.86, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor ZENAIDE SANTOS GOMES RIOS, matr. 0175608-9, e CONCEDE 09 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 01.01.70 a 14.02.85.

Proc. E-10/00490/86-TORNO SEM EFEITO os despachos de 26.02.86, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor ROSANGELA DE CASSIA LOPES DE PAULA, matrícula nº 1003564-0, e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 01.01.67 a 28.12.81.

DE 05-12-86

Proc. E-10/03302/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 16.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor ROSANGELA DE CASSIA LOPES DE PAULA, matrícula nº 1003564-0, e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 10.07.78 a 29.7.83.

Proc. E-10/03236/85-TORNO SEM EFEITO os despachos de 05.12.85, que concederam 03 meses de L.E. ao servidor MARIA RISOLENE BARRETO DA SILVA, matr. 176797-9, e CONCEDE 03 meses de Licença-Especial, referentes ao período-base de 19.01.78 a 18.01.83.

Administração Vinculada

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 05/12/86

Proc. n° E-10/421.268/86 - Com base no inciso 2, do art. 24, do Decreto nº 3.149/80 ratifico a dispensa de Licitação objeto do presente processo.

Proc. n° E-10/422.493/86 - Com base no inciso 2, do art. 24, do Decreto nº 3.149/80, ratifico a dispensa de licitação, objeto do presente processo.

Proc. n° E-10/422.620/86 - Com base no inciso 2, do Art. 24, do Decreto nº 3.149/80, ratifico a dispensa de licitação, objeto do presente processo.

Proc. n° E-10/422.625/86 - Com base no inciso 2, do Art. 24, do Decreto nº 3.149/80, ratifico a dispensa de licitação, objeto do presente processo.

Proc. n° E-10/421.759/86 - Com base no inciso 2, do art. 24, do Decreto nº 3.149/80 ratifico a dispensa de licitação do presente processo.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/12/86

Proc. E-10/421.759/86 - Com fundamento no art. 82, IX, § 19, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, e no art. 21, § 39, alínea "h" do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, dispense a licitação e autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento 3.1.2.0., fonte 10 da atividade 2.066 no valor de C\$ 20.000,00, fonte 00, da mesma atividade 2.010, no valor de C\$ 2.421.900,00, a favor da firma SINALTEL COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Proc. n° E-10/422.620/86 - Com fundamento no art. 82, IX, § 19, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, e no art. 21, § 39, alínea "h" do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, dispense a licitação e autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento 3.1.2.0., fonte 00, da atividade 2.066, no valor de C\$ 180.000,00, fonte 00, da mesma atividade 2.010, no valor de C\$ 2.421.900,00, a favor da firma A ORIGENAL IND. E COM. DE PLACAS E CARIMBOS LTDA.

Proc. n° E-10/422.625/86 - Com fundamento no art. 82, IX, § 19, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, e no art. 21, § 39, alínea "h" do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, dispense a licitação e autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento 3.1.2.0., fonte 00, da atividade 2.066, no valor de C\$ 20.195,00, a favor da firma DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S/A.

Proc. n° E-10/422.625/86 - Com fundamento no art. 82, IX, § 19, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, e no art. 21, § 39, alínea "h" do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, dispense a licitação e autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento 3.1.2.0., fonte 00, da atividade 2.066, no valor de C\$ 227.600,00, fonte 10 da mesma atividade 2.010, no valor de C\$ 769.900,00, a favor da firma SINALPLAC - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Ratificação: Proc. n° E-10/418.252/86 - Onde se

Lê:

C\$ 45.197,50, à firma SPM-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Leia-se C\$ 45.197,90, à firma SPM-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, publicado em despacho acima.

DE 05/12/86

Proc. n° E-10/422.592/85 - Com fundamento no Art. 82, IX, § 19, da Lei nº 287 de 04/12/79, autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho a favor de PRODERJ, no valor de C\$ 7.496,66, a conta do elemento 3.1.9.2., fonte 00, atividade 2.011. Dispensa a licitação por se tratar de despesa de exercício anterior.

DE 05/12/86

Proc. n° E-10/401.199/85 - Com fundamento no Art. 82, IX, § 19, da Lei nº 287 de 04/12/79, autorizo a despesa e a emissão da nota de empenho a favor de PRODERJ, no valor de C\$ 1.420,66, a conta do elemento 3.1.9.2., fonte 00, atividade 2.011. Dispensa a licitação por se tratar de despesa de exercício anterior.

Proc. n° E-10/420.362/86 - Com fundamento no Art. 82, IX, § 19, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, e no art. 21, § 39, alínea "h" do Decreto nº 3.149 de 28 de abril de 1980, dispense a licitação e autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento 3.1.3.2., fonte 00, da atividade 2.066, no valor de C\$ 640.550, e fonte 00 da mesma atividade 2.010, no valor de C\$ 1.186.950, a favor da firma DIFASA INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Secretaria de Estado de Viação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO
DE 05/12/86

Processo n° E-26/102.949/86 - Tendo em vista a manifestação da CPL da CODERTE, às fls. 155/156, e o pronunciamento do Diretor Presidente, às fls. 158, APROVO a licitação objeto do processo n° E-26/102949/86, nos termos do art. 19 do Decreto n° 3807/30.

Processo n° E-26/104.047/86 - Tendo em vista o parecer da CPL da CODERTE, às fls. 22, e o pronunciamento do Diretor Presidente, às fls. 24, APROVO a licitação objeto do processo n° E-26/104047/86, nos termos do art. 19 do Decreto n° 3807/80.

Processo n° E-26/104.353/86 - Tendo em vista o parecer da CPL da CODERTE, às fls. 16, e o despacho do Diretor Presidente, às fls. 18, APROVO a licitação objeto do processo n° E-26/104.353/86, nos termos do art. 19 do Decreto n° 3807/80.

Processo n° E-26/215.207/86 - Tendo em vista o parecer da CPL da DER-RJ, às fls. 31 e o despacho do Diretor de Administração, às fls. 33, APROVO a licitação objeto do processo n° E-26/215.207/86, nos termos do art. 19 do Decreto n° 3807/80.

Processo n° E-26/215.205/86 - Tendo em vista a manifestação da CPL da DER-RJ, às fls. 32, e o despacho do Sr. Diretor de Administração, às fls. 34, APROVO a licitação objeto do processo n° E-26/215.205/86, nos termos do art. 19 do Decreto n° 3807/80.

Processo n° E-26/216.966/86 - Tendo em vista o parecer da CPL da DER-RJ, às fls. 30, e o despacho do Sr. Diretor de Administração, às fls. 34, AUTO RIZO a dispensa de licitação objeto do processo n° E-26/216.966/86, nos termos do art. 19 do Decreto n° 3807/80.

Processo n° E-26/103.119/86 - Tendo em vista o despacho do Diretor Presidente da CODERTE, às fls. 14, RATIFICO a dispensa de licitação objeto do processo n° E-26/103.119/86, nos termos do § 4º do art. 21 do Decreto n° 3149/80.

Poder Executivo

Secretaria de Estado
de Obras e Meio Ambiente

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO
De 04.12.86

PROC. E-07/102004/86 - E-07/301558/86
E-07/301264/86 - E-07/301477/86
E-07/300653/86

"APROVO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO"

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CEECA Nº 1004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CEECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 134, DE 16.06.75, E PELO DECRETO Nº 1633, DE 21.12.77,

CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROC. E-07/202398/86, REFERENTE A EMPRESA SERV-FLEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, SITUADE NA BR-393, KM 14,5, CALIFORNIA - MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI,

CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE FUTURA INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO EM QUE O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, ESTA QUASE CONCLUÍDO E AS FUNÇÕES PARA DEPÓSITO DE TANQUES PARA ÓLEO OU BETUME SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO.

D E L I B E R A :

Art. 1º - SOLICITAR AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE A INTERDIÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA USINA DE ASFALTO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA SERV-FLEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA ATÉ QUE A MESMA SE LICENCE JUNTO A FEEMA CONFORME PREVE O ART. 13 DO DECRETO Nº 8974, DE 15.05.86.

Art. 2º - ESTA DELIBERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

RIO DE JANEIRO, 13 DE NOVEMBRO DE 1986

JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CEECA

DELIBERAÇÃO CEECA Nº 1005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CEECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO-LEI Nº 134, DE 16.06.75, E PELO DECRETO Nº 1633, DE 21.12.77,

CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROC. E-07/201563/86, REFERENTE AO VAZADOURO DE LIXO DE PROPRIEDADE - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, CAMPOS DO COELHO, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,

CONSIDERANDO A FORMA INADEQUADA DE DESTINAÇÃO DA DA AOS RESÍDUOS SOLÍDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,

CONSIDERANDO QUE NÃO PROGREDEM OS ENTENDIMENTOS MANTIDOS COM A PREFEITURA DESDE 1984,

D E L I B E R A :

Art. 1º - DETERMINAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O CONTINUO ASSOREAMENTO DO RIO CHICO AFLUENTE DO CORREDO D'ANTAS, CAUSADO PELO ATUAL VAZADOURO DE LIXO.

Art. 2º - DETERMINAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO QUE, NO PRAZO DE 04 MESES, LICENCIQUE NOVA ÁREA PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SOLÍDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME IT-1301-INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA APRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS DE LOCALIS PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLÍDOS URBANOS, DE FORMA A PERMITIR A FUTURA DESATIVAÇÃO DO VAZADOURO EM QUESTÃO.

Art. 3º - DETERMINAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO QUE, NO PRAZO DE 6 MESES, DESATIVE O ATUAL VAZADOURO DE LIXO.

PARÁGRAFO ÚNICO - APÓS A DESATIVAÇÃO, O VAZADOURO DEVERÁ SER TOTALMENTE RECORTADO COM UMA CAMADA DE TERRA NUNCA INFERIOR A 30CM.

Art. 4º - DETERMINAR A FEEMA QUE FISCALIZE O CUMPRIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO.

Art. 5º - ESTA DELIBERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

RIO DE JANEIRO, 13 DE NOVEMBRO DE 1986

JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CEECA

Secretaria de Estado
de Minas e Energia

ATO DO SECRETÁRIO INTERINO

RESOLUÇÃO SEME Nº 026,

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

Fica sétima, em caráter de
protelação, das órgãos que
necessitam, para o exercício
de suas atribuições e tarefas, o disposto no

Decreto nº 2030, de 11 de agosto de 1978.

E T E S O L I V E:

Art. 1º - Atribuirá-se às órgãos abaixo relacionados para a utilização dos processos iniciados nas suas protelações, no exercício de 1987, as seguintes séries de numeração:

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA / SEME

Da E-20/000.001 a 009.999;

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - DRH

Da E-20/010.000 a 020.000;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

EDIÉ IRACI DA SILVA,

Secretária de Estado de Minas e Energia

Interino

DESPACHOS DO SECRETÁRIO INTERINO

DE 03/12/86

Proc. E-20/01142/86 - CV-15/RIC/86 - CERJ -
Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a INDEL-INSTALADORA DE DEUS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01143/86 - CV-16/RLG/86 - CERJ -
Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a INDEL-INSTALADORA DE DEUS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01144/86 - CV-17/RLG/86 - CERJ -
Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a INDEL-INSTALADORA DE DEUS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01145/86 - TP-111/86-E - CERJ -
Aprovo tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica às fls. 54 e a proposição do Diretor Administrativo do CERJ as fls. 61. Adjudique-se a ALCAH ALUMÍNIO DO BRASIL NORDESTE S/A já que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01151/86 - TP-140/DME/86 - CERJ -
Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a SOLTAN TRANSFORMADORES LTDA. o item 01; a SERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. o item 02 e a BALTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. o item 03. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01152/86 - TP-152/DME/86 - CERJ -
Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a MANNSM A/S INSTRUMENTOS DE PRECISÃO. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01153/86 - TP-143/86 - CEG - Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a MANNSMANN COMERCIAL S/A. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01155/86 - TP-149/86 - CEG - Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01156/86 - TP-143/86 - CEG - Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01157/86 - TP-149/86 - CEG - Aprovo, vez que observados os critérios constantes do Art. 37, do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01146/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01147/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01148/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01149/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01150/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01151/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01152/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01153/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01154/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01155/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

Proc. E-20/01156/86 - TP-162/86-E - CERJ -
Aprovo o presente procedimento licitatório com base no Art. 1º, do Decreto nº 3.807/79 e desobediente aos termos do Decreto nº 3.149/80. Adjudique-se a RODO-RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. Ao órgão de origem para o cumprimento das formalidades legais.

comissão de Chefe da Seção de Locomoção, símbolo - DAI-5, do Serviço de Transportes, da Divisão de Administração, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Número 02.974/402-86).

Nomeia JAIR FERREIRA BULHÕES, Detetive, matrícula 0.009.469-6, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Material e Zeladoria, símbolo DAI-4, da Seção de Expediente, do Serviço de Administração, da Divisão de Comunicações Administrativas, do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Hamilton Policarpo, matrícula 129.757-1 (Número 09.984/702-86).

Nomeia MARCIA AZEVEDO PEREIRA DE MENDONÇA, Escrivã de Polícia, matrícula 179.867-7, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Locomoção, símbolo DAI-5, do Serviço de Transportes, da Divisão de Administração, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de JOMO MAEDE DE AGUIAR, matrícula 100.458-9 (Número 02.974/402-86).

Exonerou AUREO PEREIRA DA SILVA, Motorista Policial, matrícula 109.851-6, do Quadro I, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Material e Zeladoria, símbolo DAI-4, do Serviço de Administração, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, da Delegacia-Policial, do Departamento de Polícia Técnica, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 24-10-86 (Número 00.593/411-86).

Exonerou DIVA MORGADO WILKE, Escrivã, matrícula 0.180.860-9, do Quadro I, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração, símbolo DAI-5, de Inspeção Policial e Criminis, símbolo DAI-6, do Instituto de Identificação Félix Pacheco, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 24-10-86, em vaga decorrente da exoneração de Áureo Pereira da Silva, matrícula 109.851-6 (Número 00.593/411-86).

Nomeia ANTONIO JOSÉ BRAZ FILHO, Detetive, matrícula 139.456-1, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Informações Policiais e Criminis, símbolo DAI-6, do Instituto de Identificação Félix Pacheco, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 24-10-86, em vaga decorrente da exoneração de Áureo Pereira da Silva, matrícula 109.851-6 (Número 00.593/411-86).

Nomeia CONCEICAO NETO HOGUEIRA CORDEIRO, Papiloscopista Policial, matrícula 154.492-4, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Identificação, símbolo DAI-4, da Seção de Posto de Identificação, do Serviço de Postos de Identificação e Tráfego de Malotes, do Instituto de Identificação Félix Pacheco, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto Ferreira Vasques, matrícula 136.528-7 (Número 31.001/436-86).

Nomeia PORTUGATO FERREIRA LEONARDO, Agente Administrativo, matrícula 0.613.241-9, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração, símbolo DAI-5, de Delegacia-Policial, do Departamento de Polícia Metropolitana, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Bina Corrêa Filho, matrícula 0160.800-9 (Número 00.448/037-86).

Nomeia FRANCISCO SANTORO, Papiloscopista Policial, matrícula 113.953-8, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle e Processamento, símbolo DAI-6, do Instituto de Identificação Félix Pacheco, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Teófilo Tône Corrêa Filho, matrícula 150.505-9 (Número 31.001/436-86).

Nomeia LAETI DA SILVA, Detetive, matrícula número 123.285-9, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Nodus Operandi, símbolo DAI-5, do Serviço de Informações Policiais e Criminais, do Instituto de Identificação Félix Pacheco, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro (Número 31.001/436-86).

Nomeia MARIA JOSE GORDINA PAZ, Motorista Policial, matrícula 136.527-9, do Quadro I, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Telecomunicações, símbolo DAI-4, da Seção de Comunicações, do Instituto de Identificação Félix Pacheco, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Wilson Cunha Pinheiro, matrícula número 124.356-7, referente ao ato publicado no D.O.J. de 26/07/86, e considerada a exoneração do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Controle e Processamento, símbolo DAI-6, do Instituto de Identificação Félix Pacheco, do Departamento Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Polícia Civil, do Quadro Permanente do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Hamilton Policarpo, matrícula 129.757-1 (Número 09.984/702-86).

LEENDO A REVISTA SE VOCÊ NÃO ESTA ALGUMA ERRADE

Se você lida com Direito, em suas diversas formas, direta ou indiretamente, você precisa ler esta Revista.

Além de abordar questões doutrinárias, ela destaca os assuntos relativos ao Poder Judiciário, reproduzindo pareceres administrativos e normativos, e também ensaios e artigos de grandes juristas.

Por isso é tão importante ler a Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado.



Quem faz isso está sempre certo e ainda mantém atualizada sua cultura jurídica.



Uma publicação

 IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública

Avisos, Editais e
Termos de Contratos

Secretaria de Estado de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARROS E MATERIAIS DE CONTRIBUIÇÃO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA DE RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO DE SALVAMENTO, AVALIAÇÃO ANO 1985, NOURO COTIAZ, DAS COMPENSAÇÕES DA UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO, PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COXIM, MUNICÍPIO, BRASIL, PÓSSESSO DE CONTRIBUIÇÃO DE CARROS E MATERIAIS DE CONTRIBUIÇÃO, NO Município DE NOURO COTIAZ, ANO DE 1986, DESDEJANDO A SEUS DIREITOS DE PAGAMENTO DE SALVAMENTO, NO ANO DE 1985.

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (EM DIAS)
<u>Mais de 5 e menos de 15 anos</u>		

0150172-0 Maria Celeste Borges Costa 5350

Mais de 15 anos

0150059-1 Maria das Neves Lima da Cunha 6089

FUNDAÇÃO CECIERJ

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (EM DIAS)
<u>Mais de 15 ANOS</u>		

Mais de 15 ANOS

0001096-7 Alair Rodrigues de Sant'Anna 11837
0105301-6 Anselmo Gondino Baptista Santos 10107
0082729-5 Antonio Alberto Goulart Orcioli 11589
0126583-4 Arlete Ulricha Niedeiro 8096
0082932-8 Armando da Costa 11825
1075062-1 Aureo Renato dos Santos 12269
1079350-2 Carlos Ribeiro Gondim 11923
0061211-2 Dailio Grieco Junior 8702
0082630-5 Gilson de Montzingen Portella 11826
0001216-3 Gentil da Costa Lima 6734
0082627-1 Helio Moreira Pereira 11825
0082460-7 Ildebrando Moreira de Carvalho 12005
1102385-9 Iracy Peixoto Gomes 10339
0105175-4 Joao Góisberto Leopoldi 10112
0108506-7 José Borges Colégio Soares 9899
1002084-0 José Coutinho Lopes 122444
0105297-6 Juccy Lyra Lima 10103
0082636-2 Laiz Brunini 11656
0013625-3 Nilo da Cruz Barreto 6284
1052602-6 Octacilio Ferreira Duque Estrada 13741
0076314-2 Roberto Moreira de Souza 12077
0041417-7 Roberto Ruiz de Rosa Mathews 15101

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (EM DIAS)
0082613-8	Sergio Junqueiro Ozório	11641
0123522-7	Sonia da Fonseca	7472
0108517-4	Sonia Maria Amaral	1604
0082451-6	Wilson Ferreira Muniz	12054

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (EM DIAS)
-----------	------	--

Mais de 5 (CINCO) e menos de 15 (QUINZE) ANOS

1 150 381-0	Celeste Ribeiro Peixoto	5 327
1 150 464-4	Magnólia macado Neuma	5 332
1 145 130-9	Nancy Macafre Borges	5 127
615 334-0	Célia Cunha Marchevski	4 348
1 001 533-7	Margarida Maria Siquira da Rocha	3 540
1 005 271-2	Evilmar Rodrigues da Rocha	3 115

Mais de 15 (QUINZE) ANOS

45 604-2	Dulce Wesslak Goldvarg	15 033
1 141 140-2	Myrthes Périsse Turon	13 513
1 145 206-7	Maria Yona da Moura Durval	11 204
107 974-3	Maria de Lourdes Medeiros	9 973
1 145 190-3	Nancy Tepaneró da Moura Riente	9 225
1 152 095-9	Alzire Dilys Santos	8 895
113 789-2	Conceição Maria Ribeiro Herwitz	8 751
117 617-1	Lia Andra Alves Costa da Oliveira	8 570
122 986-6	Calila Maria Rocha da Castro	6 244
1 145 382-5	Deise Galhardo de Almeida	7 569
131 844-3	Maria Augusta Chaves da Silva	7 517
131 365-3	Adda Gomes Lopes	7 625
1 145 106-2	Marília Fernandes Coelho	6 711
145 075-3	Aline Teixeira Bravo	6 631
143 076-6	Domar Ribeiro Sias	6 814
1 145 155-6	Feyra Pinheiro da Rocha Souza	5 230
145 220-0	Brenca de Moura Viller Camara	6 248
145 328-1	Cildá Sárcas Trouche	6 211
1 145 727-2	Samuel Pereira Lopes Junior	6 039
1 145 065-5	Maria Heloisa Horta de Araujo	5 871

BIBLIOTECÁRIO

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (EM DIAS)
-----------	------	--

Mais de 15 (QUINZE) ANOS

11-358-9	Maria Sylvia Lindegren Alvares	8 743
149 694-7	Heloisa Lohmann Palharas	5 503

TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (EM DIAS)
-----------	------	--

Mais de 5 (CINCO) e menos de 15 (QUINZE) ANOS

150 360-6	Maria Agapito Ferreira da Mota	5 229
<u>Mais de 15 (QUINZE) ANOS</u>		
1 017 665-9	Ubirajara Cavalcanti Guimarães	17 438
1 036 539-1	Vera de Araujo Geral	15 502
3 212-6	Almir Ferreira Machado	14 304
1 203-9	Bílly Ceilho de Carvalho	13 507
3 208-1	Antônio Guimarães São João	12 435
121 255-8	Ivan Costa	12 931
1 224-8	Loir da Souza Moreira	11 500
1 092 600-4	Almir Neves Pereira da Silva	11 011
1 037-9	Magé Lira Neddo	9 582
1 202-5	Rogério Coelho Neto	8 961
4 067-3	Maria Teresa Hailo Soares	8 918
3 418-2	Edvaldo Augusto Fachaco Cunha	6 822
5 435-5	Emerson Gazzola Filho	8 715
643 335-3	Karilene de Pinto Mesquita	8 660
132 950-7	Geilic Mandalli Meghan	7 615
150 272-3	Regina Crisl de Oliveira	7 433
1 153 330-9	Neidiane Regis de Souza de Souza	7 087
137 263-3	José Roberto de Silva	6 954
174 105-7	Valerio Vincenzo de Motta	5 951
180 511-6	Zamirino Flávio Sozzini Baldo	5 857
3 388-3	DARCY CORREA LIMA	31 212
3 904-74	PRIMO KENUTON DE MORAES	19 073
3 556-2	ROBERTO MARINHO DA SILVA	8 802

TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO (EM DIAS)
-----------	------	--

Mais de 15 (QUINZE) DIAS

126 153-6	Maria da Eulalia de Carvalho Fonseca	8 016
1 144 664-8	Rogina Lucia de Carvalho Fonseca	8 013

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRAVIO

CIMBO-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA, com sede na Rua Irajá nº 584/Irja A - Parada de Lucas, inscrito no COF/ME sob o nº 29.321.833/000-36, aruca que foi extraviado o PESOENO Nº 129.724 de 08/05/86, no valor de R\$ 6.000,00, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.
(Guia nº 337217/A).

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DAS INSPETORIAS REGIONAIS DE FAZENDA

INSPEÇÃO REGIONAL DE FAZENDA 12.000
RIO DE JANEIRO
ISF - 12.03 - CATEPE
eITAL

Ficam os contribuintes abaixo mencionados cienteigados dos lauvarciros das Portarias de Intimação citadas, para pagamento dos débitos exigidos através dos Autos de Infração / mencionados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de publicação do presente, sob pena de serem extraídas as notas de débitos para imediata Cobrança Executiva, encontrando-se os respectivos processos à disposição dos interessados, na sede desta Inspeção, na Rue Marquês de Abrantes, 160.

E-04/186.563/86 - CAUHÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Vitoriano da Pátria, 45 - Loja B
Inscrição: 81.419.981

A.I. 371.039, de 28.08.86

P.I. 184/96 de 23.11.86

E-04/186.568/86 - ARKA ARQUITETURA CONSTRUÇÃO AMBIENTAL LTDA

Rua Visconde de Silveira, 79

Inscrição: 81.391.570

A.I. 371.048, de 28.08.86

P.I. 185/10, de 24.11.86

E-04/186.569/86 - BIA BOTIQUE LTDA

Largo do Machado, 29 s/nj. 266

Inscrição: 81.315.218

A.I. 371.041, de 28.08.86

P.I. 156/36, de 23.11.86

E-04/186.570/86 - PAO XERO DOCES E SALGADOS LTDA

Rua Marquês de Abrantes, 64 - Loja 12

Inscrição: 81.444.578

A.I. 371.201, de 26.08.86

P.I. 187/46, de 24.11.86

E-04/186.571/86 - VALFORIA INDUSTRIAL DE CONCRETO LTDA

Rua Voluntários da Pátria, 408 - pte.

Inscrição: 81.443.211

A.I. 370.955, de 26.08.86

P.I. 188/11, de 23.11.86

E-04/186.725/86 - TARSUS ENCHAMARIA IND. E COMÉRCIO LTDA

Praca de Botafogo, 370 - 11º andar - parte

Inscrição: 81.428.941

A.I. 379.526, de 29.04.86

P.I. 190/86, de 23.11.86

E-04/186.727/86 - AVOLQUE 112A TEIMA LTDA

Rua Pedro Américo, 166 - E

Inscrição: 81.407.918

A.I. 371.201, de 29.09.86

P.I. 189/56, de 23.11.86

E-04/186.726/86 - ARBU COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REFORESTAMENTO

Praia de Botafogo, 370 - 11º andar - parte

Inscrição: 81.428.941

A.I. 379.526, de 29.04.86

P.I. 190/86, de 23.11.86

E-04/186.728/86 - DONNA COSMETICAS LTDA

Rua do Catete, 247 lojas A e B S/S

Inscrição: 81.427.356

A.I. 371.210, de 29.09.86

P.I. 192/86, de 23.11.86

E-04/186.729/86 - RESTAURANTE E BAR MAISON JARDIN LTDA

Rua das Laranjeiras, 316 parte

Inscrição: 81.426.430

A.I. 371.219, de 29.09.86

P.I. 193/86, de 23.11.86

E-04/186.730/86 - SOCIAL VESTÍBERIO ARIES E DECORAÇÕES LTDA

Rua do Catete, 228 Loja 305

Inscrição: 81.425.981

A.I. 371.211, de 29.09.86

P.I. 194/86, de 23.11.86

E-04/186.731/86 - MARIA S DA SILVA TÊNHA

Rua Baronesa de Guaramirim, 204

Inscrição: 81.420.306

A.I. 371.211, de 29.09.86

P.I. 196/86, de 23.11.86

E-04/186.732/86 - MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO CABELEIREIRIA

Rua General Dornozio, 7 - Loja B

Inscrição: 81.424.241

A.I. 371.224, de 29.09.86

P.I. 197/86, de 23.11.86

E-04/186.733/86 - DASREI OFICINA MECÂNICA LTDA

Rua Padre Higuerón, 71

Inscrição: 81.426.562

A.I. 371.225, de 29.09.86

P.I. 198/86, de 23.11.86

E-04/186.736/86 - MASTERCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Presidente Carlos de Campos, 23

Inscrição: 81.441.693

A.I. 371.220, de 29.09.86

E-04/186.737/86 - CARGIL COMERCIAL DE REPRODUÇÕES LTDA

Rua Getúlio Vargas, 135 - Lj.

Inscrição: 81.426.538

A.I. 371.223, de 29.09.86

P.I. 200/86, de 23.11.86

E-04/186.738/86 - SHAIKA DECORAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA

Rua Almirante Tamandaré, 66 s/nj 214 e 220

Inscrição: 81.426.210

A.I. 371.171, de 29.09.86

P.I. 201/86, de 23.11.86

TSF-12.04 - COPACABANA

EDITAIS

04/492.511/86 - H L RIO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

Rua Tomélio, 153 loja N

Inscrição: 81.511.861

Poder Executivo

- P.I. 794 de 15/10/86
A.I. 404.339 de 29/07/86
- 04/492.509/86 - CONFETARIAS BOLE BOLE LTDA
Rua Siqueira Campos, 143 loja 76 pav.1
Inscrição: 81.467.765
P.I. 793 de 15/10/86
A.I. 404.341 de 29/07/86
- 04/492.507/86 - TONINHO FLORES LTDA
Rua Tomélio, 153 loja parte
Inscrição: 82.640.991
P.I. 792 de 15/10/86
A.I. 404.338 de 30/07/86
- 04/492.505/86 - AUTOPEN COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
Rua Santa Clara, 50 s/n 603
Inscrição: 82.641.351
P.I. 791 de 15/10/86
A.I. 404.337 de 30/07/86
- 04/492.503/86 - PEBBLE RIO CONFECÇÕES LTDA
Rua Santa Clara, 115 s/n 203
Inscrição: 82.659.552
P.I. 790 de 15/10/86
A.I. 404.336 de 30/07/86
- 04/492.501/86 - EMBALAGENS BRASIL NOVO LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 581 s/n 22 parte
Inscrição: 81.496.064
P.I. 789 de 15/10/86
A.I. 430.261 de 29/07/86
- 04/492.499/86 - RESTAURANTE E CHURRASCARIA LUZI LTDA
Rua Leopoldo Miguez, 195
Inscrição: 81.466.963
P.I. 788 de 15/10/86
A.I. 405.000 de 29/07/86
- 04/492.487/86 - CEU MORENO BAR E RESTAURANTE LTDA
Rua Min. Viveros de Castro, 93 loja
Inscrição: 81.507.139
P.I. 787 de 15/10/86
A.I. 404.999 de 29/07/86
- 04/492.485/86 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ATLÂNTICA LTDA
Rua Julio de Castilho, 15 loja A parte
Inscrição: 81.516.847
P.I. 786 de 15/10/86
A.I. 404.975 de 29/07/86
- 04/492.481/86 - A CHEINHA MODAS LTDA
Rua Miguel Lemos, 25 A
Inscrição: 81.491.666
P.I. 785 de 15/10/86
A.I. 404.996 de 29/07/86
- 04/492.480/86 - SANGALAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA
Rua Xavier da Silveira, 45 s/n 204
Inscrição: 81.502.765
P.I. 783 de 15/10/86
A.I. 404.998 de 29/07/86
- 04/492.478/86 - PERREIRA E VILELA JOIAS LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 1100 loja C
Inscrição: 81.484.910
P.I. 784 de 15/10/86
A.I. 404.973 de 29/07/86
- 04/492.476/86 - SANGALAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA
Rua Xavier da Silveira, 45 s/n 204
Inscrição: 81.502.765
P.I. 783 de 15/10/86
A.I. 404.997 de 29/07/86
- 04/492.475/86 - MINI BAR MARTINHO DE SÃO PEDRO LTDA
Rua Ministro Alfredo Valadão, 77 a Box L
Inscrição: 82.661.336
P.I. 782 de 15/10/86
A.I. 404.974 de 29/07/86
- 04/492.473/86 - FILATELIA ATLÂNTICA LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 1072 s/n 206/207
Inscrição: 82.658.181
P.I. 779 de 15/10/86
A.I. 404.858 de 23/07/86
- 04/492.471/86 - BLANCA ELENA ALIMENTOS LTDA
Rua Miguel Lemos, 25/A
Inscrição: 82.641.149
P.I. 780 de 15/10/86
A.I. 404.997 de 29/07/86
- 04/492.470/86 - FILATELIA ATLÂNTICA LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 1072 s/n 206/207
Inscrição: 82.658.181
P.I. 778 de 15/10/86
A.I. 404.859 de 23/07/86
- 04/492.468/86 - CHAVO CASA DE CHA COMÉRCIO LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 435 loja J
Inscrição: 82.655.777
P.I. 777 de 15/10/86
A.I. 404.861 de 23/07/86
- 04/492.467/86 - ANGULO RETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 195 s/n 914
Inscrição: 82.659.943
P.I. 776 de 15/10/86
A.I. 404.862 de 22/07/86
- 04/492.465/86 - COLO COLO COMÉRCIO DE OURO LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 435 s/n 1212
Inscrição: 82.660.921
P.I. 775 de 15/10/86
A.I. 404.863 de 23/07/86
- 04/492.464/86 - NEW RONTE MODAS E COMÉRCIO LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 807 s/n 203
Inscrição: 82.613.383
P.I. 774 de 15/10/86
A.I. 404.857 de 23/07/86
- 04/492.463/86 - CAPRICORNOS POITÉ E DIVERTSÓES LTDA
Av. Prado Junior, 258 A
Inscrição: 81.500.029
P.I. 773 de 15/10/86
A.I. 404.771 de 28/07/86
- 04/492.461/86 - IPE DE XANGO ARTIGOS DE UMBANDA E Candomblé LTDA
Av. Princess Isabel, 334 SLJ. 201
Inscrição: 82.560.550
P.I. 772 de 15/10/86
A.I. 404.470 de 28/07/86
- 04/492.460/86 - LE DE XANGO ARTIGOS DE UMBANDA E CANDOMBLÉ LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 581 loja 17
Inscrição: 81.512.000
P.I. 769 de 15/10/86
A.I. 404.869 de 28/07/86
- 04/492.459/86 - CACAHUETE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
Av. N. Sra. Copacabana, 647 s/n 704
Inscrição: 81.512.949
P.I. 763 de 15/10/86
A.I. 404.904 de 29/07/86
- Ficam os contribuintes acima cienteigados das Portarias de Intimação citadas, para pagamento dos débitos exigidos através dos Autos de Infração mencionados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de publicação do presente, sob pena de serem extraídas as Notas de Débitos para imediata Cobrança Executiva, encerrando-se os processos respectivos, à sua disposição, no endereço da Repartição, na Av. Atlântica, 4066.C.sobrelojo.
- 04/492.513/86 - JAMBART & BOUTIQUE DE MODAS LTDA
Rua Santa Clara, nº 98 s/n. 216
Inscrição: 82.641.416
P.I. 795 de 15.10.86
A.I. 404.340 de 29.07.86
- 04/492.522/86 - COMIBRA COM. DE MINERAÇÃO BRASILEIRA LTDA
Av. N. S. Copacabana, nº 610 s/n. 705
Inscrição: 82.611.495
Portaria de Intimação: 796 de 15.10.86
A.I. 404.906 de 30.07.86
- 04/492.524/86 - RECA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Bolívar, nº 54 s/n. 1.003 parte
Inscrição: 81.513.724
P.I. 797 de 15.10.86
A.I. 404.955 de 30.07.86
- 04/492.526/86 - CENTRO ELÉTRONICO DE APRENDIZAGEM LINGUÍSTICA LTDA
Rua Bolívar, nº 54 s/n. 1004
Inscrição: 81.507.732
P.I. 798 de 15.10.86
A.I. 404.954 de 30.07.86
- 04/492.544/86 - MIGAN CHUMBADES E MÁQUINAS LTDA
Rua Belford Roxo, nº 266 ljs. b/B
Inscrição: 81.626.890
P.I. 801 de 22.10.86
A.I. 404.919 de 16.07.86
- 04/492.546/86 - EQUIES CONFECÇÕES LTDA
Rua Constante Namas, nº 44 s/n. 703
Inscrição: 81.515.999
P.I. 802 de 22.10.86
- 04/492.548/86 - ESCOP REFRESCOS REFRIGERANTES LTDA
Rua Carvalho de Mendonça, nº 29 ljs. D
Inscrição: 82.642.102
P.I. 803 de 22.10.86
A.I. 404.925 de 16.07.86
- 04/492.550/86 - SHALON VEGAS JOIAS
Av. N. S. Copacabana, nº 435 s/n. 907
Inscrição: 82.641.409
P.I. 804 de 22.10.86
A.I. 404.507 de 30.07.86
- 04/492.553/86 - VIGILEX APARELHOS DE FISIOTERAPIA LTDA
Av. N. S. de Copacabana, nº 542s. 809
Inscrição: 81.499.985
P.I. 805 de 22.10.86
- 04/492.555/86 - PRODUTOS NATURAIS DR. HANNA MACK LTDA
Av. N. S. Copacabana, nº 1 133 ljs. 107
Inscrição: 81.515.069
P.I. 806 de 22.10.86
A.I. 404.855 de 23.07.86
- 04/492.557/86 - J. F. CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. N. S. de Copacabana, 605 - S1. 904.
Inscrição: 81.513.805
Port. de Int. nº 807, de 22/10/86.
Auto de Infr. nº 404.854, de 22/07/86.
- 04/492.559/86 - PAPILIO CREAÇÕES LTDA
Av. N. S. de Copacabana, 749 - S1. 606.
Inscrição: 81.486.631
Port. de Int. nº 809, de 22/10/86.
Auto de Infr. nº 404.852, de 22/07/86.
- 04/492.561/86 - NODI CONFECÇÕES LTDA
Av. N. S. de Copacabana, 195 - S1. 220.
Inscrição: 81.248.486
Port. de Int. nº 809, de 22/10/86.
Auto de Infr. nº 404.851, de 23/07/86.
- 04/492.563/86 - CIVAN COMÉRCIO DE JOIAS LTDA
Av. N. S. de Copacabana, 500 - S1. 407.
Inscrição: 80.757.786
Port. de Int. nº 810, de 22/10/86.
Auto de Infr. nº 404.778, de 23/07/86.
- 04/492.565/86 - MIRIA MAR MODAS MASCULINA LTDA
Rua Belford Roxo, 231 - Lj. D.
Inscrição: 81.464.294
Port. de Int. nº 811, de 20/10/86.
Auto de Infr. nº 404.916, de 16/07/86.
- 04/492.567/86 - NELSON MARIA GARCÉZ REPRESENTAÇÕES
Av. N. S. de Copacabana, 500 - S1. 407.
Inscrição: 80.757.786
Port. de Int. nº 810, de 22/10/86.
Auto de Infr. nº 404.852, de 16/07/86.
- 04/492.572/86 - WILLIAN MARCILCO RAMOS REPRESENTAÇÕES
Rua Carvalho de Mendonça, 12 Lj. C pte.
Inscrição: 81.463.964
Port. de Int. nº 813, de 30/10/86.
Auto de Infr. nº 404.921, de 16/07/86.
- 04/492.536/86 - IMAGEN OBRAS E COM. DE MATERIAL LTDA
Rua Carvalho de Mendonça, 12 Lj. B subolo.
Inscrição: 81.449.333
Port. de Int. nº 814, de 30/10/86.
Auto de Infr. nº 404.922, de 16/07/86.
- 04/492.540/86 - BABY'S REFRIGERANTES E LANCHES LTDA
Rua Carvalho de Mendonça, 29 Lj. D.
Inscrição: 81.476.977
Port. de Int. nº 816, de 30/10/86.
Auto de Infr. nº 404.924, de 16/07/86.
- 04/492.542/86 - PATCHWORK CONFECÇÕES LTDA
Rue Xavier da Silveira, 45 Lj. C.
Inscrição: 81.516.138
Port. de Int. nº 817, de 30/10/86.
Auto de Infr. nº 404.953, de 29/07/86.

ATENDE AO ANEXO VULCAN

04/492.565/86 - L.P. ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 360 A Boxes 6,7 e 8.
Inscrição: 81.504.687
Port. de Int. n° 818, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.784, de 25/07/86.

04/492.567/86 - JULIO MARCIO GUERRA FRANCESCHINI JOIAS.
Av. N.S. de Copacabana, 500 - Sl. 907.
Inscrição: 82.657.797
Port. de Int. n° 819, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.500, de 23/07/86.

04/492.569/86 - CLAUDIA HAZAN E CIA. LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 647 - Sl. 809.
Inscrição: 82.657.304
Port. de Int. n° 820, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.499, de 22/07/86.

04/492.571/86 - PALMA DE OURO JOIAS LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 599 - Sl. 704.
Inscrição: 82.657.053
Port. de Int. n° 820, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.498, de 24/07/86.

04/492.573/86 - VEREDA CONFECOES LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 978 - Sl. 801.
Inscrição: 82.643.036
Port. de Int. n° 822, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.497, de 24/07/86.

04/492.575/86 - COMELINHAS CONFECOES LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 542 - Sl. 504.
Inscrição: 81.512.442
Port. de Int. n° 823, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.495, de 23/07/86.

04/492.579/86 - BAN BUFE RESTAURANTE JELLY LTDA.
Rua Tomelero, 76.
Inscrição: 81.476.810
Port. de Int. n° 824, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.493, de 22/07/86.

04/492.581/86 - R.P.M. JOIAS LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 435 - Sl. 310.
Inscrição: 81.353.972
Port. de Int. n° 825, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.492, de 22/07/86.

04/492.583/86 - LABORATÓRIO ROCHA DE PROTESTE LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 613 - Sl. 602.
Inscrição: 81.278.067
Port. de Int. n° 826, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.491, de 22/07/86.

04/492.585/86 - ROBERT SONS CONFECOES LTDA.
Rue Siqueira Campos, 143 - Bl. D Sl. 1315.
Inscrição: 80.759.924
Port. de Int. n° 827, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.490, de 24/07/86.

04/492.587/86 - WANDERMEIR M. DA S. BARROS JOIAS.
Av. N.S. de Copacabana, 613 - Sl. 505.
Inscrição: 82.658.807
Port. de Int. n° 828, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.785, de 25/07/86.

04/492.589/86 - AURUM ANTIGUIDADES LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 680 - Slj. 204.
Inscrição: 82.661.204
Port. de Int. n° 829, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.782, de 24/07/86.

04/492.591/86 - HELP SERVICES SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 195 - Sl. 406 pte.
Inscrição: 82.660.682
Port. de Int. n° 830, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.781, de 23/07/86.

04/492.593/86 - HIROSE IND. E COM LTDA.
Av. N.S. de Copacabana, 613 - Sl. 303 e 305.
Inscrição: 82.660.151
Port. de Int. n° 831, de 23/10/86.
Auto de Infra. n° 404.780, de 23/07/86.

Ficam os contribuintes acima científicamente da lavratura das Portarias de Intimação mencionadas, para o pagamento dos débitos exigidos através dos Auto de Infração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a contar da data de publicação do presente, sob pena de serem extraídas as Notas de Débito para a imediata Cobrança Executiva, encontrando-se o processo respectivo, à sua disposição, na sede desta Repartição, na Av. Atlântica, 4066-C-Sobreléo.

Secretaria de Estado de Ciência e Cultura

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO

E 1^a SÉRIE DO 1^º GRAU

A Diretora do CAP/UERJ, torna público que foram anuladas as inscrições de números 672 e 676, para a 1^a série do 1^º grau.

UERJ, em 05 de dezembro de 1986.

Prof. MARIA CRISTINA LITRIO GURGEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE OCEANOGRÁFIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE

PROFESSOR AUXILIAR

O Diretor do Instituto de Geociências faz saber aos interessados que no período de 08.12.86 à 02.01.87, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1^º nível de Professor Auxiliar para o Departamento de Oceanografia, na área de Oceanografia Geo.Óptica.

O horário de atendimento será de 15:00 às 18:00 horas, de 2a. à 6a. feira, na Secretaria do Departamento de Oceanografia, 5º andar - Maracanã - RJ.

UERJ, em 04 de dezembro de 1986.

Prof. CELSTIO DE OLIVEIRA MOREIRA - Diretor

Secretaria de Estado de Educação

DIVISÃO DE PESSOAL

E D I T A I S

Tempo de serviço em dias, apurado até 14/11/86, dos ocupantes do cargo de Técnico de Comunicação Social, para posicionamento dos servidores de acordo com a Lei nº 1056, de 6.11.86.

Matrícula Nome Tempo de serviço no cargo (dias)

Mais de 5 e menos de 15 anos

678244-5 Leonardo Dias Bezerra da Silva 4581
681402-4 Marly Del Panta Catello Branco 4476

Mais de 15 anos

3324-1 Carol Pereira de Lemos 8908
114449-4 Rosaly Maria Bastos Pragana 9011
3550-1 Emerson Soares Machado 8758
10670-8 Alice Nunes Leal 13078
10871-2 Eliza da Hotta Ferreira 15339
10978-5 Gesy Freitas de Oliveira 13396
11157-5 Juranda Machado de Oliveira 12397
11256-5 Maria Nilda Scisiano Dias Conde 8827
16779-5 Jorge Cesar Pereira Nunes 8899
44147-7 Roberto Ruiz da Rosa Matheus 15101
66195-9 Ivany Mendes Abreu 11559
102068-4 Ida Nicollis Hussem 12339
125752-6 Sonia Regina Passini 7833
1103385-9 Iracy Peixoto Gomes 10337
133582-7 Sandra da Fonseca 7477
1120238-9 Elizabeth Conceição Souza 8290
125670-9 Solange Dutra Dabatí 7926
114831-7 Lediice dos Santos Araújo 7204

Tempo de serviço em dias, apurado até 14/11/86, dos ocupantes do cargo de Museólogo, para posicionamento dos servidores de acordo com a Lei nº 1056, de 6.11.86.

Matrícula Nome Tempo de serviço no cargo (dias)

Mais de 5 e menos de 15 anos

175674-1 Norma Vilhena Soares 4831

Mais de 15 anos

177586-5 Mercedes Maria de Norona Viegas 6596

Tempo de serviço em dias, apurado até 14/11/86, dos ocupantes do cargo de Assistente Social, para posicionamento dos servidores de acordo com a Lei nº 1056, de 6.11.86.

Matrícula Nome Tempo de serviço no cargo (dias)

Mais de 5 e menos de 15 anos

111517-9 Vera Lucia Parisi C. R. Pereira 4177

Mais de 15 anos

12986-6 Aracy Barreto Nolasco 8719
13002-1 Corina de A. Maia dos Santos 8885
13164-9 Leila Barcellos França 8892
13238-1 Leny Tavares da Silva 11016
13249-8 Maria Stella Salomão 8893
13309-7 Lucy Machado Decnop 7866
18724-5 Isálvia Monteiro de Castro, Dias 8979
19519-8 Maria Enide Alvim Cardoso 8971
20439-6 Helenice Nóbrega Fontoura Cretton 8993
21849-5 Alair Silveira Bardum 7907
22348-7 Therezinha Rodrigues Flores 7907
25605-7 Marly Felix de Carvalho 6821
37605-3 Ana Lucia Gonçalves Moraes 6458
45894-3 Solange Grigg Lopes F. Alves 6102
46565-8 Ignex Gerk Marques 6102
76427-4 Sandra Maria de Oliveira Lima 5680
122879-0 Teresinha de Jesus Barbosa Portela 8249
123287-3 Alberto Rodrigues Pacheco 8244
131906-0 Léa Maria Ribeiro Passos 7626
131935-3 Ivonne Pereira de Medeiros 6665
132180-1 Benedicta Admilia Coelho Guimarães 7592
132182-7 Djaria Soibelman Bondt 7592
145054-3 Liu Marques Campista 6269
1132055-3 Eneida Nazareth da S. Barbosa 7613
1145381-8 Alda Martins 6193
1146340-3 Ruth Franco de Oliveira 5892
22246-3 Thereza de Jesus Silva 7904

Tempo de serviço em dias, apurado até 14/11/86, dos ocupantes do cargo de Bibliotecário, para posicionamento dos servidores de acordo com a Lei nº 1056, de 6.11.86.

Matrícula Nome Tempo de serviço no cargo (dias)

Mais de 5 e menos de 15 anos

73127-3 Regina Lucia Rodrigues Rangel 5115
106807-1 Solange Gambini Fernandes 5015
142119-7 Maria Alice Batista Mansur 2739
150651-9 Marilia Nordskog Duarte 4465
155945-1 Maria das Graças Campos de Matos 3718
157254-4 Myriam Curi Rondielli de Sá 3511
1150583-1 Maria Isabel Cabral de França 5294

Mais de 15 anos

1066-0 Tulia Eboli de Souza Costa 7873
3085-8 Maria Lucia Monteiro Alves 8626
10931-4 Eneida Pontes Vieira 11382

11187-2 Lygia Padilha Gomes da Silva 9567
11188-0 Lucy Maria Caides Torres 9696
11597-2 Solange Santos de C. F. Lomba 10495
11601-2 Solange Pachê de Faria Matheus 9997
11679-8 Yeda Capo Viana de Brito 12838
14252-1 Sylvia Gonçalves Estrela 11773
18034-9 Anaíla Maria do Amaral Paiva 8830
18207-1 Cleusa Ferreira M. dos Santos 8999
18362-4 Dina Maria Ferreira da Silva 8262
18470-5 Eliane Belena Caldas Marques 9367
19756-6 Maria de Lourdes Therezinha P. Neves 8978
20010-5 Sonia Maria Guimarães 8248
20129-3 Vera Lucia Silveira Sianino 9367
20412-7 Juliana Maria Gabay 8278
21784-6 Gerusa Maria de Souza Vieira 8194
22337-0 Maried Lucia de Gouveia Arias 8270
22352-9 Sylvia Sobral de Abreu 7907
22960-9 Marisa Santos Alouso Lima 8979
23885-8 Diana Curty Vinha 7558
24062-4 Vera Lucia do Barros Pitanga 7171
30050-9 Glória Ventura Rodrigues 6817
31878-2 Roselene Furtado de Lima 6821
34301-2 Maria do Carmo Soares Cordeiro 7908
35016-5 Maria de Oliveira Vieira 7171
35019-9 Dilma Ferreira da S. Granja 7171
35059-5 Zelia Bastos G. C. de Miranda 6821
35492-8 Myrtene Maciel Maria Passanha 6821
35634-9 Relicete Braga dos Reis 6431
37548-5 Heide Oliveira de Souza 6821
37684-8 Maria da Glória Blauth Schlobach 6458
37730-9 Sonia Maria Oliveira de G. Ferreira 6458
40875-7 Thenia Lucia Araújo G. dos Santos 6430
41369-6 Zilda Cruz Leal Martins 7161
46277-0 Madriene Macedo de Souza 6102
50844-0 Regina Coeli P. Stavola Porto 6102
53328-1 Eliane Guedes Arueira 12370
58103-3 Maria José Diogenes Travessa 6821
59876-5 Heloísa Prágmas França 8277
73135-6 Regina Maria C. M. de Abrumhosa 5664
73132-0 Ana Maria Duarte B. de Mendonça 5693
73562-1 Lenise de Almeida Cordeiro 5673
78146-4 Marilene Sucht Nunes 5675
103457-3 Haroldo Estefano Pacheco 5546
103863-8 Aparecida Maria Mendes Lô 9503
110863-8 Fátima Martins 9503
111637-5 Daiane Castelo Moreira Pereira 9134
140970-5 Valdeci de Souza Silva 6780
140986-1 Ioná Pinto Bastos 6750
141046-8 Leda Vaz Teixeira 6744
149473-1 Maria Helaine da Silva 5547
149527-4 Gilda Maria Rodrigues Marques 5527
179209-2 Maria Stelly Ramon de Carvalho 7408
1140989-3 Mariana Pinto Pereira 6753
1140989-3 Charlotte Friedenfeld 6752
1141024-8 Evelyse Maria Preire Mendas 6746
114123-3 Maria Ercondina Esteves Pires 6688
1513805-0 Vera Maria da Costa Califá 6090
175493-6 Nereida Salazar Bergo de Lacerda 6529

Tempo de serviço em dias, apurado até 14/11/86, dos ocupantes do cargo de Assistente Jurídico, para posicionamento das servidoras de acordo com a Lei 918/85.

Matrícula Nome Tempo de serviço no cargo (dias)

Mais de 15 anos

38022-0 Sieglinde Heidenfelder ** 8599
1140722-8 Marli Zelia Sabóia e Silva ** 6433

Tempo de serviço em dias, apurado até 14/11/86, dos ocupantes do cargo de Técnico de Planejamento, para posicionamento dos servidores de acordo com a Lei 926/85.

Matrícula Nome Tempo de Serviço no cargo (dias)

51942-1 Janice Lopes Pereira e Silva ** 5742

111480-0 Miriam Elias Callil ** 9008

122869-0 Aluizio Peixoto Bonnard * 7841

1082189-0 Maria José Padul Abraões * 11370

* Validade : 19/11/86

** Validade : 24/11/86

Secretaria de Estado de Saúde e Higiene

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

E D I T A I S

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CURSO DE TÉCNICO DE RADIODIAGNÓSTICOS, no período de 04/02/85 a 30/07/85.

NOME	MÉRIAS
ALCINEA RIBEIRO PILLÃO	7,5
ANA BELVINDO ALBUQUERQUE	7,7
ANA MARIA RIBEIRO PAIXÃO	7,5
ARIMA RIBEIRO PAIXÃO	7,6
ARLINE RIBEIRO PAIXÃO	8,5
CLAUDIA MARTINS	7,8
DEBORA FREITAS DA CUNHA	8,1
ELIZETE VICTOR SOARES	7,1
ELONIA SANDILEY DE ASSIS SILVA	7,7
ELSON FRANCISCO DE ALMEIDA	8,1
HELLIE WENCESLAI CASTILHO	7,3
JOHMIC DE ALMEIDA SACOM	8,7
JOÃO BOSCO BARBOSA	8,2
MARIA DULCE PERES DE ARAUJO	9,2
MARIA DAS GRACAS CASAL DOS SANTOS	7,5
MARILIA HONORIO DE MELLO RAJOS	7,7
REGINA DULCINEIA SOARES DA SILVA	7,9
ROSEANE FARIA DA SILVA	8,6
VALDECI LUIZ DE NELO	7,6
ANNA CHRISTINA DA ROSA COELHO	8,2
CLEIDE ALBUQUERQUE DE BARROS	8,4
DEBORAH DE MAGALHÃES FERNANDES	7,2
ELIETE HACKELBURG LOPEZ	7,2
JORGE DE ALMEIDA CARVALHO	9,6
LEIDE MARIA MEDEIROS DA SILVA	7,4
PAULO CESAR DA SILVA	6,3

Poder Executivo

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSISTENTE SOCIAL, BIOLOGO, PARMAÉTICO, FISIOTERAPEUTA, FOQUAUDIÓLOGO, MÉDICO HOMOEOPATA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGO, PSICÓLOGO, QUÍMICO, TERAPEUTA, OCUPACIONAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da SESH torna público a classificação final do Concurso em epígrafe.

ANEXO IRELAÇÃO NOMINAL

ASSISTENTE SOCIAL

OPÇÃO ID

CLASSE	NOME
1	EDVALDO ROBERTO DE OLIVEIRA
2	MARIA TEREZA SIQUEIRA DA ROCHA
3	ELAIN CORRADINI BLEM
4	EROTHILDES PEREIRA DE ARAUJO
5	PATRICK MARIA GOMES DA ROCHA
6	JANUSIA SOUZA NASCIMENTO
7	KATIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
8	ADELIA REIS CINTRA
9	LUCIA HELENA LOBO GOMES
10	ÁINA CRISTINA MATOS SOARES
11	MARIA GARCIA DE MELLO
12	CARMEM LUZIA COSTA B DE SA P CORREA
13	IAPA RIBEIRO DO PATROCINIO
14	TEPEZA CRISTINA CONSAZO DA SILVA
15	CLEUSA MARIA DE ALMEIDA LOURENCO
16	MARIA JOSE PEREIRA FERNANDES
17	DENISS RIBEIRO FRANQUEIRA PIRES
18	SUELI DE ALMEIDA RODRIGUES
19	IZAELA RAMOS ALVAREZ
20	CARMEM MARIA TOURINHO CORREIA
21	ELOISA DE JESUS SAPOOS
22	VALERIA CRISTINA GOMES DE CASTRO
23	LUCIA DE PATIMA BARBOSA LOPES
24	ADALGISA DE OLIVEIRA FARIA
25	JORGES GOMES DA SILVA
26	EUGENIA DE OLIVEIRA SANTOS

27	VALÉRIA ROCHA FIGUEIRA
28	HILZEITE DE OLIVEIRA SANTOS
29	SHEILA DE SOUZA BACKX
30	CATIA LUCIA VILAÇA
31	TANDELLI SILVA SANTAJA
32	MARISTELA DE S DIARTE
33	NEIMA JUSSARA DA SILVA
34	ARE INES SIMÕES CARDOSO DE MELLO
35	DEMISE PEREIRA DE FAZIO
36	FORMA SCHMITZ AYRES MARQUES
37	NEIDE SANTOS XAVIER
38	ALDA CARVALHO
39	MARIA LUIZA CAMPOS DA SILVA

PSICOLOGO

OPÇÃO ID

CLASSE	NOME
1	PRISCILA MELLILLO DE MAGALHÃES
2	MARISA SARAGAMO MEDKIRCS
3	ORIMAR PRADO
4	LENISE MACHADO BRANDÃO
5	MARIA CAMERAO ZARPA
6	DENISE CARBAL CARLOS DE OLIVEIRA
7	HELIO ZUCCARO
8	MARYLEN BEZERRA PEREIRA
9	ELIANE MONTEIRO
10	MARIA DO CARMO ROCHA MOTTA
11	LETICIA FIORILLO BOGADO
12	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA CYRILLO
13	MONICA NEURER DE MIRANDA
14	MARGARETE PAIVA SIMÕES PEREIRA
15	LETICIA MARTINS BALBI
16	MARIA ESTHER DRIGADO LEITE
17	JANE CORREA
18	MÔNICA LOUREIRO DOS SANTOS
19	MARIA RUTH WALSH GOŁUBAG HORTA
20	LEILA RODRIGUES BROSKY
21	CLAUDIA OSORIO DA SILVA
22	MARIA FATIMA SILVEIRA DOS SANTOS
23	BERENICE RIBKIKO
24	CARMEM LEITE TELES SILVEIRA
25	MARIA DA GLÓRIA ROCHA MARON

*Republicado parcialmente por ter saído com incorreções do original, publicado no D.O. de 3.12.86.

Secretaria de Estado de Obras e Meio Ambiente

EDITAL

O IR. JORGE FOUTIÉ BANDEIRA DE MELLO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O § 4º DO ART. 99 DO DECRETO-LEI Nº 134 DE 16.06.75 E O ART. 13 DO DECRETO-LEI Nº 8974/86 E COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 29 E SEUS PARÁGRAFOS, 49 NO 1º, 69, 79, 88 NO 1º E II E 99 NO 1º, TODOS DO DECRETO-LEI Nº 134 DE 1975, TENDO EM VISTA AINDA A SOLICITAÇÃO DO PLENARIO DA CECA, OBJETO DA DELIBERAÇÃO Nº 958 DE 18.09.86, CONSOLIDADO DO PROCESSO E-07/203046/B1, DETERMINA A INTERDIÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE PROPRIEDADE DA FIRMA EM PRECENDIMENTOS HOTELEREIS DO ENGENHO LIMITADA, DENOMINADA "ENSEADA DOS GIRASSOIS", SITUADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PENALIDADE ESTA QUE DEVERÁ PREVALECER POR TEMPO INDEFINIDO E ATÉ QUE O DITO EMPREENDIMENTO SEJA REGULARIZADO JUNTO AO SLAP DA FEIRA, DE VEZ QUE A IMPLANTAÇÃO DO MESMO SE VEM FAZENDO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO E ORIENTAÇÃO DA FEIRA, CAUSANDO ASSIM GRAVES DANOS AMBIENTAIS A ECOLÓGICA LOCAL, DESTRUIINDO OS MANGUEZais EXISTENTES, DA NOS ESTES GERARAM DENÚNCIAS DO SR. CURADOR DE MEIO AMBIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO. DETERMINA AINDA SEJA O PRESENTE EDITAL AFIIXADO EM LOCAL VISIVEL NO EMPREENDIMENTO INTERDITADO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOS - SERLA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO - Termo 045/86-SERLA, assinado em 28/11/86
PARTES - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOS e a firma EMPRESA BRASILEIRA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.
OBJETO - Prorrogação do prazo do termo 023/86-SERLA, assinado em 13/11/86, por 390 (trezentos e noventa) dias, passando o seu término para 02/12/86.
FUNDAMENTO - processo administrativo E-07/102.427/85

(Guia nº 337219/A)

Secretaria de Estado de Minas e Energia

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Fornecimento de Material assinado em 02.12.86 entre CERJ e TRANSFORMADORES UNIÃO LTDA. Compre Transformadores. Prazo até 300 dias da data da assinatura do Contrato. Valor total de Cr\$.... 7.75.000,00. Aprovado através Concorrencia nº 003/86. Esse contrato está coberto pela conta nº 163.001-22.782. Para efeito contábil o documento autorizativo de despesa tomou o nº 096/86.

(Guia nº 226967/FAN)

(Guia nº 337221/A)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO - Termo de Doação de Bens Móveis Obsoletos, assinado em 04.12.1986. PARTES - UES/RJ e APAE. OBJETO - 297 pneus considerados impraticáveis. FUNDAMENTO - Lei nº 237/79, Decreto nº 314980 e despacho do Sr. Diretor Geral da Faz. 07 do Processo E-26/210 846/86.

(Guia nº 337221/A)

Edições Técnicas
SENADO FEDERAL

Constituição da República Federativa do Brasil

10ª edição — 1988 (formato bolso)

- Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1988, e pelas leis feitas pela Emenda Constit. nº 2, de 1982 a 27, de 1988).
- Notas explicativas das alterações com as redações anteriores.
- Minucioso índice temático.

406 páginas Preço: Cr\$ 10,00

À venda na SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL — Anexo I — 22º Andar
Prédio dos Três Poderes, 70.100 — Brasília — DF.
Fone: 211-3578

Poder Executivo

Secretaria de Estado da Polícia Militar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato assinado em 20 de outubro de 1986, PARTES: Secretaria de Estado da Polícia Militar e a Companhia Editora Forense, OBE TO: "2ª Edição Forense, do Livro "Direito Administrativo da Ordem Pública", VALOR GLOBAL: Cr\$ 87.170,00 (sessenta e sete mil cento e setenta cruzados), conforme Nota do Empenho nº 003/0408 de 7/10/86, a conta do programa de Trabalho nº 2603.06300212-015, Código de Despesa nº 3132 do Orçamento do Estado para o ano de 1986. PRAZO: 2 (dois) meses a partir do processo Administrativo nº E-25/001.045/88-86; (Guia nº 337285/A)

Secretaria de Estado da Polícia Civil

DEPARTAMENTO GERAL DE POLICIA CIVIL

68 C.S.P - (SERRANA CENTRO)

106ª DELEGACIA POLICIAL - CORDEIRO

B D I T A L

A Autoridade Antonio Hora de Andrade, da 106ª Delegacia Policial, faz saber a todos quantos lezem o presente Edital que, nessa Delegacia, que funciona na Av. Pres. Vargas, nº 296 - Cordeiro - foi instaurado o Procf.º nº 44/85, para apurar acidente de trânsito ocorrido cerca de 23:30 horas, no dia 20 de julho de 1985, na Estrada RJ-160, Cordeiro, cuja autoridade é atribuída a SIRLEY PIRES ADKO, causando lesões corporais em Sebastião Cleber dos Santos e outros, que, assim procedendo, infringiu o Artº 129 § 6º do C.P., E, como seja ignorada a residência do mesmo, é expedido o presente Edital, com o prazo de 5 dias, a contar da data de sua publicação.

ção, fendo o qual será feito havidos como citado, ciente de que deverá comparecer a esta D.P., no próximo dia 16/12/86, às 13:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado e assistir à inquirição das vítimas.

DE JANEIRO, avisa aos PROMOTORES DE JUSTIÇA DE SEGUNDA CATEGORIA empregados em 30 de outubro de 1986 que deverão comparecer ao auditório da Procuradoria Geral da Justiça, na Rua do Ouvidor, 54-S, andar, no dia 15 de dezembro de 1986, às 16:00 (dezessete) horas, para manifestar sua preferência entre os órgãos de atuação vagos para efeito de lotação.

Para o exercício da preferência será observada, dentre os presentes, a ordem de classificação no Concurso.

Procuradoria Geral da Justiça

AVISO

O 29 SUSPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, por delegação do PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

Repartições Federais

Ministério da Educação

TENSOR ENGENHARIA S.A.
CGC 42.174.714/0001-66

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
(UNI-RIO)

CONTRATADA : TENSOR ENGENHARIA S.A.
OBJETO DO CONTRATO : ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE TUBULAÇÃO, JUNTO A TELERJ DO PROJETO DE TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS CONFORME CONTRATO Nº 23/86, DE 17/09/86.
ENDEREÇO DA OBRA : AV. PASTEUR-Nº 296, RJ-RJ
VALOR : Cr\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS)
PRAZO : 90 DIAS

(Guia nº 337252/A)

Desculpe, não podemos aceitar sua matéria ...

Nós, da Imprensa Oficial, conhecemos muito bem o quanto é importante para nossos clientes a publicação, em dia, de seus editais, comunicações ou balanços. Nos dedicamos muito para tornar isto possível. Criamos um sistema de produção tão racional e eficiente que eliminou qualquer atraso. Um sistema no qual a participação ce nossos clientes é um fator preponderante, pois só podemos publicar aqueles gabaritos que estão corretamente datilografados, dentro dos nossos padrões.

A fim de que o funcionário da Agência I.O. não se recuse a receber sua matéria, siga com atenção as instruções para preenchimento dos Gabaritos I.O. contidas na base dos mesmos, e ajude-nos a publicá-la no dia que você quer.

■ IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Imprensa Pública

Instruções para preenchimento do Gabarito

- 1 - Os gabaritos destinam-se à datilografia de matérias para publicação de tabelões pelo sistema direto.
- 2 - A matéria encaminhada para publicação, só será aceita quando apresentada através dos referidos Gabaritos, resolvendo-se à I.O. o direito de admitir outros originais.
- 3 - As instruções que se seguem devem ser rigorosamente observadas, uma vez que a matéria inserida nos Gabaritos será reproduzida fotográficamente com redução.
- Datilografar, em espaço 1 (um), a matéria a ser publicada.
- Utilizar máquina com tipos limpos e fita preta, de preferência nova.
- Utilizar espaço duplo entre os títulos e o texto.
- Obedecer a área demarcada, datilografando, rente às margens de cor azul sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.
- Avançar 3 (três) espaços datilografados quando abrir parágrafo no texto.
- Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos.
- Observar, rigorosamente, no caso de utilizar outra modalidade de composição, o limite mínimo equivalente ao corpo 11 (onze) com entrelinhamento

de 1 (um) ponto (11/12) e espaceamento, entre letras, normal.

- Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.
- Não é permitido utilizar os campos demarcados para "uso da IMPRENSA OFICIAL".
- Utilizar mais de 1 (um) gabarito, se necessário.

Autenticação

- Autenticar no verso do Gabarito, apondo a assinatura do responsável por sua emissão, acompanhada do nome legível, bem como o número da identidade, que deverá ser exibida no ato da entrega.
- Apontar o carimbo do CGC, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e similar para Entidade Pública.

Custo da publicação

- Os números que figuram à margem do Gabarito indicam os centímetros de coluna ocupados com a impressão, após a redução fotográfica.
- Para encontrar o valor a ser pago pela publicação basta multiplicar o número da margem correspondente à última linha datilografada, pelo preço de tabela do centímetro de coluna.
- Os Gabaritos que não obedecerem as disposições da presente instrução, não serão aceitos pela I.O.

Entrega de matérias

- Os Gabaritos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues nas Agências Rio e/ou Niterói, durante o seu horário de atendimento ao público.
- Os Gabaritos não poderão ser, sob nenhuma hipótese, amarrados, permitindo-se dobrá-los coincidentes com a linha interrompida existente para essa finalidade.

Reclamações

- As reclamações, quanto à imprensação de textos publicados, só serão aceitas pela I.O. até 10 (dez) dias após a data da respectiva publicação.
- O prazo de guarda dos originais publicados no D.O. é de 11 (onze) dias, sendo depois inutilizados.

Gabaritos I.O.

Modelo I — para textos simples, corridos, destinados a ocupar a largura de uma coluna.

Modelo II — Será utilizado quando se tratar de Tabelas e demais matérias não contidas no Modelo I.

Modelo III — é o maior formato de Gabarito — três colunas —, especial para datilografia de Demonstrações Financeiras, também Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

ESTE JORNAL TEM GABARITO.

O Diário Oficial é hoje um jornal de gabarito porque tem gabaritos. Um sistema prático e eficiente que a Imprensa Oficial criou para fazer o D.O.

Em outras palavras, é o seguinte: boa parte da produção do jornal começa na máquina de escrever dos nossos clientes.

E pra fazer isso bem feito, eles não dependem de nenhum curso gráfico.

Seguem apenas as instruções dos gabaritos que preenchem.

O resultado, além de rápido e econômico, é sempre bonito.



Um serviço

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Empresa Pública

Dado conforme abaixo

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GABARITOS

— A presente NORMA DE JORNAL tem por objetivo disciplinar e orientar a elaboração dos gabaritos Modelos I, II e III criados para Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — IO, denominada "Gabinete-IO".	— Os Gabaritos-IO destinam-se à descrição de matérias para publicação no Diário Oficial-DO, do Estado do Rio de Janeiro, em consequência de suas respectivas representações.
MODELO I — Sórtia utilizada quando se trata de Textos e demais materiais não contendo no texto:	
— A matéria encaminhada para publicação no DO só será aceita quando apresentada através de redação gabarito, redigida à IO e assinada pelo autor ou seu representante.	
— As matérias que sejam devidamente assinadas devem ser reproduzidas integralmente e, assim inseridas nos Gabaritos-IO, ser reproduzidas integralmente com redação.	
— Descreverem em caixa I (uma), o autor e a sua redação.	
— Utilizar redação com tipos de letra e fios grossos de preferência num.	
— Utilizar enunciado com títulos e a versão.	
— Observar a estrutura organizativa das matérias de seu conteúdo.	
— Utilizar redação com redação e com assinatura.	
— Evitar anotações, erros de descriptografia e quaisquer outras.	
— Anunciar 2 tipos visuais descrevendo quando sobre fundo de texto.	
— Descrever sempre que for o caso, o nome do autor e o respectivo número de CGC na rubrica reservada ao porte número de gabarito.	
Descreverem por todos os meios e combinações de títulos e subtítulos.	
— Observar representações, no caso de vários autores, quando se tratar de representações e haver mais de um representante, o haverá ressalvado no campo II (seis) como representante de 1 (um) portador (111).	
— Apresentar no texto de Gabarito-IO, quando a comissão de representação for de mais de 1 (um) portador, tanto porto e número de identidade, quanto o nome da entidade ou da sede da entidade, que deverá ser citada no ato de entrega.	
— Agir o cartório do CGC, quando se tratar de Pequeno Juizaria, o similar para Entidades Públicas.	
— Tristar as beiras principais do texto, eliminando excessiva espessura das bordas do texto.	
— Utilizar fonte de 1 (um) gabarito, se necessário.	
— Utilizar Modelos I, II e III — impressos pela IO — não poderá ser reproduzido sob pena de responsabilidade.	
— Os Gabaritos-IO devem ser produzidos por meio de fotocópias ou fotostáticas, durante o ato de entrega de documentação ao público, que deve ser feita diretamente ao representante.	
— Os Gabaritos-IO devem ser produzidos por meio de fotocópias, sempre que, por força de dispositivo de tipo de fotocópia, impossível.	
— Os Gabaritos-IO são produzidos por seu numero habilitante, anotando permanentemente os dados considerados como a sua identificação, anotando	
... para sua facilidade.	

PARA USO DA IMPRENSA OFICIAL

GUIA N.º	VALOR: CRS	ATENDENTE
DATA	N.º DE PUBLICAÇÕES	INSCRIÇÃO LAUDA

IMPRESSO OFICIAL — REPRODUÇÃO PROIBIDA

Modelo II — Formato 216 x 455mm

Vendas: Agência I.O. Rio — Rua São José, 35 s/222/24 • Agência I.O. Niterói — Rua Marquês de Olinda, 15 • Tel.: 719-1122 R. 67

Polícia cria consultoria jurídica para prestar auxílio às mulheres

No próximo ano, deverá entrar em funcionamento no Estado do Rio a Consultoria Jurídica da Mulher, vinculada à Secretaria da Polícia Civil, que atenderá especificamente aos casos em que as mulheres são vítimas de agressões e outros tipos de lesões. Segundo a presidente da

Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, Diva Múcio Teixeira, o órgão será estruturado para que sejam resolvidos os processos encaminhados pela Delegacia de Mulher, já em funcionamento e as demais que deverão iniciar suas atividades ainda este mês, e os levados pelas próprias reclamantes.

Para dar apoio à Consultoria, é provável que também comece a entrar em atividade um local para assistência à mulher espancada, onde, além de ser orientada sobre as medidas necessárias a tomar, a vítima poderá receber orientação e, posteriormente,

até colocação no mercado de trabalho, caso seja preciso. "Este tipo de organismo já existe em vários países do mundo, como na França, onde o Primeiro Socorro à Mulher Espancada auxilia todas as mulheres que foram agredidas", explicou Diva. Estes dois organismos fazem parte do trabalho

da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher, que conta com 30 representantes de grupos feministas e entidades vinculadas à luta pelos direitos da mulher, desde sindicatos até parlamentares e funcionários de órgãos públicos. A criação da Delegacia da Mulher foi uma das primeiras e principais lutas da entidade, que pretende incentivar a instalação de outras em regiões diferentes do Estado, como Campos, onde, segundo Diva, é alta a incidência de agressões às mulheres.

"A criação da comissão foi concomitante ao Caso Mônica porque ele estimulou a reflexão sobre além das 17 delegacias

outros casos em que a mulher foi agredida e não teve a proteção e assistência dignas", afirmou Diva Múcio Teixeira, que quer a mobilização do grupo especialmente voltada para a conscientização das mulheres sobre os seus direitos. Na sua opinião, estuprimentos, por exemplo, não são casos isolados, "são crimes públicos, que devem ser julgados para que os responsáveis não fiquem impunes".

Para que a mulher seja adequadamente atendida, a comissão tem requerido à Secretaria de Polícia Civil que amplie a lotação de assistentes sociais

além das 17 delegacias

Novas delegacias se instalaram ainda este mês

As mulheres de Niterói e da Baixada Fluminense poderão contar com maior apoio policial e jurídico na resolução dos seus casos domésticos e problemas particulares. Até o final deste mês, a Secretaria de Polícia Civil vai inaugurar duas delegacias: uma em Niterói e outra em Duque de Caxias, com titulares homens provisoriamente, segundo informou a delegada especial de atendimento da mulher, Marly Preston. "As policiais que lá trabalham já estão fazendo um estágio para se capacitem melhor às atividades da delegacia", afirmou.

Estas áreas foram selecionadas pelo órgão porque lá têm sido registrados índices mais altos de violências contra as mulheres. É provável que no próximo ano outros municípios sejam beneficiados, pois, na opinião de Marly, os conflitos familiares e as dificuldades sociais encontradas pelas mulheres são observados em todo o Estado, mas, em especial em determinados locais onde inexiste uma assistência mais adequada.

Temporariamente, os titulares das duas delegacias novas serão homens porque Marly é a única delegada no Estado, mas



Marly diz que a mulher está se conscientizando

ela considera que a escolha dos nomes deverá ser bem estudada para que estes tenham uma maior afinidade com os problemas femininos. "Embora regidas pelas mesmas normas, estas delegacias mantêm um trabalho especial para uma clientela específica. Por isto, é necessário que as pessoas estejam realmente voltadas a este trabalho, dispostas a orientar, aconselhar e, muitas vezes, encontrar a solução para problemas particulares", explicou.

O número de mulheres que procura a delegacia, dentro de alguns dias completando seis meses

de funcionamento, é elevado e isto, segundo Marly Preston, se deve ao fato de que muitos dos casos hoje encaminhados se dispersavam nas várias delegacias do Município ou não chegavam às mãos dos policiais. Ela esclareceu que "às mulheres estão agora se conscientizando de que, como vítimas, devem procurar a delegacia. Antes, a maioria se constrangia ao procurar algum policial, ao contrário do que ocorre hoje, quando muitas recorrem à delegacia até para tentarem uma solução para os seus conflitos pessoais, para reclamarem de algum aumen-

to indevido, para reclamar de aluguel alto, etc".

A delegacia começou a se estruturar há cerca de um ano com a criação do Centro Policial de Atendimento à Mulher, que tinha a mesma filosofia de trabalho hoje desenvolvida pela delegada e suas 21 funcionárias, entre policiais de plantão 24 horas por dia, escrivães do cartório para os trabalhos processuais e membros da Seção de Apoio Operacional para as investigações policiais. O pedido de instalação da delegacia partiu de grupos feministas, preocupados com a situação da mulher no Município do Rio, e foi acatado pelo Governo, que se mostrou sensibilizado com as dificuldades enfrentadas por elas para solucionar os seus conflitos domésticos.

Com a delegacia, as mulheres contam com um atendimento mais qualificado, em que cada caso é estudado com calma e o apoio de policiais profissionais da área de assistência social e uma Defensoria Pública. Em geral, a clientela é composta por pessoas mais simples, que reclamam desde a posse e guarda dos filhos — caso, realmente, destinado à Vara de Família — até o julgamento de casos de estu-

pro, estes mais raros. Mas, os processos mais comuns na delegacia são os de lesões corporais, cometidos geralmente pelo marido ou companheiro das mulheres.

Através de uma estatística realizada mês a mês, a delegacia tem controlado o número de casos recebidos, onde, configuram não só os crimes como os atendimentos sociais, jurídicos e orientações em geral que somados chegam de julho ao mês passado, a mais de 2.400. Os números de crimes contabilizam, no mesmo período, 260 casos, enquanto aconteceram 100 ameaças de morte, 27 estupros e sete atentados violentos ao puder. Na maioria dos casos de agressão, os culposos, depois de indicados, acabam por receber uma pena de detenção que varia de três meses a um ano, de acordo com o grau. "As vezes, pode variar de um a cinco anos, se a lesão for grave e provocar incapacidade profissional por um mês, aceleração do parto e outros problemas na vítima", afirmou Marly.

Menos registrados porque as mulheres, muitas vezes, preferem omitir o caso; os estupros dão de três a oito anos de cadeia.

Hortigranjeiros em baixa no mercado atacadista

A semana que passou mostrou que o mercado atacadista de hortigranjeiros entrou em baixa, revertendo tendência evidenciada em dois períodos anteriores. Registraram-se 23 produtos, variedades ou tipos com preços em queda, enquanto dez apresentaram acréscimos e 11 mostraram cotações sem alterações.

Dentre as principais variações negativas de acordo com a Pesagro, destacaram-se as do tomate extra ... (47,84%) e especial (53,19%), motivadas pelo pique de safra de Pati do Alferes e início das Carandai (MG) e Barbacena (MG), além da crescente oferta de São Paulo. O preço da caixa de 23 a 25 kg caiu para Cz\$ 48,33 e Cz\$ 29,33, respectivamente.

Apresentou também decréscimo expressivo a vagem-manteiga (30,21%), em função das boas condições climáticas ocorrentes na cultura, maiores colheitas e melhoria da oferta. A grande oferta apresentada pela chícória, que deveria estar entrando em entressafra, motivou a queda de 17,04% na cotação do produto, levando o pregadinho a ser negociado a Cz\$ 37,33.

A abobrinha italiana foi favorecida pela ocorrência de chuva e sol, que proporcionaram maior produção elevando a oferta refletida na queda do preço (16,87%) quando a caixa de 20 a 22 kg passou de Cz\$ 56,00 para Cz\$ 46,66. Ainda esteve em baixa a alface (13,85%), cuja cultura também vem sendo beneficiada pelas chuvas. O pregadinho foi comercializado a Cz\$ 58,00 contra Cz\$ 67,33 da semana anterior.

No agrião observou-se baixa de 9,93% devido a condições semelhantes às ocorridas na alface. O amarrado passou a ser negociado a Cz\$ 4,26. Melhor oferta do quiabo, motivada pelo início da safra, levou a cotação a cair 8,40%, quando a caixa de 15 e 18 kg passou para Cz\$ 145,33.

Nas frutas a maior baixa ocorreu com a laranja pêra-média (20,45%), em função da entrada de muita laranja, cuja qualidade mostra que é produto destinado à indústria. A caixa de 27 kg chegou a custar Cz\$ 35,00. Quanto aos aumentos registrados, coube ao melão a maior alta (37,91%), em virtude da boa qualidade do produto comercializado e de

maior procura. A caixa passou de Cz\$ 82,66 para Cz\$ 114,00.

Entre as hortalícias os acréscimos atingiram o inhame (18,27%), que está em período de entressafra, custando a caixa de 20 a 24 kg Cz\$ 146,66; e ao chuchu (10,18%), ainda em função da redução das entradas de São José do Rio Preto, Nova Friburgo, Bom Jardim e Espírito Santo. Foram observadas ainda acréscimos nas cotações do repolho (6,25%). E mostraram preços sem alteração a couve comum, aipim, abóbora, batata, batata-doce, jiló, abacaxi, banana nanica e melancia.

CEREAIS E DIVERSOS

Foram registradas pequenas variações no óleo de soja (1,48%), quando a caixa de 20 latas passou de ... Cz\$ 134,66 para Cz\$ 136,66. Também os ovos evidenciaram pequenos aumentos ... (Cz\$ 13,20).

PRODUTO	UNIDADE COMERCIAL	Preço médio de hortigranjeiro		
		ANTERIOR	ATUAL	VAR. %
Agrônio	Amarrado	4,73	4,26	- 9,93
Alface Extra	Pregad. 3/4 dz.	67,33	58,00	- 13,85
Abobrinha Ital.Extra	Cx. 20/22 Kg	56,00	46,66	- 16,67
Chicória	Pregad.	45,00	37,33	- 17,04
Chuchu Extra	Cx. 23/27 Kg	72,00	79,33	+ 10,18
Inhame Extra	Cx. 20/24 Kg	124,00	146,66	+ 18,27
Quiabo Extra	Cx. 15/18 Kg	158,56	145,33	- 8,40
Ropolho Grande	Sco. 30/40 Kg	32,00	34,00	+ 6,25
Tomate Extra	Cx. 23/25 Kg	92,66	48,33	- 47,84
Tomate Especial	Cx. 23/25 Kg	62,66	29,33	- 53,19
Vagem Manteiga Extra	Cx. 17/20 Kg	185,33	129,33	- 30,21
Laranja Pera Média	Cx. 27 Kg	44,00	35,00	- 20,45
Manômo Comum Grande	Cx. 28/32 Kg	76,40	83,98	+ 9,92
Melão Amarelo T-12	Cxta 15/16 Kg	82,66	114,00	+ 37,91

Fonte: SIMA-RJ/PESAGRO-RIO

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO DO PESCADO NO ATACADO	
	PERÍODO DE 26/11 A 04/12/86	MÉDIA SEMANAL
	ANTERIOR	ATUAL
Camarão VG	180,00	180,00
Camarão 7 barbas	14,00	14,20
Anchova	19,50	17,40
Badejo	40,00	40,00
Begre	3,70	5,70
Batata	19,40	19,80
Cacão	13,20	13,20
Corvina	11,40	11,20
Cherne	38,75	38,25
Caroupa	24,60	24,40
Namorado	28,60	29,20
Pescadinha	14,00	14,20
Sardinha VG	7,90	8,20
Sardinha Lage	5,10	5,30
Tainha	17,00	17,20

Fonte: SIMA-RJ/PESAGRO-RIO

ABASTECIMENTO

Alface (unidade)	Cz\$	Segunda	Cz\$
Extra	3,80	Abacate (quilo)	3,50
Especial	2,40	Extra	11,20
Primeira	0,60	Especial	9,10
Abobrinha (quilo)	2,80	Primeira	7,00
Moranga	4,20	Abacaxi Pér./Hav. (unidade)	10,30
Comum	2,50	Grande	8,10
Batata Lisa Comum (quilo)	1,70	Medio	6,90
Especial	1,50	Pequeno	6,90
Batata Doce (quilo)	1,60	Banana (dúzia)	6,70
Extra	1,70	Nanica/Extra	4,50
Especial	1,50	Prato/Extra	7,00
Beringela (quilo)	1,70	Prato/Especial	4,40
Extra	1,80	Macê/Extra	7,00
Especial	1,50	Macê/Especial	4,40
Cebola (quilo)	1,50	Coco Soco (quilo)	7,20
Cenoura (quilo)	1,20	Goleba (quilo)	14,10
Extra	1,20	Laranja (dúzia)	7,10
Especial	1,10	Lima/Grande	6,20
Primeira	0,90	Lima/Média	4,10
Cruciju (quilo)	1,20	Lima/Pequena	5,40
Extra	1,30	Pera/Grande	4,70
Especial	1,20	Pera/Média	3,00
Primeira	1,00	Pera/Pequena	3,00
Couve-fiori (unidade)	11,70	Límão-taiti (quilo)	6,70
Extra	9,30	Especial	5,60
Especial	5,80	Primeira	3,90
Primeira	5,80	Macê (quilo)	2,00
Inhame (quilo)	6,10	Nacional/verm./gde.	25,00
Extra	4,90	Nacional/verm./méd.	23,30
Especial	3,70	Nacional/verm./peq.	20,90
Mandioqua/ajipim (quilo)	3,30	Nacional/verm./granel	16,00
Extra	2,60	Nacional/v.gr./méd.	19,50
Especial	2,60	Nacional/v.pequena	16,00
Peperino (quilo)	5,60	Nacional/v.granel	13,00
Comum/Extra	4,50	Importado	27,30
Comum/Especial	3,40	Mamão (quilo)	7,80
Comum/Primeira	10,10	Havaí/Grande	8,50
Japonês/Extra	7,90	Havaí/Médio	6,70
Japonês/Especial	5,80	Havaí/Pequeno	2,20
Japonês/Primeira	5,80	Manga (quilo)	14,50
Pimentão (quilo)	12,70	Espada/Grande	9,50
Extra	10,20	Espada/Média	14,50
Especial	7,60	Rosa/Grande	9,50
Quiabo (quilo)	14,50	Rosa/Média	3,60
Extra	11,60	Melancia (quilo)	4,40
Especial	3,00	Grande	2,90
Repolho Verde (quilo)	2,30	Média	3,00
Primeira	1,50	Pequena	3,00
Uva (quilo)	1,50	Itália/Extra	30,90
Extra	7,80	Itália/Especial	28,00
Especial	5,00	Itália/Primeira	21,10
Primeira	4,70	Rubi/Extra	34,10
		Rubi/Especial	29,30
		Rubi/Primeira	24,40

Fruta na Praça

O projeto Fruta na Praça, que se realiza em diversos bairros da Cidade, vendendo frutas em barracas padronizadas e a preços mais baixos que os tabelados pela Sunab, estará hoje nos Largos da Carioca (Centro) e do Machado (Catete) e nas Praças XV (Centro), Saens Peña (Tijuca), Serzedelo Correia (Copacabana) e Mahatma Ghandi (Cinelândia). Amanhã, estará na Praça Nossa Senhora do Amparo (Cascatinha).

Feiras Livres

HOJE

- ZONA SUL — Ipanema: Avenida Henrique Dumont; Botafogo: Rua Vicente de Souza.
- CENTRO — Santo Cristo: Rua União.
- ZONA NORTE — Rio Comprido: Rua Emilia Guimarães e Van Edvan; Tijuca: Rua Aguiar; Rocha Miranda: Rua dos Rubis; Parada de Lucas: Rua Luíza Prata e Manguaba.
- CENTRAL — Marechal Hermes: Rua Lafite Luvizro; Madureira: Rua Dona Clara, Engenho Novo: Rua Agaribe, Quintino Bocaiúva: Rua Bernardo Guimarães.
- LEOPOLDINA — Ramos: Avenida dos Campeões.
- ILHA DO GOVERNADOR — Bancários: Rua Professor Hilário da Rocha.

SERVIÇOS

Dezembro 86 — Janeiro — 87

TABELA DE CONVERSÃO

Dia	Cr\$ / Cz\$	Dia	Cr\$ / Cz\$
08/12	3.515,47	24/12	3.777,31
09/12	3.531,29	25/12	3.794,31
10/12	3.547,18	26/12	3.811,38
11/12	3.563,14	27/12	3.828,53
12/12	3.579,17	28/12	3.845,76
13/12	3.595,28	29/12	3.863,07
14/12	3.611,46	30/12	3.880,45
15/12	3.627,71	01/01	3.897,91
16/12	3.644,04	02/01	3.915,45
17/12	3.660,44	03/01	3.933,07
18/12	3.676,51	04/01	3.950,77
19/12	3.693,46	05/01	3.968,55
20/12	3.710,08	06/12	4.004,35
21/12	3.726,77	07/12	4.022,37
22/12	3.743,54	08/12	4.040,47
23/12	3.760,39		

OTN — Cz\$ 106,40
Unidade Fiscal do Município (UNIF) — Cz\$ 248,55
Unidade Fiscal do Estado (UFERJ) — Cz\$ 186,99
Unidade Fiscal do Município (UNIF) — Cz\$ 199,41
(p/IPTU).

Salário Mínimo — Cz\$ 804,00

Maior Valor de Referência (MVR) — Cz\$ 328,38

PAGAMENTOS

O Banerj deposita em conta hoje, através de suas agências metropolitanas, o vencimento de: Iperj (pensão) 03.

TAXA

O vencimento da taxa de incêndio para os imóveis cujo final do número de registro no cadastro municipal seja 89 termina hoje. O recolhimento deve ser efetuado nas agências do Banerj, através do Darj que pode ser encontrado nas papelarias. Os imóveis localizados em municípios que não contam com unidade do Corpo de Bombeiros estão isentos desta taxa. O final 99 vence amanhã.

MICROEMPRESA

Os postos avançados do Balcão Rio de Atendimento à Micro e Pequena Empresas continuam atendendo os microempresários interessados em registrar e legalizar suas atividades nas Regiões Administrativas de bairros da Zona Oeste — Bangu, Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba. O Balcão serve como uma espécie de despachante e também serve para orientar as pessoas interessadas em montar novas empresas.

O Balcão é um serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, funciona diariamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Junta Comercial do Rio de Janeiro.

Fazenda aperta donos de barcos em débito com IPVA

A Secretaria de Estado de Fazenda vai realizar uma intensa fiscalização em todos os iates Clubes e marinhas localizados no Estado do Rio de Janeiro, visando os proprietários de embarcações que não efetuaram o recolhimento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores — IPVA e o respectivo cadastramento de embarcação na repartição fazendária.

A informação é do superintendente de arrecadação da Secretaria de Fazenda, Oswaldo Farias, que acrescentou ainda que o número de embarcações cadastradas que pagaram o imposto dentro do prazo previsto foi muito pequeno em relação ao que realmente existe no Rio de Janeiro. "Teremos que aplicar multas multas e isso não é bom. O ideal é que o contribuinte pague o seu imposto pontualmente", disse Oswaldo Farias.

Ele informou também que, além da campanha de fiscalização que se desencadeará nos próximos dias sobre os proprietários de embarcações, a Secretaria de Fazenda

deverá também estabelecer um convênio de mútua colaboração com a Marinha brasileira em relação ao cadastramento de embarcações ancoradas em todo o Estado do Rio.

— Em Itacuruá, por exemplo, o fute Clube de lá conta com cerca de 150 barcos ancorados e é o segundo maior do Brasil. No entanto, o número de barcos cadastrados lá pela repartição fazendária foi muito aquém do esperado, — disse o superintendente de arrecadação.

Ele aconselhou os proprietários de embarcações que procurem logo as inspetorias de fazenda para efetuarem o cadastramento e pagarem o IPVA, uma vez que o imposto é previsto na Constituição, é Lei. Farias disse também que, apesar do prazo para o pagamento ter se extinguido em 25 de novembro, a multa de 25% só será cobrada para aqueles que não efetuarem o recolhimento espontaneamente. Aquelas que se apresentarem nas inspetorias para realiza-

rem o cadastramento e pagarem o imposto só pagarão a mora, que é de 5% por mês ou fração de mês.

O cadastramento é para ser feito só nessa primeira vez que o imposto está sendo recolhido. A partir do próximo ano não será necessário o cadastramento para o recolhimento do IPVA, a não ser que o proprietário troque de emba-

rcadação.

O esquema de cadastramento foi facilitado, de forma que o proprietário de embarcações registradas em outros municípios do Estado pode procurar as inspetorias de fazenda localizadas na capital.

Para o cadastramento, o proprietário da embarcação deverá procurar a inspetoria de fazenda mais próxima do bairro onde mora, levando carteira de identidade, CPF e o certificado de regularização fornecido pela Capitania dos Portos. Na inspetoria o proprietário preencherá o formulário próprio. Só após esse cadastramento ele deverá recolher o imposto nas agências do Banco do Estado do Rio de Janeiro — Banerj, através de um documento próprio: o Darj-IPVA.

Prefeitura lança na Rio Negócios o Catálogo de Oferta Tecnológica

O prefeito Saturnino Braga lança hoje, às 19h, durante um coquetel no stand da Prefeitura na Rio Negócios, dois trabalhos de grande importância, executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: o Catálogo de Oferta Tecnológica e o Manual de Registro e Legalização de Empresas.

Segundo o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, José Augusto Assumpção Brito, são dois trabalhos de extrema importância para os empresários do Rio de Janeiro, principalmente quanto à orientação para encontrarem soluções em inúmeras dificuldades: "O Catálogo de Oferta Tecnológica, por exemplo, nunca

foi feito antes por qualquer entidade e, quando alguém tinha problemas para resolver tinha que correr todos os institutos de pesquisas, sem saber ao certo qual teria as condições necessárias para resolve-lo", disse o secretário.

O Catálogo de Oferta Tecnológica do Rio reúne todas as informações quanto aos serviços e tipos de pesquisas que são desenvolvidas em todas as instituições e universidades sediadas no Rio de Janeiro, inclusive dando o nome das pessoas ou setores com as quais deverá ser feito o primeiro contato.

Com a utilização desse catálogo, o empresário poderá saber toda a

oferta tecnológica existente no Rio de Janeiro em diversos setores tais como agropecuária, biotecnologia, farmacologia, química, alimentos, têxtil, saneamento, energia, metalurgia, mecânica, informática, construção civil e desenho industrial. O manual tem 300 páginas.

O outro trabalho: que também está sendo lançado oficialmente hoje, é o Manual de Registro e Legalização de Empresas. O livreto explica todas as vantagens do Estatuto da Microempresa, o passo a passo para o registro de empresas, inclusive como se deve proceder para transformar uma empresa informal em uma legalmente constituída.

Engenheiro cubano visita mostra Rio Biotecnologia e faz contatos

A mostra Rio Biotecnologia foi visitada em sua inauguração, sexta-feira, pelo diretor-geral do Centro de Engenharia Genética e de Biotecnologia de Cuba, Gustavo Serra Gonzalez. Ele veio a convite do secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, José Augusto Assumpção Brito, e aproveitará sua passagem pelo Rio para

conhecer o projeto de formação do polo carioca de biotecnologia.

Gonzalez deverá estabelecer muitos contatos com as entidades de pesquisas sediadas no Rio de Janeiro e já tem um encontro marcado com o grupo de trabalho formado pela Prefeitura e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia para a criação do polo de biotecnologia do Rio de Janeiro.

A experiência de Gustavo Serra Gonzalez deverá ser de grande valia para a criação desse polo, segundo informou o secretário de Desenvolvimento Econômico, porque Cuba recentemente implantou seu centro de biotecnologia, que já é considerado um dos maiores do mundo, com investimentos da ordem de 70 milhões de dólares.

IMPRENSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

Empresário P. P. P.
DIRETOR PRESIDENTE
J. P. de Carvalho
DIRETOR FINANCEIRO
Sonia Suely Quinn Lopes Flores de Cunha
DIRETOR INDUSTRIAL
Luiz Fernando Gerhardi
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nei Guimarães Barbosa

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Diário Oficial do Estado RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÕES:

ENTREGA DE TEXTOS:
Os textos para publicação devem ser entregues nas Agências Rio e Niterói, municiplares em gabaritos específicos, à venda nessas Agências.

AGÊNCIAS:
Rio: Rua Joaquim 35, sl. 222/24 — Ed. Getúlio Vargas — Centro — Tel: 231-0027
Niterói: R. Marquês de Olinda, 15, Centro — Ed. IPE RJ (antigo IRS) — Centro
Horário de Atendimento das 9 às 17 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Centímetro de coluna para a Municipalidades: Cr\$ 69,00

Centímetro de coluna para a Agência: Cr\$ 59,50

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo de 10 dias após a data de sua publicação.

Rua Marquês de Olinda nº 29 • Niterói • Estado do Rio de Janeiro

PODER EXECUTIVO PARTE I

ASSINATURAS

ASSINATURAS PARA CADA PARTE DO DIÁRIO OFICIAL
Preço válido para setembro de 1986

SEM DESCONTO Simples: Cr\$ 315,00 Simples com Suplemento: Cr\$ 430,00

COM DESCONTO Simples: Cr\$ 255,00 Simples com Suplemento: Cr\$ 280,00

Termos: 27 de Inverno de 1987.

* As assinaturas com descontos somente serão concedidas para o funcionamento público estatal e advogados das Prefeituras Municipais do Estado do Rio de Janeiro mediante a liberação da Agência Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser vendidas em suas Agências e nas Agências credenciadas.

Exemplares avulsos de almanaços, editados dentro do período de 1 ano (atualizado mês a mês), com exceção de edições especiais, poderão ser adquiridos diretamente na Agência Niterói.

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro • Niterói • Caixa Postal nº 597 • Tel.: 719-5419 • PABX 719-1122

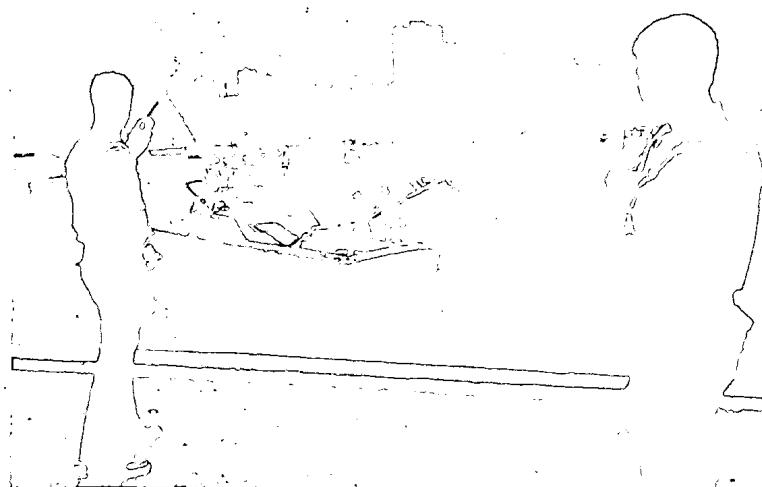
Lancha antifogo já circula na Baía de Guanabara para debelar incêndios

Equipada com quatro mangueiras e um canhão com capacidade para lançar jatos d'água à uma distância de 50 metros, a L-7, lancha antifogo do Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros (G-Mar), já está em operação, pronta para combater incêndios em embarcações que trafegam na Baía de Guanabara e no litoral do Estado. Ela pode ser acionada ainda, como já aconteceu em Paquetá, para debelar incêndios em ilhas localizadas na baía.

Segundo o comandante interino do G-Mar, major Luiz Felipe Perez, a L-7, que fica estacionada no cais do Grupamento, na Praia de Botafogo, para atender aos chamados, tem uma grande vantagem: pode operar durante 45 horas seguidas, sem ser abastecida, fazendo a captação da água diretamente do mar, através de uma bomba de sucção.

O major explicou que há vários anos o Corpo de Bombeiros se ressentia da falta de uma embarcação destinada especificamente ao combate de incêndios em embarcações fareta que era feita, de forma precária, por uma lancha de pequeno porte, que conduzia apenas uma bomba portátil de pouca capacidade. "Tal arranjo possibilitava o combate ao fogo em embarcações leves, mas tornava inviável o combate a incêndio de maiores proporções", observou o comandante.

No ano passado, ao assumir o Grupamento, o



A lancha antifogo tem um canhão capaz de lançar jatos d'água a uma distância de 50 metros

atual comandante do G-Mar, coronel Adilson Cardoso De Bem, decidiu recuperar a frota de lanchas recebida do extinto Corpo Marítimo de Salvamento, as quais, em sua maioria, encontravam-se em péssimo estado. Entre

elas estava a lancha de prefixo L-60, parada há mais de cinco anos, sem motor e equipamentos e já considerada irrecuperável.

O coronel De Bem, não concordando com o des-

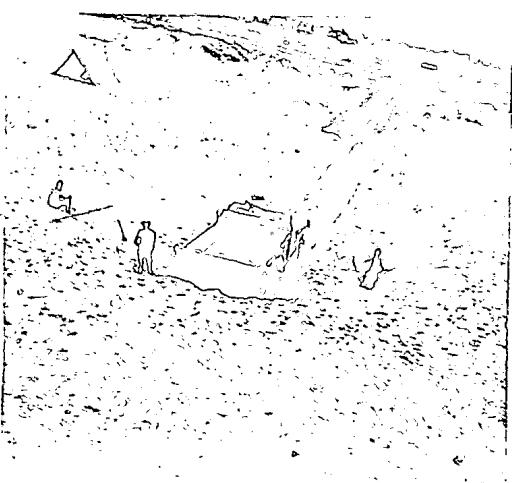
tino reservado para a L-60 — a sucata —, reuniu a equipe de militares da Seção de Manutenção, autorizando a sua completa reforma. Em um ano, a lancha foi recuperada. Com um novo prefixo (L-7), recebeu um novo

motor, bomba de incêndio centrifuga de dois estágios com capacidade para 750 galões por minuto; sistema de captação de água do mar, canalização de ataque a incêndio, esguichos-canhão, bocas expulsoras de água e quatro mangueiras. Além disso, foi toda pintada.

Movida a diesel — o tanque tem capacidade para 900 litros e podendo atingir a velocidade máxima de 15 nós, a L-7, com casco em fibra de vidro, foi equipada ainda com um tanque para líquido gerador de espuma química e uma bateria de cilindros para o gás carbônico.

O major Perez disse que essa lancha terá uma tripulação permanente de oito homens que irão trabalhar sintonizados com o Comando Geral do Corpo de Bombeiros, que será acionado quando houver necessidade de reforço de terra para o combate a incêndio no mar.

Técnicos discutem extração de areia no Estado



A extração indevida de areia pode causar crateras ..

Na próxima sexta-feira, uma comissão de técnicos da Secretaria do Estado de Planejamento e Controle, se reunirá no auditório da Ceca, às 9h, com representantes de vários órgãos estaduais e federais, para discutir e estudar a questão da extração de areia no Estado do Rio, os problemas ambientais que a medida acarreta, o perigo das crateras formadas posteriormente à extração e uma maior disciplina e fiscalização às firmas que exploram essa atividade.

Na ocasião, serão apresentados alguns documentos por parte dos órgãos envolvidos, como a Feema, que já formalizou um documento sobre "Diretrizes e Normas Ambientais para a Extração de Areia no Estado do Rio", bem como o Departamento de Recursos Minerais (DRM), a Superintendência de Rios e Lagoas (Serla), o Conselho de Desenvolvimento do Vale do Paraíba (Codivap), a Cedae, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca), a Polícia Mi-

litar, a convite da Secplan, além de órgãos federais, como o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), a Secretaria Especial de Meio Ambiente (Sema) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Toda essa mobilização visa orientar o minerador e contribuir para disciplinar essa atividade, estabelecendo o zoneamento de áreas para a extração mineral com a classificação de usos. Isso porque o Rio de Janeiro possui um total aproximado de 700 extratores de areia, dos quais apenas 181 são empresas constituídas e, destas, somente 60 são legalizadas no DNPM, que é o órgão normativo e fiscalizador.

O que os órgãos competentes propõem é que as áreas sejam agrupadas nas categorias de alta, média e baixa restrições e áreas proibidas para mineração. Nas três primeiras seria obrigatório o Relatório de Impacto Ambiental, estabelecido pela Resolução nº 1, de 23 de

janeiro deste ano, do Conselho Nacional de Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que determina o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente. Dentre essas atividades está a mineração, que dependerá de estudo do impacto ambiental que causasse, para autorização de seu funcionamento.

No caso da extração de areia para a construção civil, enquadrada na classe II do Código de Mineração, dois órgãos serão consultados, o DNOS e a Serla, além da Prefeitura local, a quem cabe dar a licença para extração mineral e o alvará de locação.

Já o uso da areia destinada à indústria para jateamento, viadutos, filtros e moldes para fundição, está enquadrada na classe VII do Código, e além do DNOS e Serla poderão ser consultados a Feema, a Capitania dos Portos, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o IBDF.

